



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de agosto de 2023

Edição 148

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.310, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e nomeia membros para compor Comissão de elaboração, implementação e acompanhamento de Projeto Estadual de Inclusão Social Produtiva, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituída Comissão, com o objetivo de realizar estudos, elaborar, implementar, acompanhar e desenvolver um Projeto Estadual de Inclusão Social Produtiva, voltada ao desenvolvimento social, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Pâmela Trajano de Oliveira, matrícula \*\*\*\*\*251, representante da SEAS;

II - Vice-Presidente:

a) Thiago Antônio Silva Aguiar, matrícula \*\*\*\*\*104, representante da SEAS;

III - membros:

a) Vitória Andressa Serejo Roberto, matrícula \*\*\*\*\*448, representante da SEAS; e

b) Marcus Vinicius da Rocha Gouveia Cardoso, matrícula \*\*\*\*\*748, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - equipe de apoio e direção:

a) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, matrícula \*\*\*\*\*555, representante da SEAS; e

b) José Ítalo Oliveira dos Santos, matrícula \*\*\*\*\*361, representante da SEAS.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão:

I - liderar as ações;

II - presidir reuniões;

III - designar competências entre os membros; e

IV - demais atribuições dos representantes da comissão.

Art. 4º São atribuições do Vice-Presidente da Comissão:

I - auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;

II - substituir o Presidente nas suas ausências; e

III - demais atribuições dos membros da comissão.

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão:

I - realizar estudos técnicos; e

II - atuar no processo de construção do projeto.

Art. 6º São atribuições da equipe de apoio e direção:

I - fornecer apoio e suporte aos membros;

II - controlar os estudos técnicos realizados; e

III - determinar as diretrizes da construção do projeto.

Art. 7º A Comissão terá o prazo até o dia 30 de julho de 2023 para a conclusão do projeto.

Art. 8º As funções atribuídas aos integrantes da Comissão serão exercidas, cumulativamente, com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos.

Art. 9º As atividades exercidas pelos representantes da Comissão não serão remuneradas e serão consideradas relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 10. O projeto desenvolvido será submetido à apreciação da Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 19 de dezembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0037600056

DECRETO Nº 28.307, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.244.982,04, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.244.982,04 (onze milhões duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>			<b>3.000.000,00</b>
11.003.28.846.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	339091	1.500.0	3.000.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>15.000,00</b>
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>5.066.205,00</b>
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	1.457.186,00

		319013	1.501.0	3.359.180,00
		319016	1.501.0	92.651,00
		319096	1.501.0	157.188,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>2.117.025,42</b>
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319092	1.500.0	440.411,08
		319192	1.500.0	444.799,08
		319113	1.500.0	1.231.815,26
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>942.700,46</b>
19.001.20.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	419.160,46
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	273.540,00
		319092	1.500.0	250.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>104.051,16</b>
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	104.051,16
TOTAL				<b>R\$ 11.244.982,04</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>			<b>3.000.000,00</b>
11.003.28.846.0000.0019	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV)	319091	1.500.0	3.000.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>15.000,00</b>
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>5.066.205,00</b>
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	1.457.186,00
		319012	1.501.0	2.253.684,00
		319011	1.501.0	1.355.335,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>2.117.025,42</b>
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319016	1.500.0	2.117.025,42

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>942.700,46</b>
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	942.700,46
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>104.051,16</b>
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	104.051,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.244.982,04</b>

Protocolo 0040576713

**DECRETO N° 28.308, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.602.803,03, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.602.803,03 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e três reais e três centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>1.452.901,51</b>
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.452.901,51
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>2.149.901,52</b>
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.149.901,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.602.803,03</b>

**ANEXO II****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>219.901,51</b>
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	219.901,51
	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO</b>			<b>317.000,00</b>
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339018	1.500.0	317.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>340.000,00</b>
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	335041	1.500.0	340.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>55.000,00</b>
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	37.363,00
		445041	1.500.0	17.637,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>2.149.901,52</b>
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	2.149.901,52
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>180.000,00</b>
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	180.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>30.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	1.500.0	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>311.000,00</b>
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	311.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.602.803,03</b>

Protocolo 0040578944

DECRETO Nº 28.309, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.639.763,31, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.589, de 4 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.639.763,31 (três milhões seiscientos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP</b>			<b>3.639.763,31</b>
15.017.06.181.2075.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	339014	2.899.0	672.517,91
		339015	2.899.0	2.967.245,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.639.763,31</b>

Protocolo 0040619547

DECRETO Nº 28.311, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.310.270,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.310.270,00 (sete milhões trezentos e dez mil duzentos e setenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>97.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	97.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>5.670.750,00</b>
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.752.0	100.000,00
		339036	1.753.0	1.350.000,00
		339039	1.752.0	1.200.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	1.753.0	800.000,00

15.020.06.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339039	1.752.0	130.750,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339039	1.752.0	1.000.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339032	1.752.0	80.000,00
15.020.06.181.2002.2274	FISCALIZAR E VISTORIAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	339032	1.752.0	24.000,00
		339039	1.752.0	36.000,00
15.020.06.181.2002.2290	VISTORIAR/ FISCALIZAR AS CLÍNICAS DE TRÂNSITO CREDENCIADAS	339032	1.752.0	25.000,00
		339039	1.752.0	25.000,00
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	1.753.0	900.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>1.500.000,00</b>
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.500.0	500.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	1.500.0	1.000.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>40,00</b>
18.001.18.542.2082.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	444042	2.708.0	40,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>42.480,00</b>
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	449052	1.500.0	42.480,00
TOTAL				<b>R\$ 7.310.270,00</b>

**ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>97.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	37.000,00
		339049	1.500.0	60.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>5.670.750,00</b>
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.753.0	700.000,00
15.020.06.122.1015.2803	PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL	339039	1.752.0	200.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	1.752.0	600.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339014	1.752.0	80.000,00
		339039	1.752.0	1.200.750,00

15.020.06.181.2002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339014	1.752.0	340.000,00
		339032	1.752.0	200.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.753.0	950.000,00
		449040	1.753.0	1.000.000,00
15.020.28.846.0000.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	1.753.0	400.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>1.500.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	1.500.0	1.500.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>40,00</b>
18.001.18.542.2082.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	334041	2.708.0	40,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>42.480,00</b>
19.001.20.608.2055.2388	FOMENTAR A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	339039	1.500.0	42.480,00
TOTAL				<b>R\$ 7.310.270,00</b>

Protocolo 0040634591

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040545752

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, GIOVANNA GAMA DO NASCIMENTO CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040545873

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, CAMILA VEIGA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040546013

Decreto de 03 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de julho de 2023, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040546105

Decreto de 04 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, CAMILA VEIGA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040574277

Decreto de 04 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, TALITA ROCHA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040574738

Decreto de 04 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, EDIELLEN SHAMIA ALVES QUEMEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040585587

Decreto de 04 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de julho de 2023, JAIME DE SAMPAIO CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040585800

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 022/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0007-04 **4-OBJETO:** *recuperação superficial (tapa buraco) de 38,30Km da Rodovia BR-435, no trecho entre o trevo do Município de Corumbiara e o Município de Pimenteiras D'Oeste* **5- REPASSE:** Bens e serviços, mensurado em **R\$302.350,14** (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos). **6-CONTRAPARTIDA:** **R\$5.051,51** (cinco mil cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 17/12/2023, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0009.006931/2023-36 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023.

Protocolo 0040598988

### EXTRATO

**1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 065/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº63.787.097/0001-44. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 065/2021/PJ/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.327983/2021-81. **9- ASSINATURA:** 03/08/2023. Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040615632

### EXTRATO

**1- EXTRATO DO 5º TACNV Nº 033/2021/FITHA/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.722.933/0001-82. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Convênio Nº 033/2021/FITHA/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29.08.2023. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.202098/2021-91. **8- ASSINATURA:** 04/08/2023. Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040631150

### EXTRATO

**1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 262/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 262/2022/PGE/DER-RO, por mais 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 06.08.2023. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.076063/2022-71. **8- ASSINATURA:** 05/08/2023. Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040630814

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 124/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3- CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 6 meses, a contar de 19/08/2023. **5-PROCESSO:** 0020.052332/2021-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040599122

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0594/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de veículo tipo caminhonete/pick-up para atender ao 9º Batalhão de Polícia Militar. **5-VALOR:** R\$ 268.715,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00001500007023 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0021.039315/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/028/2022 - ARP/28/2022/EMATER/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040599767

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0609/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de higienização, limpeza, desinfecção e manejo interno de resíduos do grupo "D" para atender o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO. **5-VALOR:** R\$ 153.195,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401101 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0054.068728/2022-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040600068

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0624/SUPEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Ministras o curso de capacitação e aperfeiçoamento sobre Governança nas Contratações Públicas e Compliance: Medidas para Alcançar Eficiência nas Licitações, Gestão Contratual e Combate À Corrupção. **5-VALOR:** R\$ 17.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13008 - Programa de Trabalho: 0412210152087208732 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0043.001326/2023-52 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040600069

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAPOSTCNT Nº 0095/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o valor mensal do contrato será de R\$ 62.205,36 perfazendo um custo anual de R\$ 746.464,32 à título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2022/2023, com efeitos financeiros a parti de 01/01/2022. Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 66.889,44, perfazendo um custo anual de R\$ 802.673,28, à título de repactuação, decorrente do advento do Termo Aditivo à CCT-2023/2023, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 170121030220344009 - Fonte de Recursos: 1500001002, 1600000001 - Elemento de Despesa: 33903978 **6-PROCESSO:** 0057.320717/2020-71 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023.

Protocolo 0040600319

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 307/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GLÓRIA CRISTINA TORRES, CPF/MF Nº: 662.403.012-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 28.07.2023. **5-PROCESSO:** 0029.046024/2017-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

Protocolo 0040600548

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 0665/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 29/09/2023. **5-PROCESSO:** 0036.047539/2018-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040601875

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNT Nº 236/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.083.663/0001-78 **4-OBJETO:** Fica pactuado a inclusão do incentivo financeiro estadual complementar à à tabela SIGTAP/SUS, definido pela Resolução nº 125/2023/SESAU-CIB. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 1 mês, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 08/07/2023. **5-VALOR:** R\$ 726.802,08 **6-DESPESA:** Programa de Trabalho: 2034/4004 - Fonte de Recursos: 1500001002, 1600000001 - Elemento de Despesa: 339039. **7-PROCESSO:** 0036.026567/2017-55 **8-DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023.

Protocolo 0040601995

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0617/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 41.947.390/0001-99 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para atender ao quartel da Polícia Militar de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 15.354,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0037.004557/2023-05 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/694/2022 - ARP/099/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040602116

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0637/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PORTO & PORTO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.780.187/0001-35 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde em Procedimentos com Finalidade preventiva e diagnóstica inseridos nos subgrupos de Diagnóstico Citopatológico, com a seguinte forma de organização: exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora, citopatológico cérvico-vaginal/microflora - rastreamento, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) Editada pelo Ministério da Saúde para atender a demanda de exames dos municípios que fazem parte da Região de Saúde Madeira Mamoré (exceto o município de Porto Velho), Região de Saúde Vale do Jamari, Região de Saúde Zona da Mata, Região de Saúde Café, Região de Saúde Cone Sul (exceto o Município de Vilhena) **5-VALOR:** R\$ 1.372.719,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.011973/2023-61 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040602228

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0598/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial, Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D. **5-VALOR:** R\$ 1.579.041,12 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0052.151324/2021-32 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/200/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040602303

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0660/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Seminário "GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPLIANCE: MEDIDAS PARA ALCANÇAR EFICIÊNCIA NAS LICITAÇÕES, GESTÃO CONTRATUAL E COMBATE À CORRUPÇÃO". **5-VALOR:** R\$ 17.250,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0030.007862/2023-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

Protocolo 0040602305

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0632/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Fornecimento de equipamentos e serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem para realização de ligações gratuitas entre as unidades da SESDEC e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para a PMRO (Polícia Militar de Rondônia), BM (Bombeiro Militar de Rondônia), e PC (Polícia Civil de Rondônia) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD. **5-VALOR:** R\$ 226.266,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001, 15005, 15004 - Programa de Trabalho: 0618120752237223701, 0618120202154215403, 0612221032087208737 - Fonte de Recurso: 00001501000001, 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904006 **7-PROCESSO:** 0037.003311/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da autorização de início dos serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040602475

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0575/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 91.210.161/0001-65 **4-OBJETO:** Aquisição de 02 licenças AutoDesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC, por constituir um pacote de softwares. **5-VALOR:** R\$ 59.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11010 - Programa de Trabalho: 0312621102064206403 - Fonte de Recurso: 00001759008034 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0020.009218/2023-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/061/2022 - ARP/023/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040625070

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0410/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IIN TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.211.236/0001-65 **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/08/2023. **5-PROCESSO:** 0029.082918/2022-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

Protocolo 0040626212

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 969/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 01/08/2023. Fica autorizado a repactuação de valores com base na CCT/2023/2024 perfazendo o valor mensal de R\$ 72.412,56 e o valor total para o semestre de R\$ 434.475,36, aplicado a partir de março de 2023. **5-PROCESSO:** 0029.612405/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

Protocolo 0040626772

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0645/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 16.465.161/0001-90 **4-OBJETO:** Ministras o SEMINÁRIO: GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E COMPLIANCE: Medidas Para Alcançar Eficiência nas Licitações, Gestão Contratual E Combate à Corrupção no formato presencial. **5-VALOR:** R\$ 69.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0612820752096209607 - Fonte de Recurso: 00001500000001, 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0037.005122/2023-70 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

Protocolo 0040627913

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1ºTACNT/0494/SUPEL/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO **3-CONTRATADA:** AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ/MF Nº: 05.555.382/0001-33 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por mais 12 meses, a contar do dia 03/08/2023. Fica concedido o reajuste de valor, passando o valor global do contrato a ser R\$ 9.600,00. **5-PROCESSO:** 0043.067819/2022-74 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

Protocolo 0040632671

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0644/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.797.967/0001-95 **4-OBJETO:** Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **5-VALOR:** R\$ 34.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903901 **7-PROCESSO:** 0030.006300/2023-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

Protocolo 0040634409

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT Nº 642/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.593.165/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 642/PGE-2020, a contar de 19.12.2021. **5-PROCESSO:** 0029.067080/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2021.

Protocolo 0040636913

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 642/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.593.165/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.12.2022. **5-PROCESSO:** 0029.067080/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Protocolo 0040636915

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0659/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** EMOPS SERVIÇOS DE SENAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.796.496/0001-02 **4-OBJETO:** Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos (Tubulação, Caixa de Inspeção e Caixas de Gordura). **5-VALOR:** R\$ 318.283,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002, 00002500001002 - Natureza da Despesa: 33903024, 33903916 **7-PROCESSO:** 0036.379760/2020-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/254/2022/SIGMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

Protocolo 0040637346

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TACNT Nº 580/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Prorrogada a vigência por mais 12 meses, a contar de 10/09/2023. **5-PROCESSO:** 0065.222618/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

Protocolo 0040638227

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1134

**1-EXTRATO:** DOAÇÃO Nº 034/SEDEC/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDEC **3-DONATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-54 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e sem encargos dos veículos listados no documento (id. 0038786954). **5-PROCESSO:** 0041.001026/2023-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

EXTRATO Nº 1135

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 201/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** PGE **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM **4-OBJETO:** Cessão de uso do Sistema Kanoê, bem como dos demais sistemas que lhe sejam conexos. **5-VIGÊNCIA:** 01 Ano, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0020.004784/2023-10 **7-DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2023.

## EXTRATO N° 1136

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO N° 203/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Aquisição de academia ao ar livre. **5-REPASSE:** R\$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 0100001020 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.174,01 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/01/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.067930/2022-90 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

## EXTRATO N° 1137

**1-EXTRATO:** FOMENTO N° 114/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS RENASCER - ASPRR, CNPJ/MF n° 03.396.043/0001-26 **4-OBJETO:** Serviços de perfuração de terrenos, abertura de covas visando o plantio de mudas, construção de cercas e de rompimento de camadas de solo impermeáveis, através da aquisição de 01 perfurador de solo e 01 arador subsolador. **5-REPASSE:** R\$ 30.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007008 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.002926/2023-56 **9-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

## EXTRATO N° 1138

**1-EXTRATO:** FOMENTO N° 115/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA NOSSA, CNPJ/MF n° 09.418.768/0001-54. **4-OBJETO:** Realização dos serviços de tracionar, empurrar, transportar e acionar qualquer máquinas ou implemento, bem como o de movimentação de carga, nivelamento do solo, abertura de estradas, desbravamentos de propriedades e outros, através da aquisição de 01 trator agrícola e 01 conjunto de plaina. **5-REPASSE:** R\$ 384.599,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007009 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002834/2023-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

## EXTRATO N° 1139

**1-EXTRATO:** FOMENTO N° 116/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 44 - APROQUATRO, CNPJ/MF n° 63.788.590/0001-89. **4-OBJETO:** Serviços de transporte de pequenos pesos, bem como de plantações de lavoura familiar e espalhamento de adubo, através da aquisição de 01 carreta agrícola basculante e 01 plantadeira adubadeira. **5-REPASSE:** R\$ 97.080,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007011 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002930/2023-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

## EXTRATO N° 1140

**1-EXTRATO:** FOMENTO N° 120/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO RURAL DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF n° 05.706.676/0001-19 **4-OBJETO:** Realização da EXPOAGRO 2023. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007010. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 08/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002081/2023-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2023.

## EXTRATO N° 1141

**1-EXTRATO:** 2º TAADESÃO N° 001/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF n° 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme plano de aplicação de trabalho (0040003937). O valor do referido termo se mantém na quantia de R\$ 3.529.847,79. **5-PROCESSO:** 0029.063262/2022-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

## EXTRATO N° 1142

**1-EXTRATO:** 1º TACOOP N° 007/PGE-2022 **2-COOPERANTE:** SEFIN **3-COOPERADA:** SEPAT **4-OBJETO:** Prorrogação de vigência por mais 12 meses, a contar de 26/07/2023. **5-PROCESSO:** 0030.110189/2021-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.

## EXTRATO N° 1143

**1-EXTRATO:** 5º TACNV N° 467/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF n° 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio para até 25.08.2023, sem a prorrogação dos serviços. **5-PROCESSO:** 0036.075331/2022-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

## EXTRATO N° 1144

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 010/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF n° 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, a contar de 02/08/2023.

**9-PROCESSO:** 0029.108404/2022-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

EXTRATO N° 1145

**1-EXTRATO:** 1º TACNV N° 013/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF n° 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO por mais 120 dias, a contar de 02/08/2023. **9-PROCESSO:** 0029.106053/2022-39 **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

Protocolo 0040639878

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria n° 212 de 04 de agosto de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal n° 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei n° 3.166/2013 e do Decreto Estadual n° 17.145/2012;

Considerando o Processo n° 0007.068094/2022-78, Ofício n° 2/2023/COM-TRANSP/DPERO (0040572959) e Portaria n° 1497/2023/DPG/DPERO (0040573091);

**R E S O L V E:****Art. 1º - EXCLUIR** a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, da Portaria n° 180/2023/CGE-CGD (0039678402);Membro; **Fabiana Franco Viana** Matrícula; \*\*\*\*\*737;**Art. 2º - INCLUIR** o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, na Portaria n° 142/2019/CGE-NRH;Membro; **Emerson Luís Coelho Soares** Matrícula; \*\*\*\*\*856;**Art. 3º - Sendo mantido como Autoridade de Monitoramento e Membro os servidores:**Autoridade de Monitoramento; **Diego César dos Santos** Matrícula; \*\*\*\*\*750;Membro; **Rayanne Cristina O. da Silva Araújo** Matrícula; \*\*\*\*\*638;**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0040574464

Portaria n° 211 de 04 de agosto de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições, que lhe confere inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 26.739/2021, publicado no DIOF n. 254, de 28 de dezembro de 2021, Processo n° 0007.068769/2022-89 e Requerimento ID (0039999074).

**R E S O L V E:****Conceder Recesso Administrativo**, aoservidor abaixo, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE;

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ DIRETORIA	PERÍODO RECESSO
Ivanilde Alves Lavôr e Souza	*****096	CGE-DFAI	09/ 08/2023 a 13/08/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0040571934

Portaria n° 210 de 04 de agosto de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições, que lhe confere inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto 26.739/2021, publicado no DIOF n. 254, de 28 de dezembro de 2021, Processo n° 0007.068769/2022-89 e Requerimento ID (0040220110).

**R E S O L V E:****Conceder Recesso Administrativo**, aoservidor abaixo, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE;

NOME	MATRICULA/ SIAPE	LOTAÇÃO/ DIRETORIA	PERÍODO RECESSO
------	------------------	--------------------	-----------------

Tiago Garcia Araújo	*****697	CGE-DFAI	31/ 07/2023 a 04/08/2023
---------------------	----------	----------	--------------------------

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0040570904

Portaria nº 214 de 04 de agosto de 2023

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto nº 23.277, art. 21,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0038224402), que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 (0039953859), no qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis que as Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e às Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual.

**CONSIDERANDO** que as Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Patrimônio - CLP desta Controladoria para realizar o **recebimento, perícia e aceitação** de bens móveis adquiridos pelo Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores **abaixo relacionados**, para comporem a Comissão de recebimento Provisório e Definitivo de bens de **Consumo** e **Permanente**, bem como realizar Tombamento, Incorporação, Perícia e Aceitação de **Bens Móveis** desta Controladoria Geral do Estado - CGE:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE
1.	LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	Matrícula *****005	Presidente	CGE
2.	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	Siape*****332	Membro	CGE
3.	LUKAS PINHEIRO DA SILVA	Matrícula *****318	Membro	CGE
4.	ODAIR DA SILVA PINTO	Siape*****178	Suplente	CGE
5.	SETEMBRINO DE OLIVEIRA FILHO	Siape*****875	Suplente	CGE
6.	RANDELEI MATEUS COSTA	Matrícula *****073	Suplente	CGE

**Art. 2º**Deverá a comissão fazer o **Recebimento**, a **Incorporação** e o **Tombamento** de todos os materiais permanentes, conforme art. 1º, § 2º do **Decreto n. 24.041**, de 8 de julho de 2019 (0039953859), alterado pelo **Decreto nº 28.162**, de 26 de Maio de 2023 (0038224402)

**Art. 1º, § 2º** As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes. **(Acrescido pelo Decreto nº 28.162, de 26/5/2023)**

**Art. 3º**A Comissão designada **deverá se atentar** a todos os artigos descrito no **Decreto nº 28.162**, de 26 de maio de 2023 (0038224402), em especial, conforme abaixo:

**Art. 34-A.** O objeto do contrato será recebido nas Secretarias, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**Art. 34-B.** Antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, a Unidade Gestora da Administração Direta encaminhará os autos de recebimento à SEPAT para realização da homologação do processo.

**Art. 34-C.** O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo Gestor da Pasta, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**Art. 40-A.** Visando à incorporação individual, para aqueles equipamentos constituídos de 2 (dois) ou mais componentes, por exemplo: computadores, equipamentos de ar-condicionado e conjuntos de equipamentos industriais, deve-se realizar a identificação correta de cada componente na nota de empenho e respectiva nota fiscal, bem como seus valores individuais e a descrição detalhada de cada item.

**Art. 40-B.** Todo bem móvel tangível ou intangível será cadastrado de forma analítica, com a sua perfeita caracterização, por meio do registro individualizado com, no mínimo, as seguintes informações (0038224402).

**Art. 4º**Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o 1º Membro para responder como substituto, e na ausência deste, o 2º Membro.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0040585859

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

### AVISO

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 146/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e Processo Administrativo Nº 247457/2021 da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA, objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, com fornecimento de materiais e mão de obra, instruído nesta SUGESP através do Processo Administrativo: 0042.003220/2023-01, para atendimento das necessidades do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/CASA CIVIL, em favor da empresa: **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **05.060.367/00001-14**, no valor de R\$17.670,78 (dezesete mil seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos), em conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, no Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, data hora do sistema

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0040563078

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 350 de 07 de agosto de 2023

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

#### AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>				<b>20.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 1.500.0		20.000,00
<b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>				<b>9.816.022,10</b>
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030 1.759.0		2.135.000,00
		449030 1.759.0		3.110,38
		449052 1.759.0		3.677.911,72
		339030 2.759.0		4.000.000,00

TOTAL

R\$  
**9.836.022,10**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>				<b>20.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 1.500.0		20.000,00
<b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>				<b>R\$ 9.816.022,10</b>
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039 1.759.0		2.135.000,00
		449051 1.759.0		3.681.022,10
		339039 2.759.0		4.000.000,00
TOTAL				<b>R\$ 9.836.022,10</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0040638106

Portaria nº 341 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pelas ações relacionadas à fornecimento de informações ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP e dá outras providências.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593);

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2022, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 72/2020/TCE/RO e 78/2022/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19/GABPRES, de 22 de dezembro de 2022, que atualiza as tabelas de layouts e de codificação constantes da Resolução Nº 328/2020/TCE/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** o servidor Rayson Bernardo da Silva, matrícula nº XXX.148.XXX, na Portaria 261 (0039008300) pelo servidor Carlos Eduardo Dias de Almeida, matrícula nº XXX.176.XXX, sem comprometer as atribuições de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0040585215

Portaria nº 344 de 07 de agosto de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pela Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar** a inclusão de item descrito na Tabela I do Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2023 (Portaria 541 0033585063), conforme solicitado nos documentos 0040441104 e 0040460789.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Tabela I								
Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Programa	Ação	Elemento de Desp.	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
SOFTWARE AUDITORIA NO AD (MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY)	250	Unidade	1015	2064	3.3.3.9.0.40.11.00	Alto	Imediata	Não
SOFTWARE AUDITORIA NO SERVIDOR DE ARQUIVOS (MICROSOFT FILE SERVER)	250	Unidade	1015	2064	3.3.3.9.0.40.11.00	Alto	Imediata	Não
SOFTWARE AUDITORIA NO SERVIDOR DE ATIVIDADES DE LOGON E LOGOFF	250	Unidade	1015	2064	3.3.3.9.0.40.11.00	Alto	Imediata	Não
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	1	Unidade	1015	2064	3.3.3.9.0.40.14.00	Alto	Imediata	Não
HANDS-ON	1	Unidade	1015	2064	3.3.3.9.0.40.14.00	Alto	Imediata	Não

Protocolo 0040612468

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5106 de 04 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 210/2023/SEGEP-5CSPAD, de 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 065/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040599348

Portaria nº 5071 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040196678) constante nos autos do Processo n. 0036.411435/2021-10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 505 de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 14 de 20 de janeiro de 2023 (0035213804), retificada através da Portaria nº 1402 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 38 de 28 de fevereiro de 2023 (0036087056), de progressão funcional da servidora **LEIDENAURO BARBOSA DA SILVA**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040567640

Portaria nº 5072 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040173034) constante nos autos do Processo n. 0055.067853/2022-18,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9370 de 13 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 198 de 14 de outubro de 2022 (0032848995), do servidor **ERIVAN ARRUDA ROSENDO**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo n. **0036.107925/2022-97**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040567773

Portaria nº 5073 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040171095) constante nos autos do Processo n. 0036.109003/2022-14,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10866 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 239 de 15 de dezembro de 2022 (0034391272), da *servidora* **ANGELINA MACIEL DA SILVA**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial nº 0036.107925/2022-97.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040567815

Portaria nº 5074 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040165306) constante nos autos do Processo n. 0045.067716/2022-94,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11328 de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022 (0034749521), da *servidora* **MARILUCIA ROSA NEVES**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial nº 0036.107925/2022-97,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040569668

Portaria nº 5075 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040561159) constante nos autos do Processo n. 0036.411563/2021-55,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11283 de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 250 de 30 de dezembro de 2022 (0034720543), referente a progressão funcional do servidor ADRIEL NAGILDO DA SILVA, considerando duplicidade com a Portaria 10901 (0034421791) Processo 0036.107925/2022-97.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040570473

Portaria nº 5076 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040544279) constante nos autos do Processo n. 0036.103509/2022-10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9949 de 01 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 211 de 04 de novembro de 2022 (0033349658), da *servidora* **MARIA INES DUTRA VILELA**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial n. **0036.107925/2022-9**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040571672

Portaria nº 5077 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040164222) constante nos autos do Processo n. 0036.087848/2022-41,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 10949 de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 241 de 19 de dezembro de 2022 (0034468872), da servidora **LAURA LETÍCIA BRITO DO NASCIMENTO**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial nº 0036.107925/2022-97.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040573028

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479994/2019-02,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 1º de julho de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor DANIEL AMARAL LIMA, Psicólogo, matrícula n. \*\*\*\*380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040551063

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.371044/2021-16,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 13 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 13.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2023, do servidor WELITON DE SOUZA MORAES, Agente de Polícia, matrícula n. \*\*\*\*\*305, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040541610

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001365/2023-05,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de agosto de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RONAN RODRIGUES REIS**, Técnico em Agropecuária, matrícula n.\*\*\*\*\*256, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040540172

## DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0065.034578/2022-29,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. \*\*\*\*\*578, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040539165

## DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.004397/2023-46,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 2 de agosto de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. \*\*\*\*\*578, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040551333

Portaria nº 5018 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0039917890), constante nos autos do Processo n. 0053.129498/2021-17,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 6153 de 27 de julho de 2021, publicada no DOE n. 152 de 29 de julho de 2021, de progressão funcional da servidora relacionado abaixo:

**Onde se lê:**

xxxxxx475	Tatiane Monteiro da Silva	101 / A	19/ 02/2017 a 18/02/2020	102/ A	19/ 02/2020
-----------	---------------------------	---------	--------------------------	--------	-------------

**Leia-se:**

xxxxxx475	Tatiane Monteiro da Silva	101 / A	19/ 02/2018 a 18/02/2021	102/ A	19/ 02/2021
-----------	---------------------------	---------	--------------------------	--------	-------------

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040513694

Portaria nº 5030 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando o Despacho SESAUCR (0040248649), constante nos autos do Processo n. 0050.073100/2022-83,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 4223 de 26 de junho de 2023, publicada no DOE n. 120 de 28 de junho de 2023, de progressão funcional da servidora relacionado abaixo:

**Onde se lê:**

xxxxxx476	LUCINDA JULIETA PEREZ	112	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 A	021/ 03/2022
-----------	-----------------------	-----	--------------------------	------	--------------

**Leia-se:**

xxxxxx476	LUCINDA JULIETA PEREZ	112	02/ 03/2020 a 01/03/2022	13 A	02/ 03/2022
-----------	-----------------------	-----	--------------------------	------	-------------

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040519989

Portaria nº 5024 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme costa no Processo n. 0050.074281/2022-65,

**R E S O L V E:**

Excluir da Portaria n. 9511, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 201 de 19 de outubro de 2022, considerando duplicidade com a Portaria n.10901 (0034421791), processo n. 0036.107925/2022-97.

**MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **xxxxxx614**;

**PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS**, matrícula **xxxxxx928**;

**SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA**, matrícula **xxxxxx448**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040516603

Portaria nº 5039 de 03 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0050.074589/2022-19,

**R E S O L V E:**

Excluir da Portaria n. 10206, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 217 de 14 de novembro de 2022, a progressão funcional do servidor: SILVIO ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula: xxxxxx781, considerando duplicidade com a Portaria n.10901 (0034421791), processo n. 0036.107925/2022-97.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040549223

Portaria nº 5026 de 02 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCR (0040145170) constante nos autos do Processo n. 0049.076671/2022-17,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 10641 de 02 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 232 de 06 de dezembro de 2022 (0034109456), de progressão funcional concedida à servidora: EVANE ANDRADE DA SILVA, Matrícula: xxxxxx446, considerando duplicidade com a Portaria n.10901 (0034421791), processo n. 0036.107925/2022-97.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0040518452

Portaria nº 5031 de 02 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0040148273) constante nos autos do Processo n. 0036.111312/2022-54,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 11250 de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022 (0034689797), de progressão funcional concedida à servidora: MICHELI MENDES FRANCIIO, Matrícula: xxxxxx543, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial nº 0036.107925/2022-97.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0040521953

Portaria nº 5081 de 04 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038921799N/SESAU-COEF, Ofício 28025 (0040146710 SESAU-NATN, que consta no Processo n. 0036.026138/2023-26,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento, no período de 12.6.2023 a 12.6.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 1 (Um) ano, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **TAINA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040581477

Portaria nº 5105 de 04 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038915702 JPII-NUTI, Desp. 0040090729 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.005641/2023-60,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 7.5.2010 a 6.10.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0040599329

Portaria nº 5107 de 04 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038477632) SEDUC-EEEFMFJTO, Despacho 0039422645 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.031334/2023-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEIA FERREIRA COSTA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. \*\*\*\*\*707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 12.7.2016 a 16.2.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040599782

Portaria nº 5117 de 07 de agosto de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.069446/2022-13,

**R E S O L V E :**

**Cessar**, a partir 7.8.2023, os termos da Portaria n. 3565, de 25.4.2022 que **Delegou competência**, a contar de 14.4.2022, ao servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*935, **em substituição** a servidora **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, Assessor Especial do Gabinete - SEGEP, matrícula n. \*\*\*\*\*622, de acordo com os autos dos processos SEI n. 0031.069344/2022-90, e n. 0031.069446/2022-13, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

**Afastamento para Frequentar Curso**

**Licença-Prêmio por Assiduidade**

**Licença para o Trato de Interesse Particular**

**Licença para Atividade Política**

**Licença para Mandato Classista**

**Licença para Mandato Eletivo**

**Licença por motivo do Afastamento Cônjuge**

**Portaria de Remarcação Férias**

**Portaria de Lotação**

**Portaria de Licença Adotante**

**Portaria de Remoção**

**Portaria de Relotação**

**Portaria de Localização**

**Portaria de Horário Especial**

**Portaria de Licença por Doação de Sangue**

**Notificações**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040623139

Portaria nº 5120 de 07 de agosto de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.008917/2019-11,

**R E S O L V E :**

**Delegar competência**, a partir de 7.8.2023, ao servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, Assessor XII, matrícula n. \*\*\*\*\*935, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

**Afastamento para Frequentar Curso**

**Gratificação de Atividade Específica**

**Licença-Prêmio por Assiduidade**

**Licença para o Trato de Interesse Particular**

**Licença para Atividade Política**

**Licença para Mandato Classista**

**Licença para Mandato Eletivo**

**Licença por motivo do Afastamento Cônjuge**

**Portaria de Férias**  
**Portaria de Lotação**  
**Portaria de Licença Adotante**  
**Portaria de Relotação**  
**Portaria de Localização**  
**Portaria de Horário Especial**  
**Portaria de Licença por Doação de Sangue**  
**Portaria de Dispensa do Serviço Público**  
**Portaria de Nojo**  
**Portaria de Licença Maternidade, Paternidade.**  
**Notificações**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040624995

Portaria nº 5124 de 07 de agosto de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c artigo 120 inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2020 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Processo n. 0031.008917/2019-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar, a partir de 7.8.2023, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do Ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, ao servidor EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA, Assessor XII, matrícula n. \*\*\*\*\*935, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEP.

**Art. 2º**. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas, autorizar pagamentos, autorizar bloqueios/desbloqueios de salários, aberturas/encerramentos de contas correntes, contas salário, junto às instituições bancárias, de competência da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no caso de ausência do ordenador de despesa titular da SEGEP.

**Art. 3º** - Compete ao Ordenador de Despesas subdelegado:

I - apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade Gestora SEGEP 13.006, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP, a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN).

III - emitir e conferir a Nota de empenho previamente à realização da despesa e assiná-la digitalmente e em meio físico, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP.

IV - após o empenho e a confirmação de recebimento do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la digitalmente e meio em físico juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP, e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Superintendência de Contabilidade e Finanças - SUPER/SEFIN, para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/RO, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira.

V - após o registro do pagamento da despesa pelo CAF/SEGEP, assinar eletronicamente e em meio físico as Ordens de Pagamento Bancária, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEP.

**Art. 4º** - O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040626380

Portaria nº 5091 de 04 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0039295659) HRC-NRH, Despacho (0039295659) SESAU-NOP, que consta no Processo n.0051.447829/2018-12,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROBERTA FERRARI GONCALVES**, Medico 40h, Matrícula n. xxxxxx229, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 22.12.2015 a 21.12.2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040588758

Portaria nº 5086 de 04 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento AGEVISA-NDCT (0040439132), Despacho AGEVISA-NRH-GLOT (0040466814), que consta nos autos do Processo n. 0002.062932/2022-40

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.26.5.2022/SEGEP/NCSR, de 26.5.2022, à servidora **ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.20202 a 30.6.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, **1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2015 a .17.9.2020

LEIA-SE:

no período de 1.6.20202 a 30.6.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2015 a .17.9.2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040586321

Portaria nº 5096 de 04 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0032174339) HRSF-NRH, Despacho 0032211508 SESAU-CRH, que consta no Processo n.0036.098525/2022-83,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANE RAQUEL GLANZEL**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg.de Sao Francisco do Guapore, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 11.11.2014 a 10.11.2019.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040592482

Portaria nº 5099 de 04 de agosto de 2023

**SEGEP-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento AGEVISA (003934141445), Despacho AGEVISA-NRH (0040455361), que consta nos autos do Processo n. 0002.072205/2022-91,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1025/SEGEPE/NCSR, de 8.2.2023, à servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, Geografo - LC 959, Matrícula n. \*\*\*\*\*165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho,.

ONDE SE LÊ:

no período de 06.3.2023 a 04.4.2023, **3.7.2023 a 01.8.2023**, 4.12.2023 a 2.1.2024, referente ao 2º quinquênio de 24.9.2015 a 23.9.2020.

LEIA-SE:

no período de 06.3.2023 a 04.4.2023, 4.12.2023 a 2.1.2024, **3.6.2024 a 02.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.9.2015 a 23.9.2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040594341

Portaria nº 5087 de 04 de agosto de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando DESPACHO SUPPEL-NP (0036103798), Despacho SUPPEL-CAF (0040472721), que consta no Processo n. 0043.000119/2023-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula n. \*\*\*\*\*121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPPEL/Porto Velho, no período de **1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2026 a 04.02.2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040588250

Portaria nº 5095 de 04 de agosto de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho HB-GRH (0039510380), Despacho HB-GRH (0029510380) que consta no Processo n. 0049.003065/2023-55,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE BESSA DE ANDRADE**, Medico 40h, Matrícula n. \*\*\*\*\*918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 29.3.2015 a 28.3.2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040592335

Portaria nº 5092 de 04 de agosto de 2023

**SEGEPE-NCSR**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento HICD0NRH (0040328206), Despacho SESAU-NOP (0040358456), que consta nos autos do Processo n. 0036.018987/2023-14 ,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3770/SEGEP/NCSR, de 02.6.2023., à servidora **ROSILAINE KEFFER DELFINO**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2017 a 23.8.2022.

**LEIA-SE:**

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2017 a 23.8.2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040590205

Portaria nº 5108 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040147512) constante nos autos do Processo n. 0036.105748/2022-12,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 10385, de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 223 de 23 de novembro de 2022 (0033800846), da servidora **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial n. **0036.107925/2022-9**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040600241

Portaria nº 5104 de 04 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-CRH (0040170008). constante nos autos do Processo n. 0050.074260/2022-40,

**R E S O L V E:**

**Excluir** da Portaria n. 9507 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 201 de 19 de outubro de 2022 (0032983781), considerando duplicidade com a portaria n. 10901 (0032983781) processo judicial nº 0036.107925/2022-97, os servidores abaixo relacionados:

*****112	GERALDO DIOGENES FEITOSA	107	21/ 07/2020 a 20/07/2022	08 A	21/ 07/2022
*****332	LEANDRO DE JESUS	106	10/ 08/2020 a 09/08/2022	07 A	10/ 07/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040598662

Portaria nº 5110 de 07 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício n. Ofício nº 6204/2023/SEFIN-NGP (0040459378), constante nos autos do Processo n. 0030.008708/2023-56,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na com base na Lei n. 1052/2002 e Lei n. 4.858/2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300151844	ADENILSON WAGNER KREITLOW	Analista Tributário da Receita Estadual	REF2	REF3	setembro/ 23
300154432	ARTURO BITTENCOURT FERNANDES	Analista Tributário da Receita Estadual	REF2	REF3	setembro/ 23
300042532	MARCIO GARCIA DE SOUZA	Analista Tributário da Receita Estadual	REF10	REF11	setembro/ 23

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040610201

Portaria nº 5109 de 07 de agosto de 2023  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício n. Ofício nº 6202/2023/SEFIN-NGP (0040459294), constante nos autos do Processo n. 0030.008708/2023-56,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na com base na Lei n. 1052/2002 e Lei n. 4.858/2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
*****907	ESTEVAO FELIPE PEDROSO COMROY	Auditor Fiscal	REF2	REF3	setembro/ 23
*****898	DIGELMA NETTO	Auditor Fiscal	REF10	REF11	setembro/ 23

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040609433

Portaria nº 5113 de 07 de agosto de 2023  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.413072/2021-49,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS

Matrícula: \*\*\*\*\*848

Cargo: MÉDICO

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU

Período de Avaliação: **07/03/2018 À 06/03/2021**Referência: **02**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **07/03/2021**Período de Avaliação: **07/03/2021 À 06/03/2022**Referência: **03**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **07/03/2022****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040612779

Portaria nº 5049 de 03 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 434/2023/SEGEP-3CSPAD, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2023.

**Ana Kátia dos Santos Melo**Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP  
Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de agosto de 2023

Protocolo 0040555845

**PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui os procedimentos administrativos a serem adotados no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEP, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e na Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP/RO, acerca da falta de dados na Ficha Financeira Estadual no mês de dezembro de 1994.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no exercício das competências que lhe são outorgadas pelo art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017;

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das competências que lhe são outorgadas pelo art. 129, incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017; e

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no exercício das competências que lhe são outorgadas pela Portaria SGP/SEDGG/ME n. 2.662, de 24 de Março de 2022,

**Considerando** que os servidores transpostos para o quadro federal, regidos pela EC 60/09, EC 70/14 e EC 98/17, quando do pedido de sua aposentadoria, necessitam apresentar um relatório contendo todas as suas remunerações do período em que estiveram no Estado.

**Considerando** que no ano de 1994, houve problemas com a geração dos arquivos da folha de pagamento do Estado, no tocante à transferência dos dados para a ficha financeira, o que não ocorreu, e, por consequência, a ficha financeira consta sem lançamentos no mês de dezembro/94;

**Considerando** que para o Governo Federal, o mês de dezembro de 1994, caso permaneça sem lançamentos, poderia configurar quebra de vínculo, o que exige uma solução para o caso;

**Considerando** que não houve quebra do vínculo, já que o Estado possui registros financeiros das competências relativas ao período de novembro/94 a janeiro/95;

**Considerando** que compete aos Órgãos do Poder Executivo, notadamente à SEGEP e ao IPERON, fornecerem tais documentos;

**Considerando** que atualmente temos um número aproximado de 60 (sessenta) servidores que está com essa pendência, para obter a plenitude dos documentos necessários ao andamento de seus processos de aposentadoria;

**Considerando** que tais dificuldades para esses servidores, em sua maioria com mais de 60 anos, já têm sido por esses suscitada há possibilidade de buscarmos, via judicial, o que seria um dispêndio sem necessidade;

**Considerando** que, na média, esses servidores possuem mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço e já com a idade necessária para a aposentadoria;

**Considerando** que tão logo foi detectada a situação, a SEGEP envidou todos os esforços para encontrar as folhas de todas as unidades que, na época, elaboravam sua folha de pagamento, encontrando somente daqueles servidores que, eram integrantes da SEAD (atual SEGEP);

**Considerando** que a SEGEP possui todos os demais meses da série histórica de pagamentos desses servidores;

**Considerando** que esse lançamento faltante em dezembro de 1994 não trará alterações significativas à situação funcional do servidor, seja quanto à remuneração ou à contribuição, na medida em que as remunerações irão possuir paridade com os cargos do Governo Federal.

Diante dos considerandos acima, os representantes abaixo nominados **RESOLVEM** :

**Art. 1º.** À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP-RO) incumbe:

I - Realizar os lançamentos da remuneração do servidor referentes à competência do mês de dezembro de 1994, em similaridade ao constante no mês anterior (novembro de 1994).

II - Preencher todos os processos que atualmente se encontram pendentes no âmbito desta Superintendência.

**Art. 2º.** A partir da publicação desta Portaria, os novos pedidos de servidores que necessitarem da comprovação da remuneração do ano de 1994 deverão ser submetidos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON-RO), que, caso haja inconsistência, submeterá à SEGEP para prestar complementação da informação financeira e funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente SEGEP-RO

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente IPERON-RO

**JOÃO BOSCO COSTA**

Chefe DIGEP-RO

Protocolo 0040590992

Portaria nº 5136 de 07 de agosto de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 211/2023/SEGEP-5CSPAD, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. **054/PAD/SESAU/2023**, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de de agosto de 2023

Protocolo 0040639175

Portaria nº 5131 de 07 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 215/2023/SEGEP-5CSPAD, de 07 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2023.

**Ana Kátia dos Santos Melo**

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de de agosto de 2023

Protocolo 0040633065

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º 0009.131194/2020-66 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2023 - OBJETO:** Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, entre outros pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento para atender as necessidades do DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que

houve modificação na data de abertura do certame **para que sejam respondidas impugnações e esclarecimentos. Fica remarcada a abertura do certame no dia 08 de agosto de 2023, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Núcleo de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com). Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2023.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0040586710

## AVISO

### AVISO DE RESULTADO FINAL

**Pregão Eletrônico Nº.** 200/2023/CEL/SUPEL/RO

**Processo Administrativo:** 0052.151324/2021-32.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que o Lote II desse pregão foi adjudicado à Empresa ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, pelo critério de Menor valor por LOTE, com valor de R\$ 145.989,36 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Porto velho, 07 de agosto de 2023.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0040611012

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 224/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0009.131194/2020-66. **OBJETO:**

Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos leves e pesados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético físico com senha visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, entre outros pertencentes à frota oficial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento para atender as necessidades do DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 73 de 19 de julho de 2023, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 18 de agosto de 2023, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2023. Publique-se.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0040611575

## AVISO

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.001195/2023-11, a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada na realização do evento XII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, a ser realizado entre os dias 22 a 25 de agosto de 2023, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **CONSELHO**

**NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - CONSAD**, CNPJ 04.233.454/0001-63, em consonância com o Parecer nº 261/2022/PGE-PA, acostado nos autos em epígrafe.

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0039567192

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº. 343/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0026.001706/2023-03**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**Órgão interessado:** Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO**, em atendimento a solicitação exarada no Despacho SEAS-GC Id!0040616249, o qual delibera pela suspensão. Assim que a SEAS/RO promover a resposta e demais modificações, será estabelecida uma nova data e horário para a realização da sessão inaugural do procedimento licitatório. Solicita-se que esta informação seja publicada no sistema Compras Governamentais e nos veículos legais, de informação, apropriados.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

**Rogério Pereira Santana**

Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0040626634

### ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 59/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 08/2023	Data da Homologação:	01/ 08/2023	Processo nº	0033.082011/ 2022-36
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

#### CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de Obras e Serviços de Engenharia, com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam essas áreas, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

#### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO ESTIMADO	MAIOR DESCONTO OFERTADO	EMPRESA DETENTORA
1	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 4.169.570,81	19,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
2	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 341.967,36	16,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
3	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. ARIQUEMES, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RO, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 1.816.889,39	19,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
4	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, ALVORADA DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ, VALE DO ANARI, VALE DO PARAÍSO	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 3.097.719,62	5,00%	STAR COMERCIO LTDA
5	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, MINISTRO ANDREAZZA, NOVA BRASILÂNDIA, NOVO HORIZONTE, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 1.942.893,26	12,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
6	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTAS MARQUES, SERINGUEIRAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 717.416,42	12,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
7	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais BÁSICO E ACABAMENTO. VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, CABIXI, CHUPINGUAIA, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 1.859.149,57	12,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
8	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 2.078.116,43	4,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

9	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 427.708,50	13,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
10	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. ARIQUEMES, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RO, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO, ITAPUÃ DO OESTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 1.052.433,85	13,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
11	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, ALVORADA DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ, VALE DO ANARI, VALE DO PARAÍSO	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 1.673.827,88	2,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
12	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, MINISTRO ANDREAZZA, NOVA BRASILÂNDIA, NOVO HORIZONTE, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 1.178.167,10	12,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
13	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTAS MARQUES, SERINGUEIRAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 418.252,98	8,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
14	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E FERRAMENTAS. VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, CABIXI, CHUPINGUAIA, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 809.088,16	12,00%	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
15	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 449.968,31	14,00%	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
16	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 65.311,07	8,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
17	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. ARIQUEMES, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAÍSO, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RO, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO, ITAPUÃ DO OESTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 166.302,66	8,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

18	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, PRESIDENTE MÉDICI, ALVORADA DO OESTE, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ, VALE DO ANARI, VALE DO PARAÍSO	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 173.728,31	8,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
19	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, MINISTRO ANDREAZZA, NOVA BRASILÂNDIA, NOVO HORIZONTE, PARECIS, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 166.919,94	8,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
20	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTAS MARQUES, SERINGUEIRAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 85.021,86	8,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
21	Todos insumos da tabela SINAPI que congregam a área de materiais CABEAMENTO ESTRUTURADO. VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, CABIXI, CHUPINGUAIA, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE	PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ 142.743,09	16,00%	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
22.685.459/0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Rua Antonio Maria Valenca, 6008, Aponiã.	PORTO VELHO - RO	Sebastião Bilio	(69) 3214-1898
33.608.025/0001-21	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Av. Nações Unidas, 1214, Nossa Senhora das Graças	PORTO VELHO - RO	Fernanda T. Emerick	(69) 2141-4672 / (69) 99286-6995
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	R. José Camacho, 1146, Olaria.	PORTO VELHO - RO	Leandro Fontenele Calixto	(69) 3015-0057
38.317.540/0001-76	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Av. das Mangueiras, 2156, Vista Alegre.	CACOAL-RO	Pablo Henrique Dutra Barbosa	(69) 3441-1378 / (69) 99391-9450

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FÁBIO MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**LETÍCIA NOGUEIRA BARBOSA**

Revisado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA****PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**

Protocolo 0040590329

**ATA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 251/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 08/2023	Data da Homologação:	03/ 08/2023	Processo nº	0029.125688/ 2022-35
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**CLÁUSULA II - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Transportes Rodoviários Intermunicipais de Passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **ANEXO ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	REGIONAL NORTE/ CENTRO OESTE ARIQUEMES/JARU/OURO PRETO/JI-PARANA/CACOAL/JI-PARANA/OURO PRETO/JARU/ARIQUEMES	1716	KM		R\$ 20,11	R\$ 12,37	-38,49	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
2	REGIONAL ZONA DA MATA SANTA LUZIA/ ROLIM DE MOURA/SÃO FRANCISCO/SERINGUEIRAS/CACOAL/ROLIM DE MOURA/SANTA LUZIA/SERINGUEIRAS/SÃO FRANCISCO	1114	KM		R\$ 19,63	R\$ 12,37	-36,98	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
3	REGIONAL CENTRO ESPIGÃO D'OESTE/ CACOAL/ESPIGÃO D'OESTE	125	KM		R\$ 21,13	R\$ 12,37	-41,46	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
4	REGIONAL CONE SUL COLORADO DO OESTE/ VILHENA/CACOAL/VILHANA/COLORADO DO OESTE	628	KM		R\$ 19,63	R\$ 12,37	-36,98	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

5	REGIONAL MAMORÉ DISTRITO DE EXTREMA/ GUAJARA-MIRIM/CACOAL/DISTRITO DE EXTREMA/GUAJARA-MIRIM	2128	KM		R\$ 19,97	R\$ 12,37	-38,06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
6	REGIONAL METROPOLITANA DISTRITO DE JACI PARANA/ PORTO VELHO/CACOAL/PORTO VELHO/JACI PARANA	3420	KM		R\$ 19,63	R\$ 12,37	-36,98	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
7	REGIONAL ZONA DA MATA ALTO ALEGRE/ PORTO VELHO/ALTO ALEGRE	1072	KM		R\$ 21,24	R\$ 11,35	-46,56	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
8	REGIONAL ZONA DA MATA ROLIM DE MOURA/ PORTO VELHO/ROLIM DE MOURA	964	KM		R\$ 20,81	R\$ 11,35	-45,46	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
9	REGIONAL CENTRO OESTE JI-PARANÁ/ PORTO VELHO/JI-PARANÁ	746	KM		R\$ 18,80	R\$ 11,35	-39,63	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
10	REGIONAL CENTRO ESPIGÃO DO OESTE/ PORTO VELHO/ESPIGÃO DO OESTE	1082	KM		R\$ 20,80	R\$ 11,35	-45,43	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
11	REGIONAL CENTRO CACOAL/ PORTO VELHO/CACOAL	960	KM		R\$ 19,13	R\$ 11,35	-40,67	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
12	REGIONAL CONE SUL VILHENA/ PORTO VELHO/MILHENA	1414	KM		R\$ 18,97	R\$ 11,35	-40,17	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
13	REGIONAL CONE SUL CEREJEIRAS/ PORTO VELHO/CEREJEIRAS	1600	KM		R\$ 19,22	R\$ 11,35	-40,95	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
14	REGIONAL CONE SUL COLORADO DO OESTE/ PORTO VELHO/COLORADO DO OESTE	1522	KM		R\$ 19,13	R\$ 11,35	-40,67	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

15	REGIONAL MAMORÉ GUAJARÁ MIRIM/ PORTO VELHO/GUAJARÁ MIRIM	1316	KM		R\$ 19,97	R\$ 11,35	-43,16	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
16	REGIONAL MAMORÉ NOVA MAMORÉ/ PORTO VELHO/NOVA MAMORÉ	1124	KM		R\$ 19,97	R\$ 11,35	-43,16	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
10.886.827/ 0001-06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2900 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	WELISSON BASILIO DE SOUZA	(69) 992254394/ 99262-0165

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

**CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**

Revisado por:

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES****GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Protocolo 0040594750

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - SEPAT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0064.000658/2023-71

**INTERESSADOS:**

PEDRO SOUZA SANTIAGO

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM

**VALOR:** 6.363,50 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 87 (0039456590) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

**MIDIÁ DA SILVA VASCONCELOS**

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040221344

Portaria nº 213 de 03 de agosto de 2023

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar o servidor **EDSON LOPES LIMA NETO**, lotado nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito desta Superintendência, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA, também lotada nesta Secretaria, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEPAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0040548906

Portaria nº 212 de 03 de agosto de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, a qual criou a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual e da regularização fundiária urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores para realizarem a incorporação e o tombamento dos bens adquiridos pela SEPAT e pelo FRFUR, por meio de seu Diretor Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira para realizarem a incorporação e o tombamento dos bens adquiridos pela SEPAT e pelo FRFUR.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA CARLA BAFFA CLÁVERO	300191***
ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA	300192***
PEDRO HENRIQUE CAMILO DA SILVA	300191***
ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	300181***

EDSON LOPES LIMA NETO	300147***
DAIANE ROBERTA GAMA MENEZES	300180***
DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES	300135***
TIAGO CORDEIRO MACEDO	300176***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0040541814

Portaria nº 217 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 0474/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto a ministração para 04 (quatro) servidores da SEPAT do Curso DPO - "Encarregado de Dados Pessoais" e "Exame de Certificação de Encarregado de Dados Pessoais, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor MAX MAIA LIMA DE SOUZA, matrícula nº 300190\*\*\*, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 23.867.141/0001-01.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora VANESSA CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 300190\*\*\*, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 23.867.141/0001-01.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º -** A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º -** O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040574267

Portaria nº 218 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce

e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o **CONTRATONº 0627/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto de fornecimento pela Contratada de 300 (trezentos) crachás funcionais em PVC, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora ELENICE LIBÓRIO, matrícula nº 300190\*\*\*, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.525.161/0001-67.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, matrícula nº 300156\*\*\*, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELI.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.525.161/0001-67.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º -** A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º -** O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040591819

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei nº 8.666/93, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001697/2023-96 foi realizada, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de **plaquetas de identificação** para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO**, em favor da empresa **WELLINGTON TEODORO DE ALMEIDA AMORIM 02894770189**, inscrita no CNPJ **28.445.714/0001-22**, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023

**DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO**

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Resolução N. 003/2023/SEFIN-GETRINLT

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003/2023/GAB/SEFIN/CRE**

Acresce e revoga dispositivos da [Resolução Conjunta nº 008/2020/GAB/SEFIN/CRE](#), que "Disciplina a ordem para análise de processos que tratam de pedido de restituição de quantia indevidamente paga a título de imposto administrado pela coordenadoria da receita estadual - CRE".

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar vazão às solicitações que, em princípio, não apresentam alto grau de complexidade;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Acresce o § 2º ao art. 1º da [Resolução Conjunta nº 008/2020/GAB/SEFIN/CRE](#), renumerando o parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º .....

§ 2º Observada a regra cronológica fixada no *caput* deste artigo, dar-se-á preferência, na distribuição e na análise, aos processos de restituição que versem sobre ITCD, IPVA e ICMS, nessa ordem."

**Art. 2º** Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 1º da [Resolução Conjunta nº 008/2020/GAB/SEFIN/CRE](#).

**Art. 3º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos processos em curso.

Porto Velho, 1º de agosto de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040465600

**Instrução Normativa nº 52/2023/GAB/CRE**

Altera dispositivos da Instrução Normativa Nº 040/2023/GAB/CRE, que "Disciplina os procedimentos e condições complementares para fruição do benefício do crédito presumido nas operações destinadas à Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM cujos destinatários sejam consumidores finais de óleo diesel e gasolina".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais:

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** O inciso V do art. 3º e o art. 5º da Instrução Normativa nº 040/2023/GAB/CRE passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º .....

V - não apresentar o Valor Adicionado Fiscal - VAF negativo, nos 12 (doze) meses anteriores ao pedido;

.....

**Art. 5º** .....

§ 1º Após a vistoria a que se refere o *caput* deste artigo, o processo será digitalizado e encaminhado, via processo administrativo eletrônico - E-PAT, ao Núcleo de Controle de Regimes Especiais e Benefícios Fiscais da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos, para análise e manifestação.

....."

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040635660

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

Portaria de férias nº 6726 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA**, SESDEC - Chefe de Núcleo de Engenharia VIII - CDS-06 \*, matrícula 300178097, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC15430

Portaria de férias nº 6727 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA CAVALCANTE**, SESDEC - Ouvidor de Segurança Pública - CDS-08, matrícula 300155497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2023 a 02/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC15431

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 5541 de 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante Regional de Policiamento II e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

Considerando a Portaria nº 5428, de 01 de agosto de 2023 (0040483037), publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 147 (0040446633), de 03 de agosto de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM RE \*\*\*\*\*299 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA** para exercer, **interinamente**, a função de Comandante Regional de Policiamento II - **CRP II** (Ji-Paraná/RO), no período de **07 a 21 de agosto de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2023.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040581900

Portaria nº 5384 de 01 de agosto de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o ST QPPM RE \*\*\*\*\*748 ABEL ELIAS DE CAMARGO, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua reforma *ex-offício*, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA - ATO Nº 091/2023/PM-CP6 (0038539451), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143, em 31 de julho de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 31 de julho de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040456207

## **AVISO**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição de materiais de consumo diversos, tais como: EPI's, materiais elétricos e garrafas/caixa térmicas, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

**1. Processo Administrativo:** 0021.051461/2023-05;

**2. Síntese do objeto:** Aquisição de materiais de consumo diversos, tais como: EPI's, materiais elétricos e garrafas/caixa térmicas para atender as necessidades do 8º Batalhão da Polícia Militar;

**3. Forma de aquisição:** Dispensa de Licitação;

**4. Unidade a ser atendida:** 8º Batalhão de Polícia Militar da PMRO;

**5. Prazo para recebimento de propostas:** 07 a 11 de agosto de 2023; e

**6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações:** Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: [fumrespom@gmail.com](mailto:fumrespom@gmail.com); fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040609347

Portaria nº 5574 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	*****693	DAVID RIBEIRO <b>BORGES</b>	27/ 04/2023	1º BPM	0021.048046/ 2023-66
2	3º SGT QPPM	*****315	LUIZ <b>FABIANO</b> SANTOS DOS SANTOS	27/ 04/2023	1º BPM	0021.048046/ 2023-66
3	CB QPPM	*****153	ISAQUE <b>VIEIRA BRITO</b>	27/ 04/2023	1º BPM	0021.048046/ 2023-66
4	CB QPPM	*****527	<b>ROBERT</b> DIAS MAXIMO	18/ 07/2023	2º BPM	0021.049329/ 2023-25
5	CB QPPM	*****033	DOUGLAS ROBERTO LOOS <b>TEOTÔNIO</b>	10/ 05/2023	4º BPM	0021.045587/ 2023-32
6	CB QPPM	*****039	LUCAS RAPHAEL <b>MANGUEIRA</b> LIMA	30/ 06/2023	4º BPM	0021.045587/ 2023-32
7	SD QPPM	*****408	JADERSON <b>AMARAL</b> DA SILVA	31/ 07/2023	8º BPM	0021.050163/ 2023-90
8	CB QPPM	*****279	<b>DENILSON</b> GONÇALVES FERREIRA	29/ 06/2023	9º BPM	0021.044078/ 2023-92
9	SD QPPM	*****169	ANDRÉ <b>LUIZ</b> DA SILVA GOMES	20/ 03/2023	9º BPM	0021.049927/ 2023-02
10	CB QPPM	*****208	<b>ALIPY</b> HENRIQUE MARTINS	28/ 07/2023	10º BPM	0021.050449/ 2023-75
11	2º SGT QPPM	*****545	GLEITON <b>GUIMARÃES</b> ALVES	07/ 08/2023	10º BPM	0021.021353/ 2023-08
12	SD QPPM	*****225	<b>ALINE</b> LUCAS	17/ 07/2023	11º BPM	0021.047985/ 2023-93
13	SD QPPM	*****363	<b>CILFARNS</b> ALEXANDRE ALVES DA SILVA	01/ 08/2023	11º BPM	0021.050978/ 2023-79
14	SD QPPM	*****466	RUBENS NONATO <b>MATIAS</b> JUNIOR	12/ 07/2023	BPA	0021.047383/ 2023-36
15	SD QPPM	*****260	<b>ELIZIA</b> CORREIA DOS SANTOS	12/ 07/2023	BPTRAN	0021.046739/ 2023-14
16	CB QPPM	*****934	ANTONIO MARCOS NERY <b>BRAGA</b>	27/ 06/2023	CIPO	0021.043549/ 2023-45
17	CB QPPM	*****377	<b>ISAIAS</b> DA SILVA ALVES	31/ 07/2023	2º BPM	0021.051142/ 2023-91
18	CB QPPM	*****490	RODRIGO <b>ZANIOLI</b> ALVES	26/ 07/2023	2º BPM	0021.051148/ 2023-69

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040611456

Portaria nº 5581 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Exame e Averiguação de Material no âmbito do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar.

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

**R E S O L V E:**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17227>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/08/2023, às 14:34

Art. 1º Nomear os Policiais Militares abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Exame e Averiguação de Material (CEAM), que examinará as condições dos bens abaixo discriminados e elaborará no prazo de 30 (trinta) dias avaliação dos bens desta, o Termo de Exame e Averiguação de Material - TEAM, visando a baixa patrimonial da carga do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
CAP QOAPM	*****279	FRANCISCO <b>LAERTE</b> DE FREITAS JÚNIOR	PRESIDENTE DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	*****784	CLEUGSON <b>MACÊDO</b> DE OLIVEIRA	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	*****562	CLAYTON WLLLEMIS <b>LEÃO</b> GONÇALVES	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º A comissão formada deverá proceder o exame e averiguação dos equipamentos constante no Despacho PM-FUMRESPOM ID (0040615594).

Art. 3º Em consequência, o Coordenador Adjunto do FUMRESPOM e demais interessados tomem conhecimento e providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040614511

Portaria nº 5571 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****073	WEDSON DE <b>SOUSA</b> SILVA	15/ 07/2023	1º BPM	0021.046587/ 2023-50
2	CB QPPM	*****190	ADRIANO TIMOTIO DE <b>ANDRADE</b>	13/ 06/2023	2º BPM	0021.041217/ 2023-26
3	CB QPPM	*****129	ALCIDES BEIJAMIN <b>THEBALDE</b>	13/ 06/2023	2º BPM	0021.042639/ 2023-19
4	3º SGT QPPM	*****351	EDNEY <b>VIEIRA</b> DOS SANTOS	27/ 06/2023	4º BPM	0021.045587/ 2023-32
5	CB QPPM	*****330	FABIO <b>MARQUES</b> DA SILVA	01/ 06/2023	4º BPM	0021.045587/ 2023-32
6	SD QPPM	*****533	FRANCIELLE FERNANDES DA CRUZ	05/ 06/2023	4º BPM	0021.045587/ 2023-32
7	SD QPPM	*****284	JENIVAL CORREIA DA SILVA	10/ 06/2023	4º BPM	0021.045587/ 2023-32
8	CB QPPM	*****577	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	25/ 06/2023	5º BPM	0021.046200/ 2023-65
9	AL SGT QPPM	*****501	JARISSON <b>SHOCKNESS</b> DOS SANTOS	20/ 07/2023	5º BPM	0021.048523/ 2023-93
10	CB QPPM	*****155	EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	20/ 07/2023	5º BPM	0021.048256/ 2023-54
11	CB QPPM	*****001	JORDY <b>DANTAS</b> MAIA	10/ 07/2023	6º BPM	0021.047004/ 2023-16
12	CB QPPM	*****157	ADRIANO <b>GALDINO</b> DA <b>COSTA</b>	07/ 07/2023	7º BPM	0021.046399/ 2023-21
13	CB QPPM	*****021	MAICON BENJAMIM <b>GREGORIO</b>	13/ 07/2023	7º BPM	0021.047520/ 2023-32
14	CB QPPM	*****428	JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVA	26/ 07/2023	7º BPM	0021.049738/ 2023-21
15	CB QPPM	*****195	HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA	01/ 08/2023	9º BPM	0021.050169/ 2023-67
16	3º SGT QPPM	*****315	CLAUDEMIR LEITÃO <b>BRITO</b>	22/ 07/2023	10º BPM	0021.049889/ 2023-80
17	3º SGT QPPM	*****668	ANDRÉ LUIZ ROCHA <b>DA SILVA</b>	03/ 08/2023	BOPE	0021.051428/ 2023-77
18	CB QPPM	*****386	FRANCISCO <b>VALDERI</b> DE ARAÚJO	20/ 06/2023	BPCHOQUE	0021.044153/ 2023-15
19	CB QPPM	*****013	MARCOS PAULO <b>MIRANDA</b> MOREIRA	03/ 07/2023	BPCHOQUE	0021.044715/ 2023-21
20	SD QPPM	*****599	RODRIGO <b>SOUZA</b> ARAUJO	05/ 07/2023	BPTRAN	0021.045856/ 2023-61

21	1º SGT QPPM	*****381	JERÔNIMO RODRIGUES <b>VILAR NUNES</b>	11/ 07/2023	BPFロン	0021.047024/ 2023-89
22	CB QPPM	*****069	OZIELSON ARAÚJO DE <b>CASTRO</b>	01/ 07/2023	CIPO	0021.048650/ 2023-92
23	CB QPPM	*****221	ANDERSON <b>MORAES COSTA</b>	01/ 07/2023	CPOF	0021.041900/ 2023-63
24	SD QPPM	*****419	ONATHAN <b>VARELA DA SILVA</b>	01/ 07/2023	CPOF	0021.041900/ 2023-63
25	3º SGT QPPM	*****057	RODRIGO FURTADO DA <b>FROTA</b>	21/ 07/2023	DAAL	0021.049185/ 2023-15
26	3º SGT QPPM	*****340	MARCOS <b>BRUNO VAILANTE</b>	05/ 07/2023	2º BPM	0021.049282/ 2023-08

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040609737

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0039820782), baseado no Estudo Técnico preliminar (0039041107), cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para realização do "Capacitação in Company - Contratos de Obras Públicas" de 16 h/a, com abrangência para 20 (vinte) participantes. A realização do treinamento deverá acontecer na cidade de Porto Velho/RO, ministrado pela empresa PHP CONSULTORES LTDA, CNPJ 13.433.621/0001-00, nas datas elencadas no item 3. do Termo de Referência (0039820782), tendo assim o objetivo de atender a necessidade de formação do servidor que compõem a (SEPLANTEC/CPOF), indicados através de Ofício, aprimorando os recursos correlacionados obras e serviços de engenharia, em favor da empresa:

**EMPRESA:** PHP CONSULTORES LTDA, CNPJ 13.433.621/0001-00, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com a instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 0004.076111/2022-71.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039820821

### EDITAL Nº 42/2023/CBM-CP

#### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE

#### OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR

#### COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

#### EDITAL Nº 42 - SESDEC - CBM/RO, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna pública a **convocação para a matrícula no curso de formação de oficiais combatentes (CFOB)**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar - Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

#### 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (CFOB)

1.1 Convocação para a matrícula no curso de formação de oficiais combatentes (CFOB), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001304, Raniele Oliveira da Silva.

#### 2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, e suas alterações, pelo Edital nº 11 - SESDEC - CBM/RO, de 3 de abril de 2023, e por este edital.

2.1.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão comparecer, no período de **10 e 11 de agosto de 2023**, das **8 horas às 13 horas**, na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI, localizada na Estrada da Penal, nº 4280 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, para a apresentação da documentação a que se refere o Edital nº 11 - SESDEC - CBM/RO, de 3 de abril de 2023.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0040490309

Portaria nº 773 de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **31 de julho de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
1º SGT BM	0303-8	GILMAR GUSTAVO SANTOS GRANJA	CEEI	CPOF	31.07.2023
SD BM	0950-1	MADSON UCHOA DA SILVA	CPOF	CEEI	31.07.2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040233829

## POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 740 de 04 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0040443382) do Processo SEI nº 0019.026775/2023-19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.08.2023**, o servidor **MARCOS TADEU MACHADO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*226, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Vilhena**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040583742

Portaria nº 741 de 04 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0040514257) do Processo SEI nº 0019.027022/2023-12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.08.2023**, o servidor **RICARDO PACHECO XAVIER**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*488, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040586985

Portaria nº 743 de 04 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0040442565) do Processo SEI nº 0019.027041/2023-49;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **10.08.2023**, o servidor **CÉLIO BENÍCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*385, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040593467

Portaria nº 744 de 04 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0040442565) do Processo SEI nº 0019.027041/2023-49;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **10.09.2023**, o servidor **ERIC LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*892, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040593976

Portaria nº 745 de 04 de agosto de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0040500038) do Processo SEI nº 0019.027041/2023-49;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.08.2023**, o servidor **NASSON DE CAMPOS LUNA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*914, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040594246

**EDITAL Nº 18/2023/PC-DECAME****RELAÇÃO DE CONCLUDENTES NO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital com a Relação de Concludentes do III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - III CIAT/PC-RO/2023, realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Cíveis, Policiais Militares, Policiais Penais e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, bem como de outros órgãos ou instituições federais pertencentes a Segurança Pública e Justiça, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

**1. RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES:**

Os alunos a seguir relacionados completaram o III CIAT PCRO com aproveitamento e foram declarados "APTOS", de acordo com o item 8.3 do Plano de Ensino (Id 0039141542) e fazem jus ao Certificado e ao uso dos distintivos (brevês) do curso, de acordo com o item 10.8.1, do Plano de Ensino (Id 0039141542):

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	APTIDÃO
1	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia Civil	*****989	Polícia Civil	APTO
2	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	CB PM	*****905	SESDEC	APTO
3	ALISON LIMA DE MENEZES	Policial Penal Federal	****888	Polícia Penal Federal RO	APTO
4	BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	Policial Penal	*****005-3	Polícia Penal MG	APTO
5	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	Policial Penal	*****768	Polícia Penal RO	APTO
6	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	*****119	POLITEC	APTO
7	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	Policial Penal	*****276	Polícia Penal RO	APTO
8	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAÚJO	CAP QOPM RO	*****577	Polícia Militar	APTO
9	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Civil	*****340	Polícia Civil	APTO

10	ITAMAR MIGUEL SAVEGNAGO	Policial Rodoviário Federal	****574	PRF RO	APTO
11	IVANA PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia Civil	*****466	Polícia Civil	APTO
12	JEFFERSON RHIDDAN QUEIROZ FREIRE	Chefe Seção Segurança	**486	Ministério Público de Rondônia	APTO
13	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	CB PM (ASMIL)	****22-8	Tribunal de Justiça de Rondônia	APTO
14	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Polícia Civil	*****645	Polícia Civil	APTO
15	KELSON GENTIL NOGUEIRA	Agente de Polícia Federal	***868	Polícia Federal RO	APTO
16	LEONARDO FERNANDES DE MEDEIROS	Policial Penal Federal	****847	Polícia Penal Federal RO	APTO
17	LUCAS PONTES DE MELO	SD CBM	*****898	CBM	APTO
18	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista	*****726	Polícia Civil	APTO
19	MARCELO EDUARDO NICÁCIO CHAGAS	CAP QOPM RO	*****371	Polícia Militar	APTO
20	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Técnico em Segurança Institucional	****94-1	MPT RO	APTO
21	NEEMIAS LIMA SANTOS	Policial Rodoviário Federal	****501	PRF RO	APTO
22	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	*****203	POLITEC	APTO
23	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	SD CBM	*****537	CBM	APTO
24	PATRICK VALDIERRI TECHIO PEREIRA	Policial Penal Federal	****209	PPF RO	APTO
25	PAULO ALBERTO VLÁXIO DO COUTO	3º SGT PM	*****259	Polícia Militar	APTO
26	RAFAEL NANDO UCHÔA PEREIRA	3º SGT CBM	*****228	CBM	APTO
27	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Agente de Polícia Civil	*****061	Polícia Civil	APTO
28	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia Civil	*****362	Polícia Civil	APTO

**2. CERTIFICAÇÃO DE DOCENTE:**

O docente a seguir relacionado teve participação no III CIAT PCRO com mais de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência das instruções fazendo jus ao Certificado e ao uso dos distintivos (brevês) do Curso, de acordo com o item 10.8.2, do Plano de Ensino (Id 0039141542):

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO	APTIDÃO
1	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	Agente de Polícia Civil	*****937	Polícia Civil	APTO

(assinado eletronicamente)

**MARCIO REIS MAIA**

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

**ROSILEI DE LIMA**

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0040466064

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA - COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.****Processo Administrativo nº 0019.024723/2023-08**

A Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **Aquisição de equipamentos fotográficos para a Assessoria de Comunicação da Polícia Civil - RO**, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preço no prazo 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

<b>QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO GERAL DETALHADA/ COMPLEMENTARES</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Lente Grande angular EF 16-35mm f/ 2.8L III USM Especificações Técnicas: Peso : 790 g Dimensões : 127,5 x 88,5 mm Montagem : EF Motor de Foco : USM Distância Focal (Lente) : 16-35mm Lente Tipo : Série L, Angulares OBS.: Necessário a compatibilidade com a câmera Canon 6d Mark II sensor 36 x 24mm (Full-frame) 26.2 megapixels.	UND	01
02	Lente Teleobjetiva EF 70-200mm f/ 2.8L IS III USM Especificações Técnicas: Peso : 1440 g Dimensões : 8,88 cm x 19,90 cm Tamanho do Filtro : 77mm Construção óptica : 23 elementos em 18 grupos (1 elemento de fluorita e 5 UD) Distância Mínima de Focagem : 1.2m / 3.94 ft. Lente : Sim Montagem : EF Sistema IS : Sim Motor de Foco : Motor Ultrassônico (USM) Distância Focal (Lente) : 70-200mm Fator F-stop : f/2.8L Lente Tipo : Série L, Telefoto OBS.: Necessário a compatibilidade com a câmera Canon 6d Mark II sensor 36 x 24mm (Full-frame) 26.2 megapixels.	UND	01
03	Lente EF 50mm f/ 1.2L USM Especificações Técnicas: Dimensões : 86,36 mm x 66,04 mm / 85.8mm x 65.5mm Tamanho do Filtro : 72mm Construção óptica : 8 elementos em 6 grupos Lente : Sim Distância Focal Mais Próxima : 0.45m / 1.48 ft. Montagem : EF Sistema IS : Não Motor de Foco : USM Distância Focal (Lente) : 50mm Fator F-stop : f/1.2L Lente Tipo : Série L, Normal OBS.: Necessário a compatibilidade com a câmera Canon 6d Mark II sensor 36 x 24mm (Full-frame) 26.2 megapixels.	UND	01
04	SSD Externo (2TB)	UND	03
05	Leitores de cartão usb 3.0 usb c para sd micro sd thunderbolt 3 para computador portátil.	UND	02
06	Cartão SD de Alta Velocidade para Câmera, SDHC, SDXC, 4K, Cartão UHS-II, 128GB, velocidade de leitura e gravação acima de 200 mb/ s	UND	04

**Solicitações** de Termo de Referência e SAMS poderão ser feitas através do e-mail compra.pc.ro@gmail.com, ou contato (69) 9.8482-6346. Eventuais dúvidas ou contato deverão ser feitas no horário de funcionamento da PC/RO, das 7h30min às 13h30min.

**Após conhecimento** do Termo de Referência e preenchimento da SAMS os interessados deverão encaminhar sua **Proposta de Preço para o e-mail: compra.pc.ro@gmail.com** em qualquer horário, dentro do prazo acima informado.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**SAMIR FOUAD ABOUD**Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0040416078

Portaria nº 750 de 07 de agosto de 2023

**O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**R E S O L V E:**

**DESTITUIR** o servidor **SÁVIO DE SÁ LEITÃO CRUZ**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº \*\*\*\*\*183, de atuar como 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 18/07/2023.

**DESIGNAR** o servidor **ALEQUESANDRO DE ANDRADE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº \*\*\*\*\*681, para atuar como 2º Membro nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023/CEPA/COR/PC/RO, datado de 18/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0040626388

**EDITAL Nº 10/2023/PC-ACADEPOL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**  
**"Del. Luiz Glaysman Alves de Souza"**  
**BANCO DE FORMADORES DA ACADEPOL**

Após análise de interposição de RECURSOS, a Diretora da Academia de Polícia Civil de Rondônia (ACADEPOL), Dra. ROSILEI DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, torna público **inscrições homologadas** para processo interno de cadastramento de servidores da segurança pública interessados em compor Banco de Profissionais Formadores desta instituição de ensino para atuar como **instrutor(a)**, **monitor(a)** ou **tutor(a)** em cursos de formação e qualificação profissional, conforme previsto no Edital nº 7/2023/PC-ACADEPOL.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS EM ORDEM ALFABÉTICA**

Ordem	Nome	Cargo	Cidade
1	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	AGENTE	PORTO VELHO
2	ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
3	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
4	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	ESCRIVÃ(O)	CACOAL
5	AILTON PACHECO DIAS	AGENTE	PORTO VELHO
6	ALAN RICARDO DE AMORIM	AGENTE	PORTO VELHO
7	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
8	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	AGENTE	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
9	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	AGENTE	JI-PARANÁ
10	ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
11	AMANDA FERREIRA LEVY	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
12	ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA	AGENTE	BURITIS
13	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	AGENTE	PORTO VELHO
14	ANIELY MARQUES DUTRA	AGENTE	PORTO VELHO
15	ANTONIO REMIGIO PEREZ	AGENTE	PORTO VELHO
16	ARIZETE LOPES FERNANDES	AGENTE	PORTO VELHO
17	AURISAMA BELO ALVES OLIVEIRA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
18	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ACCIOLY	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
19	CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	DELEGADO(A)	MACHADINHO DO OESTE
20	CHEILA MARA BERTOGGIO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
21	CÍCERA REGI ALVES SOBRINHO	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO
22	CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
23	CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA	AGENTE	JI-PARANÁ
24	CLAUDENIR DA SILVA RABELO	ESCRIVÃ(O)	JI-PARANÁ
25	CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
26	CLENILDE DUARTE DE LIMA	AGENTE	PORTO VELHO
27	CLÓVIS HENRIQUE DA SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
28	DANILO DOS SANTOS SILVA BORTOLOTTI	AGENTE	MACHADINHO DO OESTE
29	DARLEICE SUELEMSILVA FERREIRA	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO
30	DAYANE ALVES MENDES	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
31	EDGAR MELO DO NASCIMENTO	AGENTE	PORTO VELHO
32	ELIANILTON LIMA DE CARVALHO	AGENTE	PORTO VELHO

33	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	AGENTE	PORTO VELHO
34	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
35	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
36	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
37	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
38	EZEQUIEL SALDANHA	ESCRIVÃ(O)	URUPÁ
39	FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS	DELEGADO(A)	VILHENA
40	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
41	FERNANDA CARNELOSE	AGENTE	PORTO VELHO
42	FERNANDO SERRA JÚNIOR	AGENTE	PORTO VELHO
43	FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS	ESCRIVÃ(O)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
44	FRANCISCO ALVES SANTANA	AGENTE	PORTO VELHO
45	FRANCISCO BORGES NETO	DELEGADO(A)	ARIQUEMES
46	FRED MERCURY FREITAS MATOS	DELEGADO(A)	CACOAL
47	GABRIEL ACORSI SOARES	AGENTE	J1-PARANÁ
48	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	AGENTE	ROLIM DE MOURA
49	GIL LENO DIAS ARAÚJO	AGENTE	CACOAL
50	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	AGENTE	PORTO VELHO
51	GLAUCO DE PAULA SOUZA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
52	HAROLD ALVAREZ ROCA	AGENTE	CACOAL
53	HELDER BATISTA GAMA	AGENTE	PORTO VELHO
54	HERMES JUSTINIANO URQUIZA	AGENTE	PORTO VELHO
55	IAGO DA ROCHA LEITE	AGENTE	PORTO VELHO
56	INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
57	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
58	IVAN VIEIRA DE SOUZA	AGENTE	PORTO VELHO
59	IVANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
60	JACY ALVES LOPES JUNIOR	AGENTE	J1-PARANÁ
61	JAIME DOS SANTOS	AGENTE	J1-PARANÁ
62	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	AGENTE	MINISTRO ANDREAZZA
63	JAIRO RODRIGO DA SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
64	JANAINA XANDER WESSEL	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
65	JEFFERSON LUIZ MOREIRA	AGENTE	PORTO VELHO
66	JEFFESON CORDEIRO MUNIZ	AGENTE	PORTO VELHO
67	JEOSANE DASILVA	DATILOSCOPISTA	J1-PARANÁ
68	JESULINDA YURIKA TANABE	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
69	JESUS JOSUÉ DA SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
70	JHONATAM SOARES DA SILVA	AGENTE	PRESIDENTE MÉDICI
71	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	DELEGADO(A)	MONTE NEGRO
72	JOSÉ GENTIL DA SILVA JUNIOR	AGENTE	PORTO VELHO

73	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO	AGENTE	PORTO VELHO
74	JOSÉ MUNHOZ DAHER	AGENTE	PORTO VELHO
75	JOSIAS DE CASTRO	ESCRIVÃ(O)	ARIQUEMES
76	JULIANA HÉRICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
77	JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO
78	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
79	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	DELEGADO(A)	J1-PARANÁ
80	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
81	KAROLINE DA SILVA GALLO	AGENTE	J1-PARANÁ
82	KEITY MOTA SOARES	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
83	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
84	LEISALOMA CARVALHO RESEM	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
85	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	AGENTE	J1-PARANÁ
86	LINDEMBERGUE JOSÉ NUNES DA SILVA	AGENTE	OURO PRETO DO OESTE
87	LORRAINE DHEYNE MAMONI NEUHAUS	AGENTE	PORTO VELHO
88	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE	PORTO VELHO
89	LUCINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
90	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	AGENTE	PORTO VELHO
91	LUIZ FREDSON FRANÇA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
92	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	AGENTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
93	MARCELO DA SILVA	AGENTE	VILHENA
94	MARCELO SOUZA DA SILVA	AGENTE	PORTO VELHO
95	MARCIO BELCHIOR DE MACEDO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
96	MARCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE	PORTO VELHO
97	MÁRCIO REIS MAIA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
98	MARCOS CORREIA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
99	MARCOS VALDERI GONÇALVES	AGENTE	J1-PARANÁ
100	MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
101	MARCOS VINICIUS MORARI	AGENTE	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
102	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO
103	MARIA GOMES DA SILVA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
104	MARINALDA BARBOSA LIMA DE SOUZA	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO
105	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	DELEGADO(A)	CEREJEIRAS
106	MERCEDES MOURA	AGENTE	PORTO VELHO
107	MURILO SÉRGIO VALENTE AGUIAR	MÉDICO(A) LEGISTA	PORTO VELHO
108	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	AGENTE	J1-PARANÁ
109	NECY ALICE SILVEIRA MAIA	AGENTE	PORTO VELHO
110	OSMAR LUIZ CASA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
111	PÂMELA KAORI TANABE	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO
112	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	DATILOSCOPISTA	PORTO VELHO

113	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	AGENTE	PORTO VELHO
114	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	AGENTE	PORTO VELHO
115	PETTER RICHER DA SILVA	ESCRIVÃ(O)	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
116	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	AGENTE	JI-PARANÁ
117	RAFAEL DAVID DE SOUZA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
118	RAFAEL DE SOUZA SUIYAMA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
119	RAIDSON LIMA DE SOUZA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
120	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	AGENTE	PORTO VELHO
121	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	AGENTE	PORTO VELHO
122	REINALDO VICENTE DOS REIS	DELEGADO(A)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
123	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	ESCRIVÃ(O)	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
124	RICARDO MOURA DA COSTA	AGENTE	PORTO VELHO
125	RICARDO SOUSA RODRIGUES	DELEGADO(A)	ARIQUEMES
126	RICARDO XIMENES DE OLIVEIRA BASTOS	AGENTE	PORTO VELHO
127	RICHARD SUÁREZ LOPES	TÉC. NECRÓPSIA	GUAJARÁ-MIRIM
128	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	DELEGADO(A)	CACOAL
129	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	AGENTE	ARIQUEMES
130	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO PINHO	DELEGADO(A)	ARIQUEMES
131	ROGER HENRIQUE LOPES SILVA	ESCRIVÃ(O)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
132	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO(A)	NOVA MAMORÉ
133	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	DELEGADO(A)	CACOAL
134	ROSILEI DE LIMA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
135	ROSSANA MORENO LOPES	AGENTE	PORTO VELHO
136	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA NETO	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
137	SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
138	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
139	SILVIA REGINA PEREIRA RAMOS	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
140	SILVIO STANLEY TALHARI	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
141	SIMONE BARBIERI	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
142	STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
143	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
144	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
145	TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKY	ODONTÓLOGA LEGAL	PORTO VELHO
146	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
147	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	AGENTE	PORTO VELHO
148	TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO	AGENTE	PORTO VELHO
149	TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
150	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	ESCRIVÃ(O)	PORTO VELHO
151	THIAGO FERREIRA BATISTA	ESCRIVÃ(O)	PRESIDENTE MÉDICI
152	VICENTE ACRÍSIO VERAS RODRIGUES	AGENTE	ROLIM DE MOURA

153	VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE	PORTO VELHO
154	VINICIUS BERNARDI NUNES	AGENTE	VILHENA
155	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	DELEGADO(A)	PORTO VELHO
156	WALDENOR MELO DE CASTRO	AGENTE	PORTO VELHO
157	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA CAPILLA	AGENTE	JI-PARANÁ
158	WENDELL FERREIRA DE FREITAS	AGENTE	PORTO VELHO
159	WHANDERSON ROGÉRIO POMPILIO	AGENTE	JI-PARANÁ
160	WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO	DELEGADO(A)	PORTO VELHO

A ACADEPOL/PCRO, destaca, conforme Disposições Preliminares contidas no Edital nº 7/2023/PC-ACADEPOL:

Os profissionais devidamente habilitados poderão ministrar atividades tanto na cidade de Porto Velho quanto em outra localidade dentro dos limites do estado, de acordo com os interesses da Acadepol/PCRO.

O presente chamamento constitui apenas cadastramento de profissionais de segurança pública interessados em atuar como **instrutor, monitor** ou **tutor** no âmbito da Acadepol/PCRO, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa deste liceu.

O Banco de Profissionais Formadores da Acadepol/PCRO será fonte de consulta e identificação de pessoal qualificado para atuar em ações formativas e educacionais no âmbito da Acadepol, observando, no que couber, as disposições deste Edital e outras eventuais deliberações do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Rondônia (CONSUPOL).

Por fim, este processo de seleção de forma alguma se constitui de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos; tendo por finalidade tão somente cadastrar, credenciar e habilitar profissionais da segurança pública que possuam formação e/ou experiência/prática para atuar nos cursos de interesse da Acadepol/PCRO.

Porto Velho, 7 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

**ROSILEI DE LIMA**

Delegada de Polícia Civil

Diretora da Acadepol

Protocolo 0040628249

Portaria nº 748 de 07 de agosto de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.028031/2023-21, gerado em 07/08/2023.

**RESOLVE:**

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20230802**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: modelo Thor, marca Embracol, nº de série 230627037, fabricação 05/06/2023, validade 05/06/2029 (06 anos), nº do lote 6495, tamanho M, DANFE Nota Fiscal 6804, nível de proteção do colete II-A, uso ostensivo, e REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20230803**, do colete balístico modelo Extra Fit, marca Embracol, nº de série 230627038, fabricação 05/06/2023, validade 05/06/2029 (06 anos), nº do lote 6495, tamanho M, DANFE Nota Fiscal 6804, nível de proteção do colete II-A, uso dissimulado, de propriedade de ELITE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, CNPJ 31.846.738/0001-06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 7 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**MÁRCIO REIS MAIA**

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0040621886

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre **Procedimentos contábeis patrimoniais no setor público - Ênfase nos procedimentos contábeis patrimoniais do manual de contabilidade ao setor público da STN**, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar o Curso com o tema '**Procedimentos contábeis patrimoniais no setor público - Ênfase nos procedimentos contábeis patrimoniais do manual de contabilidade ao setor público da STN**', visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça, totalizando **R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.755.309/0001-24**.

Publique-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040547822

Portaria nº 3003 de 03 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - CTT40**, que será realizado em Porto Velho/RO no dia **04 de agosto de 2023**, no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Diretoria Geral da Polícia Penal, Diretoria Regional I, Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - 603, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo-PANDA, Unidade de Monitoramento Eletrônico - UMESP e Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro-CAPEP e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

**CURSO- ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T - CTT40**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>
01	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	*****733
02	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	*****897
03	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	*****853
04	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	*****398
05	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	*****113
06	ELIEL DE SOUZA SÁ	*****779
07	ELISSON LEMOS DE LIMA	*****499
08	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	*****269
09	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	*****705
10	FRANCISCO ÂNTONIO DE SOUZA SENA	*****776
11	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	*****031
12	GLEIDSON DE OLIVEIRA SOUZA	*****695
13	HILLRISMAR LIRA FERREIRA	*****275
14	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N. SAAVEDRA	*****364
15	JOSÉ FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	*****226
16	JOÃO RICARDO JUNIOR LOPES	*****371
17	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	*****757
18	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	*****911

19	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	*****633
20	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	*****884
21	MARCELO FERREIRA DA SILVA	*****362
22	MARCOS AURÉLIO SILVA SALES	*****800
23	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	*****310
24	RAFAEL LUIZ DE LIMA	*****469
25	RICARDO TOME OLIVEIRA	*****721
26	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	*****795
27	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	*****969
28	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	*****972
29	SÉRGIO AURES BATISTA	*****854
30	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	*****349
31	TIAGO NEVES BARROS	*****690
32	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	*****368
33	VALDEMIR NONATO MARAES	*****759

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP  
Policial Penal Mat. 300.136.972

Protocolo 0040556540

#### RETIFICAÇÃO

Vimos através deste RETIFICAR no presente processo administrativo nº 0033.008835/2023-25, em seus documentos como Autorização (0038641535), Projeto Básico (0039417262) e Aviso 95 (0040317103), por erro material imprecisamente referenciado.

**Onde houver a menção:**

[...] com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

**Leia-se:**

[...] com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

No mais, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0040552862

Portaria nº 2462 de 29 de junho de 2023

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o contrato de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.;

**CONSIDERANDO** o contrato Nº 0471/SEJUS/PGE/2023.

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 0471/SEJUS/PGE-2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

**I - CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO(URSO BRANCO)**

Gilson Cao Couto - Mat. \*\*\*.\*\*\*.051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jônatas Passos da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*.044 - Membro

Eliino Silva de Araújo - Mat. \*\*\*.\*\*\*.209 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. \*\*\*.\*\*\*.664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**II - PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)**

Wagner de Souza Ramos - Mat. \*\*\*.\*\*\*.030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. \*\*\*.\*\*\*.964-Membro;

Everson Glei Pantoja - Mat.\*\*\*.\*\*\*.727-Membro;

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. \*\*\*.\*\*\*.664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**III - PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)**

Sergio Rego do Nascimento Mat. \*\*\*.\*\*\*.908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Vanusa Diniz da Silva Mat. \*\*\*.\*\*\*.520- Membro

Guilhermo de Leon Parada Tenorio Mat. \*\*\*.\*\*\*.660- Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. \*\*\*.\*\*\*.664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**IV - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Franciney Almeida dos Santos - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Rodrigo Lopes Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*470 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. \*\*\*.\*\*\*457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**V - PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. \*\*\*.\*\*\*050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat.\*\*\*.\*\*\*651 - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**VI - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat.\*\*\*.\*\*\*395- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

LuiemersonDalapicolaAlmeida- Mat. \*\*\*.\*\*\*843-Membro

Mirian Elizabete da Silva mat. \*\*\*.\*\*\*374 Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 -Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**VII - CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. \*\*\*.\*\*\*014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. \*\*\*.\*\*\*848 - Membro

Josivaldo Neves de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*523 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat.\*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

**VIII - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**

Dirceu Moacir Martini - Mat. \*\*\*.\*\*\*265 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.\*\*\*.\*\*\*503 - Membro

Weslei Rosa Pedral - Mat.\*\*\*.\*\*\*837 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

**IX - CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D' OESTE**

Rubens Rodrigues da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*754 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Janescleia Valenga Tozato - Mat. \*\*\*.\*\*\*655 - Membro

Siloe Saracini -Mat. \*\*\*.\*\*\*153 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **X - CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES**

Clebes Brito - Mat. \*\*\*.\*\*\*122 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Carla Gonçalves Leite - Mat. \*\*\*.\*\*\* 373 -Membro

Walace Lira de Brito - Mat. \*\*\*.\*\*\*558 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XI - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI**

Gilmar Silva dos Santos - Mat. \*\*\*.\*\*\*596- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilmar Ricardo Garcia - Mat. \*\*\*.\*\*\*368 - Membro

Sergio Ferreira de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*526 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XII - CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**

Gilberto Santos de Andrade - Mat. \*\*\*.\*\*\*762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Marcilene Franco de Almeida Moreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*462 - Membro

Edeilson Eller Anerth - Mat. \*\*\*.\*\*\*734 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XIII - CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**

Marcio José Pacheco - Mat. \*\*\*.\*\*\*300 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lillian Cristian Ferreira Lima - Mat. \*\*\*.\*\*\*091 - Membro

Eguinaldo Lanes da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*231 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XIV - CASA DE DETENÇÃO DE COLORADO D´ OESTE**

Gilberto Jose Gervasio - Mat. \*\*\*.\*\*\*426- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Fágner de Azevedo Matias - Mat. \*\*\*.\*\*\*302 - Membro

Valdenir Volpato Guarneri - Mat. \*\*\*.\*\*\*238 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XV - CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES**

Jelson Ferreira de Franca -Mat. \*\*\*.\*\*\*653 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lourivaldo da Silva Pohu - Mat. \*\*\*.\*\*\*643 - Membro

Wesley Martinelli - Mat. \*\*\*.\*\*\*128 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XVI - CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**

Alex Felix Monte - Mat. \*\*\*.\*\*\* 304 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Alexandre Soares do Nascimento - Mat. \*\*\*.\*\*\*061- Membro

Clebson Jacinto Bezerra - mat. \*\*\*.\*\*\*924 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XVII - UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM**

Sidney Fabiano Lopes Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\* 282 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Damison Araujo da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\* 740 - Membro

Floriano Belarmino da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\* 512 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XVIII - CASA DE PRISÃO ALBERGUE E FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM**

Gabriela Saad Bezerra Gorayeb - Mat. \*\*\*.\*\*\*551 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Glenda Pereira Guedes - Mat. \*\*\*.\*\*\*508 - Membro

Genivaldo Santos Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*366- Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**XIX - CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPI**

Geanderson Rodrigues Alvernaz - Mat. \*\*\*.\*\*\*689 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Paulo Marcolino - Mat. \*\*\*.\*\*\*564 - Membro

Leonilson Almeida de Oliveira Mat. \*\*\*.\*\*\*198- Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**XX - CASA DE DETENÇÃO DE JÍ-PARANÁ**

Evandro Carlos de Andrade - Mat. \*\*\*.\*\*\* 102 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Emerson Ferreira Silva Mat. \*\*\*.\*\*\*490 - Membro

Luiz Alberto Peccin - Mat. \*\*\*.\*\*\*982 - - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**XXI - PRESÍDIO SEMIABERTO DE JÍ-PARANÁ**

Rogério Pereira da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*471 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Adimir Aguiar Cordeiro - Mat. \*\*\*.\*\*\*924 - Membro

Douglas Ozorio de Carvalho - Mat. \*\*\*.\*\*\*279 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**XXII - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D'OESTE**

Eliete Lacheski da Silveira - Mat. \*\*\*.\*\*\* 216 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Evilasio Lima de Araujo - Mat. \*\*\*.\*\*\*865 - Membro

Marcos Rodrigues Alecrim - Mat. \*\*\*.\*\*\*117 -Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**XXIII - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**

Samuel Cordeiro de Lima - Mat. \*\*\*.\*\*\* 700 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Susy Karem Sampaio Cabral - Mat. \*\*\*.\*\*\*881 - Membro

Pablo Jose de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*373 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**XXIV - CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO**

Cristiano Félix Monte - Mat. \*\*\*.\*\*\*323 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Wellynton Batista Lira - Mat. \*\*\*.\*\*\*977 - Membro

Natanael Moreira de Andrade \*\*\*.\*\*\*095 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**XXV - PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA**

Auricelia Gouvea Caetano Mat. \*\*\*.\*\*\*956 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Michele Costa Pimentel - Mat. \*\*\*.\*\*\*838 - Membro

Márcia Cristina Sampaio Ramos -Mat. \*\*\*.\*\*\*891 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**XXVI - PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**

Ariclei Garcia Lima de Melo Mat. \*\*\*.\*\*\*841- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Pedro Noberto Filho Mat. \*\*\*.\*\*\*146 - Membro

Hilda Maria Russelakis de Oliveira Mat. \*\*\*.\*\*\* 533 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

**XXVII - COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO - CAPEP**

Mailson Pinto Boiba - Mat. \*\*\*.\*\*\*085 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Angelo Rafael da Silva Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\* 609 - Membro

Evanier Souza Dantas - Mat. \*\*\*.\*\*\*806 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XXVIII - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**

Estelita Martins Gonçalves - Mat. \*\*\*.\*\*\* 643 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Danilo Mota Xavier - Mat. \*\*\*.\*\*\*641 - Membro

Marcio Aparecido Pinto Goncalves - Mat. \*\*\*.\*\*\*393

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XXIX - PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA**

Magno Custodio de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\* 258 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Nadja Soraia Monteiro de Souza - Mat.\*\*\*.\*\*\*841 - Membro

Alex Daniel Alencar - Mat.\*\*\*.\*\*\*809 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XXX - PRESÍDIO MÉDIO PORTE**

Francisco Kleber Maia Mat. - Mat.\*\*\*.\*\*\*683- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceição - Mat. \*\*\*.\*\*\*534- Membro

Maicon Roben Gomes dos Santos - Mat. \*\*\*.\*\*\*008 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. \*\*\*.\*\*\*664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*.623 - Suplente

#### **XXXI - CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**

Jeci Campos Vieira - Mat. \*\*\*.\*\*\*628 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Claiton Neey da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*668 - Membro

Francisco Leandro de Souza - Mat. \*\*\*.\*\*\*145 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

#### **XXXII - CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM MOURA**

Ariel dos Santos Cardozo - Mat. \*\*\*.\*\*\*003 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Joseane Davi Beltrao Leite - Mat. \*\*\*.\*\*\*584 - Membro

Jose Roberto da Rosa de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*473 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XXXIII - UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA - MONITORAMENTO**

Eliezer dos Santos Dourado - Mat. \*\*\*.\*\*\*833- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Gilcilene Martins da Silveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*136 - Membro

Alexsandro Alves de Sousa- Mat. \*\*\*.\*\*\*684 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XXXIV - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

Gilmar Duarte dos Santos - Mat. \*\*\*.\*\*\* 536 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lucineia Beilke de Paula - Mat. \*\*\*.\*\*\*494 - Membro

Joao Batista Pereira - Mat. \*\*\*.\*\*\*934 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XXXV - CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Israel Garcia Lima - Mat. \*\*\*.\*\*\* 470 -Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Tatiane Rodrigues Augusto - Mat. \*\*\*.\*\*\* 897 - Membro

Francisco do Nascimento Souza Mat. \*\*\*.\*\*\*461 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

#### **XXXVI - CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

Claudinei Roberto Izidoro - Mat. \*\*\*.\*\*\* 493 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Elisangela dos Santos Martins Gines - Mat. \*\*\*.\*\*\*805- Membro

WAGNER BARRETO DA SILVA - Mat. \*\*\*.\*\*\*973 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. \*\*\*.\*\*\*287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. \*\*\*.\*\*\*205 - Suplente

**XXXVII - CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**

Reginaldo Ribeiro de Almeida - Mat. \*\*\*.\*\*\*104 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Jucilene dos Santos - Mat. \*\*\*.\*\*\*839 - Membro

Edson Alves da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*371- Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

**XXXVIII - PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA**

Cristiane Garcia da Silva - Mat. \*\*\*.\*\*\*473 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Marcio Roselio Morais - Mat.\*\*\*.\*\*\*678 - Membro

Paulo Ferreira dos Santos - Mat.\*\*\*.\*\*\*096 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. \*\*\*.\*\*\*896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. \*\*\*.\*\*\*345 - Suplente

**Art. 2º.** Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

**Art. 3º.** Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;

VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;

IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

**Art. 4º.** Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam

VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

**Art. 5º.** Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;

II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020

III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;

IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;

V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções,

extinção dos contratos, dentre outros;

VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;

VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;

IX- Aceitar ou recusar preposto;

X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;

XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;

XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.07.2023

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039528910

Portaria nº 2787 de 20 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.021199/2023-27, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

**Art. 2º** A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - 300037905 - Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. 300116582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. 300189424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. 300177548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- e) Marcella de Faria Moura - mat. 300115902 - Membro;
- f) Brena Gabriela Lemos Marinho - mat. 300181727 - Membro;
- g) Naslim Ananda Guzmán Feitosa - mat. 300178741 - Membro.

**Art. 3º.** O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

**Art. 4º.** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

**Art. 5º.** Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;  
III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

**Art. 6º.** O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

**Art. 7º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

**Art. 8º.** Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

**Art.9º.** A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

**Art.10º.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

**Art. 11º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

**Art.12º.** Registra-se, publica-se, cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040151087

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.019987/2023-53**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1019/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de viagem realizada no dia 12/07/2023, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Gilberto José Gervásio, Kayo Cristina Matsubara**, seguindo o itinerário Colorado do Oeste/Vilhena/Colorado do Oeste.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040230520

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.016847/2023-23**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1018/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de viagem realizada no dia 16/05/2023, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Ronaldo Resende dos Santos, Ismael Ferreira de Souza, Robson Christino da Silva, Adriano Nonato da Silva**, seguindo o itinerário Ji-Paraná/Alvorada do Oeste/Ji-Paraná.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040231405

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.008563/2023-63**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 994/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de viagem realizada no dia 22/03/2023 á

25/03/2023, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Natanael Moreira de Andrade, Gild Apolinário Batista, Adriana Justina Dias, Rogério Pereira da Silva, José Jorge de Freitas Ascacibas, Edina Cristina Farias Titon, Elidomar Duarte Freires, Elias da Rocha, Francisco Alysson da Silva Cruz, Cleberson Fidelis Martinho**, seguindo o itinerário Ji-Paraná/Ouro Preto D Oeste /Jaru/Porto velho /Ji-Paraná.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040062215

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.020231/2023-57**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 993/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de viagem realizada no dia 12/07/2023, sem pagamento de diárias, porém, com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Jonas de Oliveira Silva, Siloe Saracini, Kleimerson Evangelista de Araújo** seguindo o itinerário Alta Floresta do Oeste/Cacoal/Alta Floresta do Oeste.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040064270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.018205/2023-69**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1035/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira, Cleicivania Lima da Silva, Janio Alves Freitas, Josenildo Lobo da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040297282

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.018064/2023-84**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1031/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Ribeiro de Almeida, Dirceu Moacir Martini**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040302716

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017349/2023-06**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de

Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1032/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Ismar José Krumenauer**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040303557

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.020475/2023-30**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1042/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleudecy Alvaraco da Rocha, Franciarles Cardoso dos Santos, Izaquiel da Silva Moura, Sandro Castro Sobral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040318147

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.019790/2023-14**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1020/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanessa da Silva Krause, Rosilei de Lima e Márcio Martins Pinheiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040320869

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.018759/2023-66**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1055/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Marcos Moreira de Souza, Josias Moreira Domingues Junior**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040370840

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.020071/2023-46**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1045/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luiz Carlos da Silva, Gilvan Vieira de Oliveira, Marcos do Amaral**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040384872

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.019368/2023-69**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1038/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Odlanier de Souza Frazão, Tiago Oliveira de Carvalho, Anderson Nascimento da Silva, Adisson Tavares Pinto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040387187

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017240/2023-61**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1057/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mário Araújo da Hora, Lauro Pereira da Silva, Jônes Estevão da Silva, Halan da Silva Mesquita, Adeirton Barbosa Pinto de Souza, Vladimir Caldeira Perez, Mauricio Jose Naveca de Lima, Anselmo Reboucas de Paula, Suelen de Souza Melo, Maicon Uelquer Silva Freire, Alexsandro Santos Souza, Jonas Jose de Lima, Ezenaldo Nunes Almeida, Camila da Silva Costa, Gerson G. Ramos, Raimundo Barros Filho, Sidnei Chaves de Souza, Thyasma Ueki Marangoni, Sandrieli Caldas Rolim, Gil Roberto B. Pereira Junior, Maria Dulcilene Chaves Pedrosa, Ricardo Tome de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 31 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040431168

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.016706/2023-19**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1064/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Charlei André Ventorin, Paulo Theotônio de Oliveira, Junior Miguel Schefer**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040463157

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020823/2023-79**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1070/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jeferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040465759

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.019527/2023-25**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1065/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adriele Campos da Silva, Josias Moreira Domingues Junior, Ricardo da Silva Pimentel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040468304

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.013991/2023-16**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1066/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Flavio de Sousa Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040469498

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020164/2023-71**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1075/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Barbosa Lima e André Eduardo Santos Rosa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040545865

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020632/2023-15**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1069/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordano Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040547088

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020920/2023-61**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1079/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira, Jales Bento Cavalcante**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040532370

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.019204/2023-31**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1072/2023/SEJUS-ACI e Errata 0040450490, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Hermes Barbosa Avelino, Valdomiro Silvino de Melo, Wagner de Souza Ramos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 03 de agosto de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040536150

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.009243/2023-21**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 940/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luciano dos Santos Pessoa, Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039693813

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017287/2023-24**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 945/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jeferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039713541

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017014/2023-80**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 946/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joao Marques da Silva Neto, Cleidaiane Laborda da Silva, Jose Edmar Ferreira Viana e Kassio Michael dos Reis Maia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039746367

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.015554/2023-29**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 950/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Emerson Ferreira Silva, Andreia Faya Siebert de Araújo, Joseli Soares da Silva, Jonathas Roberts Vicente Campos, João Gomes Paulino Sobrinho, Valsilande Ferreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039747426

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014852/2023-00**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 953/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Antonio Favarin Santana, Marcio Nascimento da Silva, Erickson**

**Arlley Araújo Freitas, Francisco Kleber Maia, José Antonio da Silva, Emerson Ferreira Silva, Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, Flávio Junior Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039761986

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.015047/2023-95**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 954/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eli no Silva de Araujo e Jeanne Melo Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039767169

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.016778/2023-58**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 957/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fernando Marcos Staff, Joao Carlos Teodoro, Israel Garcia de Lima, Francisco Nascimento Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039794693

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017708/2023-17**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 956/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Clemilson Dias da Silva, Andesson de Carvalho Azevedo, Girlene Ferreira Nascimento, Uilian Lima da Conceição, Adelir Cardoso de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039796469

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.016762/2023-45**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 942/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Rodrigues Cavalcante, Evandro Neves de Araujo, Moacir Rodrigues de Souza Junior, Eudna Souza Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039799084

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.005324/2023-51**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 713/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0039758372), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Celio Luiz de Lima, Gustavo Barbosa Framil, Helene Joyce Moura Nobre, Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039799557

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017215/2023-87**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 961/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleber Mariano da Silva, Luzineide de Souza Barreto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039865331

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.016765/2023-89**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 955/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jelson Ferreira de Franca, Ecleilton Egeuz Evaristo, Ailton Costa da Silva, Luciano Ferreira de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039865351

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017797/2023-00**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 963/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Matheus Bragança de Carvalho, Carlones Silva Noberto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039867193

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.014998/2023-47**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 962/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wanessa Costa Nunes, Dayvid Jose Barreto Viana, Junei Cruz Beleza, Adao Lopes dos Santos, Edson Luiz Farias, Eguinaldo Lanes da Silva, Andre Adriano Rodrigues dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039870743

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.014909/2023-62**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 966/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antonio, Dino Cesar Barros de Oliveira, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Renimercio Lopes da Silva, Thiago Martinelli da Silva, Nilson da Silva Mendes e Mirian de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039886171

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018079/2023-42**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 969/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Emerson Ferreira Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039910358

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.017226/2023-67**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 970/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Claudia Aline Gomes de Carvalho, Bruno Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039911079

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.016375/2023-17**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 972/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Natan Ricardo Gomes Bernardo, Adriana Justina Dias da Silva, Elias da Rocha, Marcus Vinicius de Souza Oliveira, Antonio Moraes, Ênio Domingos de Lana**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039954560

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.014996/2023-58**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 978/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alexandre Barros Silva, Leandro Nascimento Delgado**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0039955546

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**

Portaria de férias nº 6728 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR HUGO RICHETTI**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300138359, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s)

período(s) de(01/10/2023 a 15/10/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(03/10/2023 a 17/10/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15432

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3342 de 28 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, e considerando o Memorando 298 (0038512342), constante nos autos do Processo nº 0036.016398/2023-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Alterar a Portaria Nº 1107 (0037479837), designando** os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de Pré Tratamento de Água do Setor de Hemodiálise do Hospital Regional de Cacoal, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE PRÉ TRATAMENTO DE ÁGUA DO SETOR DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL		
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MEMBROS COMISSÃO DE RECEBIMENTO		
Géssica Meira de Almeida	Enfermeira	*****283
Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	Enfermeira	*****938
Agni de Lima Moreno Wakasugui	Médica	*****145
Thais Candido Faga Rossmann	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****870
FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE		
Greice Quelle Saar (FISCAL)	Enfermeira	*****933
Iara da Costa Scharff (SUPLENTE)	Médica	*****365

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040386112

Portaria nº 3325 de 27 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Local de Inventário, do **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro**, no exercício de 2023, e dá outras providências.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008246/2023-17 e o Despacho SESAU-HB de ID 0036992986; Memorando nº 128 de 12 de junho de 2023;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira

desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - ALTERAR** os membros da Portaria nº 1902 de 16 de maio de 2023 (0038269792), o qual designa os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1.	WILDEMAR MESSIAS DA SILVA	xxxxxx255	Presidente
2.	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	xxxxxx626	Membro
3.	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	xxxxxx429	Membro
4.	RAFAELLA PINHEIRO COELHO	xxxxxx263	Membro

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

**Art. 3º** - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-HB.

**Art. 5º** - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

**Art. 6º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 12 de junho de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040349633

#### **AVISO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.033934/2023-15**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada na realização de exame de EEG - ELETROENCEFALOGRAMA Sono/Vigília, para atender a paciente infantil **MANUELA VITÓRIA GOMES DA SILVA -04 anos**, do **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**, através de **dispensa de licitação em razão da emergência**, conforme disposto no conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

#### **SAMS**

Órgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033934/2023-15
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 2.500.0.01002	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de exame de EEG - Eletroencefalograma sono/ vigília, para atender a paciente infantil MANUELA VITÓRIA GOMES DA SILVA -04 anos, do Hospital Infantil Cosme e Damião.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0040532842

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EEG - Eletroencefalograma sono/ vigília	Serviço	01		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

**SÉRGIO PEREIRA**  
Diretor Geral/HICD

Protocolo 0040533891

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº0036.023210/2023-63**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, que visa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG DE FORMA EMERGENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSOLICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	84.555.564/ 0001-80	R\$ 839.487,60
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 839.487,60</b>

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0039938721), Parecer nº 27/2023/SESAU-GECOMP (0040169891), Justificativa SESAU-GECOMP (0040268151), Parecer nº 681/2023/PGE-SESAU (0040387890), Despacho SESAU/GECOMP (0040565498) e Análise nº411/SESAU/NAP (0040590509). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 839.487,60 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040593981

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0036.029070/2023-37**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços nº 099/ 2023/SUPEL\_RO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO CAP, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	34, 35 e 37.	R\$38.529,92
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$38.529,92</b>

No valor total de **R\$ 38.529,92 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**. Conforme Termo de Referência SESAUCAP (0040306412), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0040051187), Informação Nº3129/2023/SESAU-NPPS (0040021013), Justificativa SESAUCAP (0040317952), CHECKLIST SESAUCAP (0040317992), Despacho SESAUCAP(0040322860) e Análise nº400/SESAU-NAP (0040450284). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAUCAP/RO

Protocolo 0040458527

**ATA****ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIB/2023**

Em 04 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30 realiza-se a 1ª Reunião Extraordinária de CIB, de forma remota no gabinete da Secretaria de Estado da Saúde. Presentes o sr. Jefferson Ribeiro da Rocha coordenador da CIB e Secretário de estado da Saúde e os membros srª Marta Duarte coordenadora da COSAD/SESAUCAP, srª Luana Mendonça representando a coordenação CFES/SESAUCAP, Srª Kênia Ribeiro Marinho suplente da Coordenação de Regulação/SESAUCAP, srª Carla Ribeiro representando a Diretoria Executiva /SESAUCAP, srª Rosa Almeida representando a ASTEC/SESAUCAP, srª Sachanna Mychelly Gerente regional coordenadora da CIR Madeira Mamoré e as senhoras Jeane Ribeiro de Oliveira Secretária Executiva da CIB e Ana Paula Lopes de Castro assessora técnica da CIB. De forma remota, presentes os senhores Fábio Perondi/CRECSS/SESAUCAP, Gilvander Gregório /AGEVISA, Karley José/COAPS/SESAUCAP e Srª Lorena Fiorenzani Vice Presidente do COSEMS, srª Cárís Regina ASTEC/SEMUSA de Porto Velho, srª Thaís Peixoto secretária de Saúde de São Miguel do Guaporé, srª Patrícia Magalhães Secretária de Saúde de Santa Luzia do Oeste, srª Bruna Inácio Secretária de Saúde de Seringueiras, sr. Uéliton Ricardo Secretário de Saúde de Primavera de Rondônia, Srª Tatiane de Almeida Secretária de Saúde de Jaru e srª Cristina Mabel Secretária Executiva do COSEMS. Registra-se que esta Reunião fora demandada através do Ofício nº 30150/2023/SESAUCAP-COSEMS cujo teor solicita em caráter de urgência, a convocação de Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, a pedido da Secretaria de saúde do município de Jaru para o dia 04 de Agosto/2023, as 09:30 com a participação dos membros que compõe cadeira CIB e uma única pauta de homologação: Homologar a Resolução nº 013/2023 da Região de Saúde Central que aprova proposta nº 92066523002, recurso oriundo de Programa Ação no valor de R\$ 9.576.225,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais) destinado a obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Centro de Hemodiálise de Jaru, localizado a Rua Rio de Janeiro, setor 03, CEP 76890-000, no município de Jaru/RO. **APROVADO**. Ademais fora informado pela srª Carla Ribeiro o teor do Memorando nº 174 /2023/SESAUCAP-DE que responde a solicitação feita pelo COSEMS em reunião anterior de CIB, sobre a prestação de contas do projeto Compartilhando Saúde e lido parte do Despacho PGE-SESAUCAP que trata da consulta jurídica acerca do início da prestação de contas dos repasses do referido projeto. "Conclusão: Ante o exposto, esta setorial opina pela impossibilidade de se prestar contas de recursos que sequer foram transferidos, razão pela qual somente após o repasse dos valores do Projeto Compartilhando Saúde é que há viabilidade para se prestar contas. Seguindo pauta srª Jeane Ribeiro faz a leitura do Aviso nº 708 publicado no DIOF/RO nº 133 de 17/07/2023: Aviso de Revogação "O Secretário Adjunto de Estado de Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Súmula 473/STF, que estabelece para a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, o poder de anular seus próprios atos, de modo a adequá-lo aos preceitos legais; Resolve: **Revogar** a homologação da Resolução N.130/2023/SESAUCAP-CIB, pelos fundamentos expressos na Informação 37. Após as considerações finais, encerra-se a reunião.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

**Jefferson Ribeiro da Rocha****Secretário de Estado da Saúde****Vera Lúcia Quadros**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0040597551

Resolução N. 266/2023/SESAUCAP-CIB

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 013/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 92066523002, recurso oriundo de Programa Ação no valor de R\$ 9.576.225,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e

cinco reais) destinado a obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Centro de Hemodiálise do município de Jaru.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 04 de agosto de 2023.

Considerando a Resolução nº 93 de 28 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

Considerando proposta de convênio Obra -ID 0040490759;

Considerando projeto de construção- ID 0040490868.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 92066523002, recurso oriundo de Programa Ação no valor de R\$ 9.576.225,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais) destinado a obra de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Centro de Hemodiálise de Jaru, localizado a Rua Rio de Janeiro, setor 03, CEP 76890-000, no município de Jaru/RO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Vera Lúcia Quadros**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0040560876

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023  
PROCESSO Nº 0036.104625/2022-56**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, visando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS - ORTOPÉDICOS" - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DURÁVEIS - (CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E DE INSTRUMENTAL PARA CAIXA BÁSICA E DE DIVERSAS ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CVL SANTOS LOPES LTDA	46.960.146/ 0001-80	1 - 42.	R\$ 189.754,69
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 189.754,69</b>

No valor total de **R\$ 189.754,69 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0033985397), SAMS SESAU-CAFIINP (0033368560), Parecer nº 109/2023/PGE-SESAU (0035760506), Edital PE nº 89/2023 (0035738180), Ata PE nº 89/2023 (0040353718), Relatório Final PE nº 89/2023 (0040416084), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 89/2023 (0040416135) e Análise nº 405/2023/SESAU-NAP (0040520121). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040520146

**TERMO**

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** a Homologação SESAU-NAP (0040380745), conforme solicitação expedida no Despacho SESAU-NEOR (0040508472):

**ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.092261/2022-54, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº144, PÁGINA 73, NA DATA DE 01/08/2023 :**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023  
PROCESSO Nº 0036.092261/2022-54**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a

**AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	37.443.252/ 0001-03	1 e 2	R\$ 201.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 201.000,00</b>

No valor total de **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0038011847), Análise nº 85/2023/SUPEL-GAP (0035668111), Quadro Comparativo de Preços SUPEL-CPEAP (0036305930), Edital PE 188/2023/SUPEL/RO (0036779124), Parecer nº 106/2023/PGE-PA (0036950800), Ata sessão PE 188/2023 (0038924071), Ata Complementar 01 (0039827209), Termo Adjudicação/ Julgamento SUPEL-ÔMEGA (0039839126), Relatório Final PE 188/2023 SUPEL-NP (0039872362), Despacho SESAU-GECOMP (0039960321), Análise nº 341/2023/SESAU-NAP (0040014473) e Errata SUPEL-NP (0040339032) e Despacho SUPEL-CAP (0040352770) . Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023****PROCESSO Nº 0036.092261/2022-54**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	37.443.252/ 0001-03	1 e 2	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

No valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** . Conforme o Termo de Referência SESAU/GECOMP (0038011847), Análise nº 85/2023/SUPEL-GAP (0035668111), Quadro Comparativo de Preços SUPEL-CPEAP (0036305930), Edital PE 188/2023/SUPEL/RO (0036779124), Parecer nº 106/2023/PGE-PA (0036950800), Ata sessão PE 188/2023 (0038924071), Ata Complementar 01 (0039827209), Termo Adjudicação/ Julgamento SUPEL-ÔMEGA (0039839126), Relatório Final PE 188/2023 SUPEL-NP (0039872362), Despacho SESAU-GECOMP (0039960321), Análise nº 341/2023/SESAU-NAP (0040014473), Relatório Final - PE 188/2023 Retificado (0040502147) e Errata SUPEL-NP (0040502918). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040518475

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****PROCESSO Nº 0036.028102/2023-87**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO/AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D" (UTI MÓVEL) E SUPORTE BÁSICO TIPO "B", COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HC, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSP/II, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
---------------	-------------------	---------	-------------	----------------------	--------------------

REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. CNPJ: 11.752.550/ 0001-83	ABRIL/ 2023	CEMETRON	2623 0038446194	0038480112	R\$ 58.894,52
			2624 0038446409		R\$ 68.114,34
		JPII	2626 0038292700	0038294142 0038685150	R\$ 110.838,54
			2627 0038292730		R\$ 58.894,52
			2628 0038292746		R\$ 68.114,34
		COHREC	2618 0038329375	0038418555 0038485715	R\$ 44.650,32
			2620 (0038329386)		R\$ 92.756,84
		AMI	2615 (0038329386)	0038948345	R\$ 68.114,34
		HRB	2616 (0038597881)	0038597886	R\$ 128.204,60
			2617 (0038597883)		R\$ 71.379,36
		HRE	2625 (0038310011)	0038316240	R\$ 64.102,30
		HC RO	2621 0038334649	0038334008	R\$ 36.946,18
2622 0038334653	R\$ 68.114,34				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>939.124,54</b>

No valor Total de **R\$ 939.124,54 (novecentos e trinta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Conforme o Documento de Formalização de Demanda (0039227001), Justificativa SESAU-SC (0039229164), Checklist SESAU-SC (0039227318), Parecer nº 574/2023/PGE-SESAU (0039744732), Despacho SESAU-SC (0040055048), Despacho SESAU-SC (0040287867) e Análise nº 404/2023/SESAU-NAP (0040515059). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040515110

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.005536/2023-17**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL PARA GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 100.000 M3/MÊS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.184.220/ 0001-00	JAN-23	HBAP/ HICD	14678/ DCL 0039212661	0040037727	R\$ 20.109,81
	FEV-23		14804/ DCL 0039212666		R\$ 20.109,81

	MAR-23	14942/ DCL 0039212673	R\$ 20.109,81
	ABR-23	15173/ DCL 0039212894	R\$ 3.351,64
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 63.681,07</b>

No valor Total de **R\$ 63.681,07 (sessenta e três mil seiscientos e oitenta e um reais e sete centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0035632726), Checklist SESAU-SC (0037919114), Justificativa SESAU-SC (0040045985), Parecer nº 665/2023/PGE-SESAU(0040276378) - Manifestação jurídica; Informação nº 495/2023/SESAU-SC (0040393057), Despacho SESAU-SC (0040246011) e Análise nº 396/2023/SESAU-NAP (0040432692). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040433130

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0036.012994/2023-02**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE “CARONA” NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 769/2022 DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 725/2022 DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PM, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES /LABORATORIAIS, GERÊNCIAS, COORDENADORIAS, DA CAPITAL E DO INTERIOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	ATAS	ITENS	VALORES
RANDOMIX EMBALAGENS LTDA CNPJ: 34.626.830/ 0001-40	Ata 053/ 2023 PM (0036924823)	4,8,10,26	R\$ 18.949,00
ECOLIM EIRELI - EPP CNPJ: 17.221.558/ 0001-08	Ata 058/ 2023 IDARON (0036924872) Ata 053/2023 PM (0036924823)	-Item 19,23,40 -Item 16	R\$ 38.072,00
MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 23.318.893/ 0001-13	Ata 058/ 2023 IDARON (0036924872)	07,08,09 e 26	R\$ 14.277,50
START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ: 37.912.727/ 0001-55	Ata 058/ 2023 IDARON (0036924872)	30,31,34 e 35	R\$ 11.383,50
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 82.682,00</b>

No valor total de **R\$ 82.682,00 (oitenta e dois mil seiscientos e oitenta e dois reais)**. Conforme Termo de referência SESAU-CAP (0037419856), Justificativa SESAU-CAP (0037524127), Parecer nº 575/2021 - PGE (0037535386), Quadro Comparativo SESAU-CAP (0037295719), Ordem de Liberação ATA 053/2023 (0037427336), Ordem de Liberação ATA 058/2023 (0037427379), Declaração SESAU-CAP (0037531247), Checklist SESAU-CAP( 0037524204), Despacho de solicitação de confecção de termo de homologação (0040412372) e Análise nº 402/2023/SESAU-NAP (0040464405). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040464438

Portaria nº 3386 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando

LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.097608/2022-55, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ADALIA LOPES DA COSTA**, matrícula n.º xxxxxx070, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **06.09.2022 à 13.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040504971

Portaria nº 3410 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.035940/2023-15 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 27.07.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a), **GRACIELE DE FREITAS** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx423, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período **21, 26 e 28.09.2023, 03 e 06.10.2023, 30.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral de 21.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040547055

Portaria nº 3381 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013230/2023-26, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29 de abril de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de maio de 2019, a Servidora **MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula nº xxxxxx558, lotada no **Hospital Infantil Cosme Damião-HICD/SESAU**, no período de **01 à 08.08.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.04.2021, 31.08.2022 e 29.12.2021, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040493348

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.035851/2023-61**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento DIAZÓXIDO 10 MG/ML,

conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº **1016599-79.2022.4.01.4100**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmjcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.med@gmail.com)) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até **5 (cinco) dias**. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 224/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) <b>MARLON EIRADO</b>		Data 04/ 08/2023	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 1016599-79.2022.4.01.4100		<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS				<b>REGIONAL</b> VILHENA	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANVISA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	DIAZÓXIDO 10 MG/ ML	ML	2100				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040505040) SEI: 0036.035851/2023-61*

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	<i>Responsável pela empresa (por extenso):</i>	<i>Telefone:</i>	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b> 10 DIAS CORRIDOS
		<i>E-mail:</i>		
	<i>Local:</i>	<i>Data da proposta:</i>	<i>Assinatura servidor da SESAU</i>	
	<i>Banco:</i>			
	<i>Agência:</i>	<i>Assinatura do responsável pela empresa</i>	<i>Matrícula</i>	
<i>C/ C:</i>				

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA**

Agente em Atividades Administrativas

**KATIBIANCA MOROSINI AFONSO**

Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040573168

Portaria nº 3394 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Ofício nº 510/2022/HRE-ASTEC de 07 de Novembro de 2022; Processo SEI nº 0059.068179/2022-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Lucas Leal Guimaraes	Agente de Atividades Administrativas	300149485	30/ 10/2022

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040522378

Portaria nº 3364 de 01 de agosto de 2023

**A Secretária Executiva da Saúde do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, considerando que houve a efetiva doação dos veículos abaixo relacionados em favor dos respectivos entes federativos nominados, considerando também que as doações ocorreram há vários anos sem que fosse feito os respectivos termos de doações, ocorrendo apenas a transmissão da posse dos mesmos, considerando ainda que encontre-se pendente as regularizações e as transferências de propriedades em ato de convalidação das situações já consolidadas, resolve:

**Art.1º - Convalidar as doações ocorridas** com a efetiva transmissão de propriedade dos veículos ao respectivos municípios donatários a seguir relacionados:

ITEM	TOMB	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL	DATA DA ENTREGA À ÉPOCA	SITUAÇÃO DO BEM	MUNICÍPIO DONATÁRIO	CNPJ
01	SESAU	Saveiro Tipo Ambulância Placa: NDW 4160, Chassi nº. 9BWKB05W59P033280, Cor: Branca, Marca: WOLKSVAGEN, Ano: 2008/ 2009.	R\$ 6.304,20	2008	Regular	PIMENTEIRAS RO	01.592.473/0001-98
02	54254	Ambulância, Modelo: SPRINT, Placa nº. NCN 6327, Chassi nº.8AC906633DE070005, Cor: Branca, Marca: MERCEDEZ-BENS, Ano: 2012/ 2013	R\$ 35.289,92	2012	Regular	PIMENTEIRAS RO	01.592.473/0001-98
03	21653	Motocicleta Modelo: XTZ 125, Placa: NDK 3660, Chassi Nº.9C6KE038050023152, Cor: BRANCA, Marca: YAMAHA, Ano: 2004/ 2005	R\$ 1.546,24	2004	Bom	PIMENTEIRAS RO	01.592.473/0001-98
04	SESAU	Motocicleta, Modelo CG 125 FAN 150, Placa Nº. OHO 1520, Chassi Nº.9C2KC1670CR419123, Cor: BRANCA, Marca: HONDA, Ano: 2011/ 2012	R\$ 2.216,32	2011	Bom	PIMENTEIRAS RO	01.592.473/0001-98
TOTAL			R\$ 45.356,68				

ITEM	TOMB	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL	DATA DA ENTREGA À ÉPOCA	SITUAÇÃO DO BEM	MUNICÍPIO DONATÁRIO	CNPJ
01	25019	Veiculo Tipo Ambulância, Modelo Saveiro, Placa: NDT3060, Chassi nº 9BWEB05W16PO33012 Marca: WOLKAWAGEM, Ano: 2005/ 2006	R\$ 658,36	2005	Péssimo	CABIXI	228.551.590/001-20

02	53469	Veículo Tipo Ambulância, Modelo: DOBLO, Placa: NCA3056 Cor: Branco, Chassi n.9BD223246D2028383, Ano 2012/ 2013	R\$ 12.657,92	2012	antieconômico	CABIXI	228.551.590/ 001-20
03	48752	Veículo Tipo Caminhonete, Modelo: L-200-TRITON, Placa: NDO2228, Chassi N. 93XJNKB8TDCC54537, Cor: prata, Ano: 2012/ 2013	R\$ 19.486,00	2012	Regular	CABIXI	228.551.590/ 001-20
04	SESAU	Veículo Tipo Ambulância, Modelo: MASTER, Marca: RENAULT, Placa: OHU9877, Chassi N. 93YMAF4LCFJ485037, Ano 2014/ 2015	R\$ 23.877,60	2014	Regular	CABIXI	228.551.590/ 001-20
05	31741	Veículo Tipo Ambulância, Modelo Saveiro, Marca: WOLKAWAGEM, Placa: NDW4140, Chassi N. 9BWKB05W99P033251, Ano: 2008	R\$ 682,02	2008	Péssimo	CABIXI	228.551.590/ 001-20
06	71270	Veículo Tipo Ambulância, Modelo JUMPER FURGÃO, Marca: CITROEN, Placa: NDI3931, Chassi N. 935ZCWMNCH2164942, ANO: 2016/ 2017	R\$ 19.577,60	2016	Regular	CABIXI	228.551.590/ 001-20
07	21657	Motocicleta, Mod. XTZ-125 CC, Plca: NDK3530, Chassi N. 9C6KE038050023144Ano: 2004/ 2005	R\$ 1.546,24	2005	Bom	CABIXI	228.551.590/ 001-20
TOTAL			R\$ 78.485,74				

ITEM	TOMB	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL	DATA DA ENTREGA À ÉPOCA	SITUAÇÃO DO BEM	MUNICÍPIO DONATÁRIO	CNPJ
01	48802	MMC/ L200 TRITON 3.2 D, Placa: OHV4069, Chassi N. 93XJNKB8TDCC55972 Ano: 2012/2013, Cor: Branca	R\$ 8.164,32	2012	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/ 0001-54
02	54262	I/ MB 15SPRINT RONTAN AMB, Placa: NCM3347, Chassi N. 8AC906633DE069998Ano: 2012/2013, Cor: Branca	R\$ 9.494,24	2012	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/ 0001-54
03	31701	VW/ SAVEIRO AMBULANC 1.6, Placa: NDW4470, Chassi N. 9BWKB05W99P033119, Ano: 2008/2009, Cor Branca	R\$ 7.530,40	2008	Regular	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/ 0001-54
04	25018	VW/ SAVEIRO 1.6, Placa: NDT3190, Chassi N. 9BWEB05W16P032877, Ano: 2005/2006, Cor: Branca	R\$ 755,50	2005	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/ 0001-54
05	71137	RENAULT/ M GREENCAR AMB, Placa: NCU2802, Chassi N. 93YMAFEXCJJ790009, Ano: 2017/2018, Cor: Branca	R\$ 9.912,24	2018	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/ 0001-54

06	23591	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: NDR3290, Chassi N. 9BD15822764779347, Ano: 2005/2006, Cor: Branca	R\$ 246,82	2006	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/0001-54
07	8176	FIAT/ UNO MILLE SMART, Placa: NCM9720, Chassi N. 9BD15828814217335, Ano: 2000/2001, Cor: Branca	R\$ 204,40	2001	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/0001-54
08	21648	YAMAHA/ XTZ 125K, Placa: NDK1930, Chassi N. 9C6KE038050023100, Ano: 2004/2005, Cor: Branca	R\$ 128,88	2005	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/0001-54
09	71136	RENAULT/ M GREENCAR AMB, Placa: NDJ2292, Chassi N. 93YMAFEXCJJ790017, Ano: 2017/2018, Cor: Branca	R\$ 10.776,16	2018	Péssimo	ALTA FLORESTA RO	15.834.732/0001-54
TOTAL			R\$ 47.212,96				

ITEM		DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL	DATA DA ENTREGA À ÉPOCA	SITUAÇÃO DO BEM	MUNICÍPIO DONATÁRIO	CNPJ
01	54277	Veículo Tipo Ambulância I/ MB 15 SPRINT ROTAN , Placa: NDJ8507, Chassi N. 8AC906633DE070157, Ano de Fab: 2012/2013, Cor: BRANCA	R\$ 21.181,80	2012	Regular	PRIMAVERA RO	84.723.030/0001-16
TOTAL			R\$21.181,80				

**Art.2º** - As presentes doações, para fins de uso e de interesse social, em benefício da saúde pública, é em caráter definitivo e sem encargos.

**Art.3º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0040454235

Portaria nº 3341 de 28 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0062.000207/2023-54,Memorando 118/2023/SESAU-NOP de 18 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **RELOTAR**, a contar de **18 de julho de 2023**, no **Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, o (a) servidor(a) **Cleison Chuinca**, matrícula nº \*\*\*\*\*244, ocupante do cargo de **Técnico(a) Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio - CAIS/CTFD/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040380526

Portaria nº 3331 de 27 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0053.001714/2023-14; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **SABRINA MORAIS DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº xxxxxx100, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **01.06.2023 à 08.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040357539

Portaria nº 3334 de 27 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.034011/2023-81,Memorando nº 136/2023/SESAU-NOP de 26 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **24 de julho de 2023**,na**unidade de saúde Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor(a) **Almir Brasil de Souza Junior**, matricula nº \*\*\*\*\*523, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **unidade de saúde Hospital Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040364119

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0049.005151/2023-01**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRA SONOGRAFIA LTDA	05.931.993/ 0001-39	R\$ 2.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2.880,00</b>

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0039318512), Justificativa HB-GAD (0040011462), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021(0040060363), Proposta Fornecedor (0039743469), Quadro Comparativo HB-GAD (0039636100), Despacho HB-GAD (0040406662) e Análise Nº 406/SESAU/NAP (0040522477). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, paragrafo único da Lei nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU- RO

Protocolo 0040523331

Portaria nº 3324 de 27 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.033987/2023-36, Memorando 135/2023/SESAU-NOP de 26 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Agosto de 2023**, na **unidade de saúde Hospital Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**, o(a) servidor (a) **Raimunda Lucileide Belo Costa**, matrícula nº xxxxxx621, ocupante do cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no lotada nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0040346820

Portaria nº 3333 de 27 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando processo SEI nº 0036.033471/2023-91 e Memorando nº 400/2023/CAIS-GERREG de 26 de Julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Comissão de **Recebimento e Certificação de Tablets e Capa protetora para Tablets**, conforme solicitado no Processo nº **ID: 0036.032799/2023-91**, para compra de insumos por meio de **dispensa de licitação** pela Gecomp, realizada no **modelo DOD** no qual já se encontra em andamento com **previsão de empenho** no mês de Agosto/Setembro, Sendo composta por:

Servidor	Matrícula	Cargo	Vínculo Empregatício	Comissão	Atribuições
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	*****107	Enfermeiro	Estatutário	Presidente da Comissão	Recebimento e Certificação dos insumos
MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	*****908	Enfermeira	Emergencial	Membro(a) da comissão	Atender as ordens do Presidente como: fiscalização
STÊNIO ALVES LEITTE DE ANDRADE	*****884	Gerente	Emergencial	Membro(a) da comissão	Atender as ordens do Presidente como fiscalização

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040360112

Portaria nº 3213 de 24 de julho de 2023

**Secretária Executiva de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.031371/2023-21 e o Despacho SESAU- CAPS de **ID 0039916151**;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis.

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Centro de Atenção Psicossocial de Saúde (Caps)**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Thaís Barros Ferreira	*****951	Presidente
Eder Sávio Franco	*****889	Membro
Raimundo Rodolfo de Farias	*****877	Membro

**Art. 3º** - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU- CAPS .

**Art. 5º** - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

**Art. 6º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040245625

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.033641/2023-38**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA E INTERVENÇÃO CIRÚRGICA PARA O TRATAMENTO DE CRIPTORQUIDIA PARA ATENDER A PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO (HICD) , EM ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ANDRADE E GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.371.166.0001-90	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

Conforme Termo de Referência HICD-GAF (0040150286), Quadro Comparativo HICD-GAF (0040457684), Justificativa HICD-GAF (0040460208), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU (0040499683), Despacho HICD-GAF (0040499715) e Análise nº407/SESAU-NAP (0040550201) . Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0040554560

Portaria nº 3255 de 25 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.029726/2023-11, Memorando nº 75/2023/SESAU-SESMT dia 29 de Junho 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para **atuar como Fiscais de Contrato**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina

do Trabalho -SESMT/SESAU, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo das suas atividades.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Allan Robert Ramalho Moraes	Engenheiro de Segurança do trabalho	*****784	Fiscal de Contrato
Eberson Anschau	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****248	Fiscal de Contrato
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em Segurança do Trabalho	*****158	Fiscal de Contrato
Italo Damasceno Justino	Técnico em Segurança do Trabalho	*****654	Fiscal de Contrato

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040266589

Portaria nº 3379 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030152/2023-24, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19.05.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **BEATRIZ JACINTO XAVIER**, ocupante do Cargo de Farmacêutico, Matrícula nº xxxxxx158, lotado no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, no período de **02.10.2023 à 09.10.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.10.2022, 13.01.2023 e 19.05.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040490369

Portaria nº 3294 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3584 de 17 de Agosto de 2022 (0031350709), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 19/08/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Márcio Marques Moraes	Técnico em Equip. Apar. Médicos	*****918
Naiara Lucia Fabri	Enfermeira	*****124
Elizete Silva Lara Rangel	Enfermeira	*****096
<b>FISCAL DE CONTRATO - TÉCNICOS</b>		

Juliana Schelleberg	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Márcio Marques Moraes (SUPLENTE)	Técnico em Equip. Apar. Médicos	*****918

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040304677

Portaria nº 3295 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3857 de 08 de Setembro de 2022 (0031935957), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 09/09/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Nara de Oliveira Correa	Técnico em Enfermagem	*****670
Jocilene dos Santos	Agente em atividades administrativas	*****394
Leidiane Coroline Costa	Engenheira de Segurança do Trabalho	*****420
FISCALDE CONTRATO/ SUPLENTE		
Valéria Soares Valentim	Técnico de segurança do trabalho	*****513
Leidiane Coroline Costa (SUPLENTE)	Engenheira de Segurança do Trabalho	*****420

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040305536

Portaria nº 3296 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3583 de 17 de agosto de 2022 (0031350422), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 19/08/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	*****325
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	*****644
André Pedro de Alcântara	Técnico em Radiologia	*****490
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Juliana Schellemborg	Auxiliar de Serviços Gerais	*****414
Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****644

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040306057

Portaria nº 3297 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3580 de 17 de agosto de 2022 (0031349126), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 19/08/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Pâmela Jacomini	Biomédico	*****313
Juliana Perin Vendrusculo	Enfermeiro	*****801
Marciano Monteiro Vieira	Enfermeiro	*****193
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Ismael Moreira	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Marciano Monteiro Vieira (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****193

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Abril de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040306385

Portaria nº 3298 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3585 de 17 de agosto de 2022 (0031350919), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 19/08/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **ABASTECIMENTO DE ÁGUA** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Elaine de Freitas	Enfermeiro	*****946
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****952
Jair Simões Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****732
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Ismael Moreira	Gerente de Manutenção Predial	*****236
Elaine de Freitas (SUPLENTE)	Enfermeiro	*****946

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040306747

Portaria nº 3299 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 5484 de 15 de dezembro de 2022 (0034444782), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 19/12/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS - HRC**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Lincoln Gaioffatto Jorge	Farmacêutico	*****659
Márcio Marques Moraes	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	*****918
Juliana Schelleberg	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	*****579
FISCAL / SUPLENTE		
Tharles Alan Martins (FISCAL)	Agente em atividades administrativas	*****855
Márcio Marques Moraes (SUPLENTE)	Técnico em aparelhos e equipamentos hospitalares	*****918

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040307145

Portaria nº 3301 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 3868 de 08 de setembro de 2022 (0031952867), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 13/09/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**PATOLOGIA CLÍNICA COM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Sérgio Massatoshi Yamada	Farmacêutico	*****436
Danielle Maesima Saito	Farmacêutico	*****627
Luzineide da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****899
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Gleicy Gomes Lopes	Biomédica	*****430
Danielle Maesima Saito (SUPLENTE)	Farmacêutico	*****627

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040307676

Portaria nº 3302 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E TESTE DE RADIAÇÃO DE FUGA, COM EMISSÃO DE LAUDOS e DOSIMETRIA E EMISSÃO DE LAUDOS DE DOSÍMETRO - HRC**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>FISCAL</b>		
Genis Boone (FISCAL)	Técnico em Radiologia	*****893
André Pedro de Alcantara (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****490
<b>MEMBROS</b>		
Anésia Amara Góes Velten	Técnica em Radiologia	*****325
Fábio Barbosa Benites	Técnica em Radiologia	*****644
André Pedro de Alcantara	Técnica em Radiologia	*****490

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040308313

Portaria nº 3304 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 586 de 23 de fevereiro de 2023 (0036.026376/2023-31), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 01/03/2023, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO - HRC**

NOME	CARGO	MATRICULA
Edilce Cristiane Braun de Freitas	Nutricionista	*****189
Leila Cortezani	Técnica em Nutrição	*****735
Elizângela Cristiane Antoniazzi	Técnica em Nutrição	*****020
Maria Izaltina de Oliveira	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	*****996
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Melina Melo Patriota de Carvalho (FISCAL)	Nutricionista	*****690
Edilce Cristiane Braun de Freitas (SUPLENTE)	Nutricionista	*****189

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040309919

Portaria nº 3305 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 586 de 23 de fevereiro de 2023 (0036.026376/2023-31), publicada no Diário Oficial na data de 17/05/22.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **COMISSÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**SERVIÇOS DE ORTOPEDIA - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Elaine Aparecida Vieira	Enfermeira	*****724

Rosival Nunes Silva	Enfermeiro	*****298
Antonio Mauro de Rossi	Médico Ortopedista Especialista em Coluna	*****732
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Marcos Eduardo Fernandes	Médico Ortopedista	*****960
Antonio Mauro de Rossi	Médico Ortopedista Especialista em Coluna	*****732

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Março de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040310993

Portaria nº 3307 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 110/2023/HRC-DG (0039109003) constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 4562 de 21 de outubro de 2022 (0033102177), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 24/10/2022, diante da destituição do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC).

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Geudo Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	*****187
Jose Cândido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	*****732
Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	*****321
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Henrique Ferreira de Almeida Junior	Engenheiro Eletricista	*****334
Ismael Moreira (SUPLENTE)	Auxiliar de Serviços em Saúde	*****236

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de Maio de 2023.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040311536

Portaria nº 3308 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a Informação nº 34/2023/HRC-DG 0040156987 constante dos autos do Processo nº 0036.027340/2023-75.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 4555 de 21 de outubro de 2022 (0036.102762/2022-56), publicada no Diário Oficial na data de 24/10/22.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **SISTEMA DE AR**

**CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC** no âmbito do **Hospital Regional de Cacoal (HRC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**SISTEMA DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - HRC**

Nome	Cargo	Matrícula
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	*****716
Fábio Barbosa Benites	Técnico em Radiologia	*****644
Lucas Mateus Alves Ribas	Assessor de Gabinete	*****275
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Juliana Schelleberg	Auxiliar em Serviços Gerais	*****414
Fábio Barbosa Benites (SUPLENTE)	Técnico em Radiologia	*****644

**Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 21 de Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040312068

Portaria nº 3448 de 04 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.066177/2022-85.

**RESOLVE:**

**Art 1º -Tornar sem efeito**, a Portaria nº 5249 de 30 de novembro de 2022, que **CONVERTEU** o período de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2020**, da servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº XXXXXX973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040574061

Portaria nº 3460 de 04 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.066177/2022-85.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Tornar sem efeito**, a Portaria nº 2767 de 28 de Abril de 2022, que **INTERROMPEU** a contar de 04.04.2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula xxxxxx973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2022, remarcadas para o período de 04.04.2022 a 13.04.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040579916

Portaria nº 3464 de 04 de agosto de 2023

**O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº0036.066177/2022-85.

**RESOLVE:**

**Art.1º SUSPENDER** a contar de 04.04.2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula xxxxxx9973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2021, remarcadas para o período de 04.04.2022 a 13.04.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040581197

Portaria nº 3449 de 04 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.066177/2022-85.

**RESOLVE:**

**Art.1º. CONVERTER em pecúnia** o período de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2021**, da servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº XXXXXX973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040574528

Portaria nº 3293 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando processo SEI nº 0036.020632/2023-87 e Memorando nº 105/2023/CAIS-CTFD de 19 de Maio de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Membros da Comissão
SANDRA MARIA PETTILO CARDOSO	*****797	Fiscal do Contrato
FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	*****466	Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040301956

Portaria nº 3345 de 28 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, processo SEI nº 0036.011574/2023-09, Memorando nº 148/2023/SESAU-GAD de 31 de Maio de 2023, e Informação nº 404/2023/SESAU-SC de 22 de Junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde nos termos da lei vigente.

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Setor	Status
Ernani Marques de Almeida	*****628	Coordenador	GAD	Presidente
Maiara Marcelia Lima Santos	*****244	Gerente Setor de Contratos	GAD	Membro
Felipe da Costa Barbosa	*****383	Técnico Administrativo	GAD	Membro
Tamara Cunha de Oliveira	*****075	Assessor Técnico	GAD	Membro
Regiane da Silva Gomes	*****543	Assessor Técnico	GAD	Membro
Luciano Petisco	*****815	Assessor Técnico	GAD	Membro
Ida Maria Dalboni Gonzaga	*****944	Técnica Operacional em Saúde	CCI	Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040389395

Portaria nº 3346 de 28 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.106858/2022-93, SESAU-SC de 21 de Junho de 2023.

Considerando teor do Processo SEI 0036.218528/2018-63;

Considerando Chamamento Público 016 de 2018;

Considerando o Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade de indicação de um Fiscal de contrato para acompanhar a execução contratual

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, como **FISCAL DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**, sem ônus e prejuízos de suas atividades, referentes aos serviços de OFTALMOLOGIA no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

SERVIDORES	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO	NOMENCLATURA
ISAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	Médico	*****106	HB-GAB	Fiscal
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	*****190		Suplente

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Março de 2023, revogando teor da Portaria nº 5404 de 09 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 236 de 12 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040390248

Portaria nº 3047 de 18 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestabelecer novo fluxo de atendimento dos mandados judiciais em sede de plantão, bem como descrever as atividades a serem desenvolvidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - AUTORIZAR** a contar de 11 de Julho de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Receber Mandados judiciais advindos já Justiça Estadual e Federal** referente a cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta, na sequência apresentada na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****193
ALBERTO KAUAN HILÁRIO VALLE	CHEFE DE SETOR II	*****210
CAROLINE DURAN DE LUCENA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****947
ERICA VANESSA MORIM SARAIVA	ASSESSOR	*****123
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	GERENTE DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	*****921
ANTONIO KLECIO LIMA DE SOUSA	ASSESSOR	*****766
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	*****197

**Art. 2º** - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em sede de plantão:

**I** - O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia.

**II** - A chefia imediata do Núcleo de Mandados Judiciais, determinará junto aos servidores, a escala de plantão mensal.

**III** - O serviços serão realizados pelas servidoras designadas abaixo, que farão revezamento no plantão, sob a supervisão do Gerente do GCMJ:

Nome	Cargo	Matrícula
KATIBIANCA MOROSINI AFONSO	GERENTE DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS	*****766
AMANDA THAYSSA DOS SANTOS GÓES	ASSESSOR	*****197

**IV** - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais.

**V** - O servidor que estiver na escala de plantão semanal, deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência.

**VI** - Deverá o servidor, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo Sei referente a demanda recebida no plantão.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da **Portaria 2365 de 12 de junho de 2023, publicada no DOE nº 112 de 16 de Junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0040062538

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
PROCESSO Nº 0036.032289/2023-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a tendo como objeto o **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E MANEJO INTERNO DE RESÍDUOS ESPECIALIZADA PRESTADA PELA EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 04.900.474/ 0001-40	JUNHO/ 2023	HC	586 (0039908349)	(0039945997)	R\$ 106.857,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 106.857,99</b>

No valor Total de **R\$ 106.857,99 (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0039922997), Checklist SESAU-SC (0040071252), Justificativa SESAU-SC (0040075930), Parecer nº 659/2023/PGE-SESAU (0040255692), Informação nº 497/2023/SESAU-SC (0040421737), Despacho SESAU-SC (0040531436) e Análise nº 408/2023/SESAU-NAP (0040575951). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0040580236

Portaria nº 3322 de 27 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0053.002173/2023-41 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 19.01.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula nº xxxxxx204, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período **31.07.2023; 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11 e 14.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral de 10 à 14.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040344407

Portaria nº 3352 de 31 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.007438/2023-67, Memorando nº 86/2023/SESAU-NOP de 11 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Agosto de 2023**, no **Policlínica Oswaldo - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **Jocel Soares Ferreira**, matrícula nº xxxxxx539, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido para a Secretaria Municipal Administrativa - SEMAD conforme processo (0014.556563/2019-17).

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040405948

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.033671/2023-44**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente ao serviço médico hospitalar de realização de **exame patológico** com

colorações convencionais e especiais para enxerto renal (biópsia renal) e exame de imunohistoquímico para enxerto renal (SV40, C4D), para atender a paciente infantil **MARIA FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**SAMS**

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033671/ 2023-44
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002; 2.500.0.01002; 2.600.0.00001; 1.600.0.00001;1.601.0.00001.	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de procedimento cirúrgico de Pieloplastia Esquerda, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender ao paciente infantil MIGUEL PIRES DE SOUZA, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0039908370.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0040462311

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de Exame patológico com colorações convencionais e especiais para enxerto renal (MICROSCOPIA OPTICA: COLORACAO COM HEMATOXICILINA-EOSINA).	Serviço	1		
2	Exame imunohistoquímico para enxerto renal - SV40, C4D (IMUNOFLUORESCENCIA).	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

**SERGIO PEREIRA**  
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040472116

Portaria nº 3291 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.034123/2023-31, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **HILDA NOGUEIRA TRIZOT**, Matrícula nº xxxxxx682, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **03.11.2020 à 10.11.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040294531

**TERMO**

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** a Homologação SESAU-NAP (0040095067), conforme solicitação expedida no Despacho PGE-SESAU (0040347296) e Despacho SESAU-SC (0040386571):  
**ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 0036.013936/2023-98, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº93, PÁGINA 93, NA DATA DE 20/07/2023:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0036.013936/2023-98**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços **Nº 091/2023/SUPEL/RO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CTFD, POR MEIO DE ADESÃO CARONA, POR UM PERÍODO DE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	UND	QUANTIDADE
RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	10.886.827/ 0001-06	01.	UND	400

No total de **400 (quatrocentos) agenciamentos**. Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0039741088), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0039748430), Justificativa SESAU-GECOMP (0039748498), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0039750452), Despacho SESAU-GECOMP (0039804730) e Análise nº 345/SESAU-NAP (0040095016). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

LEIA-SE:

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº0036.013936/2023-98**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços **Nº 091/2023/SUPEL/RO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CTFD, POR MEIO DE ADESÃO CARONA, POR UM PERÍODO DE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	10.886.827/ 0001-06	1	R\$336.176,10
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$336.176,10</b>

No valor total de **R\$ 336.176,10 (trezentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e dez centavos)**. Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0039741088), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0039748430), Justificativa SESAU-GECOMP (0039748498), Despacho PGE/SESAU (0040347296), Despacho SESAU-SC (0040386571) e Despacho CAIS-CTFD (0040436981). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU/RO

Protocolo 0040512979

Portaria nº 3311 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0049.008790/2023-10; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MERCIA REGINA PEREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx978, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **20.07.2023 à 27.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040317514

Portaria nº 3353 de 31 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.008216/2023-19, Memorando nº 1062/2023/SESAU-CAP e Errata 0040373270;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA	*****881	Presidente
NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO	*****525	Membro
JOÃO VITOR DOS SANTOS PEREIRA	*****190	Membro
FERNANDO SANTOS CUNHA	*****711	Membro
ARNALDO FERREIRA LIMA	****255	Membro

**Art. 3º** - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

**Art. 4º** - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

**Art. 5º** - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAUCONEPOD.

**Art. 6º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 2186 de 01 de Junho de 2023, publicada no DOE nº 104 de 05 de Junho de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040413577

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.013256/2023-74**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, DE FORMA EMERGENCIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, OU ATÉ QUE FINALIZE A LICITAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	07.492.137/ 0001-50	1 e 2.	R\$ 119.760,00
			R\$ 36.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 155.760,00</b>

Conforme o Termo de Referência SESAUCONCOMP (0037355773), Justificativa SESAUCONCOMP (0039976433); Parecer nº 615/2023/PGE-SESAU (0039992527), Proposta Fornecedor (0039715044), Quadro Comparativo SESAUCONCOMP (0039736831), Despacho SESAUCONCOMP (0040075780) e Análise nº 390/SESAU/NAP (0040389178). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 155.760,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAUCONCOMP

Protocolo 0040391968

Portaria nº 3292 de 26 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.007233/2023-42, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **DANIEL BARRETO GOMES**, matriculas nº xxxxxx988, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **22.07.2023 à 10.08.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040298529

Portaria nº 3329 de 27 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.034492/2023-24, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **DEIZOLINA STRELOW**, Matrícula nº xxxxxx146, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **14.07.2023 à 21.07.2023**.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040356040

Portaria nº 3391 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Ofício nº 559/2021/HRE-ASTEC de 15 de Fevereiro de 2023; Processo SEI nº 0059.481230/2021-25.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Milana Reis Gomes da Silva	Farmacêutica	*****775	08/ 08/2022

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040517194

Portaria nº 3388 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.002094/2023-36, Memorando nº 164/2023/SESAU-NOP de 31de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de 01 de Agosto de 2023, na **Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/RO**, o (a) servidor (a) **Morgana Lorena Dartiballe**, matrículas nº:\*\*\*\*\*856, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - SESAU/CRECSS**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0040508536

Portaria nº 3407 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando

o teor do Processo nº 0049.008705/2023-13, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 29.04.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **RAINE SAMILA SILVA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx483, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **05.08.2023 à 12.08.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31.01.2021, 14.05.2021 e 10.09.2021, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040545433

Portaria nº 3398 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006482/2023-50, Memorando nº 124/2023/SESAU-NOP de 19 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2023, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o (a) servidor (a) **Katiane Guedes Moreira Brandão**, matrículas nº:\*\*\*\*\***374**, ocupante do cargo de **Médico(a)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Gerência de Regulação do Sus - CAIS/GERREG-SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU-RO

Protocolo 0040529129

Portaria nº 3387 de 02 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, do CDA-ASTEC - Assessoria Técnica, no exercício de 2023, e dá outras providências.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando a Portaria nº 529, de 01 de Abril de 2013, que "Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a a Resolução da Diretoria Técnica Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2016, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente.

Considerando a portaria do Ministério da Saúde, nº 2616, de 12 de maio de 1998, que exige a criação de uma Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para que os hospitais coloquem em prática as ações do PCIH

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do **CDA-ASTEC - Assessoria Técnica**, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão e suas respectivas funções:

	<b>Servidor</b>	<b>Função</b>
1.	Carlos Jamal de Paula Furtado	Representante RT Médica
2.	Vilma Maria Galdino da Silva	Representante da Enfermagem
3.	Victor Hugo Ferreira Langer	Representante da Farmácia
4.	Michele Giroldo Schwingel	Representante RT da Enfermagem

5.	Alzira Viana	Representante do Reuso
6.	Jéssica Alves da Graça	Representante Administrativo
7.	Sueli da Silva Godinho	Representante Técnico de Nutrição

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, elaborar, planejar, executar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, por meio das seguintes ações:

- I - Obedecer todas as normas estabelecidas pela ANVISA;
- II - Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
- III - Criar um manual de normas e condutas que devem ser implantadas e seguidas por toda equipe hospitalar
- IV - Supervisionar as rotinas operacionais;
- V - Promover constantemente treinamento, capacitação e ações de orientação da equipe médico hospitalar sobre prevenção e controle das infecções hospitalares;
- VI - Usar adequadamente antimicrobianos, germicidas e qualquer outro produto químico;
- VII - Avaliar e supervisionar as ações realizadas pelos membros executores;
- VIII - Divulgar para toda a instituição hospitalar as ações e normas para controle e prevenção das infecções hospitalares;
- IX - Estabelecer um plano de contingência em caso de infecção detectada.

**Art. 4º A** Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, compete:

- I Definir diretrizes para a ação do Programa de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde;
- II Ser órgão encarregado da execução das ações programadas no controle de infecções;
- III Elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde;
- IV Realizar investigação epidemiológica dos casos e surtos de infecção sempre que indicado e implementar medidas imediatas de controle;

V Propor, elaborar, implantar e implementar com o apoio da administração e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico administrativas visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso;

VI Cooperar com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários no que diz respeito ao controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

VII Elaborar e divulgar regularmente relatórios, informando sobre os índices de infecção e padrão de resistência bacteriana;

VIII - Desenvolver um Programa de uso racional de antimicrobianos, através da implantação do sistema de auditoria de antimicrobianos

**Art. 5º** . Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040506024

Portaria nº 3404 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.032025/2023-60, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOÃO ELIAS NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula n.º xxxxxx397/SIAPE-xxxx027, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio-CAP/SESAU**, no período de **27.06.2023 à 04.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040542333

Portaria nº 3405 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.035773/2023-02, Memorando nº 166/2023/SESAU-NOP de 02 de Agosto de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de 02 de agosto de 2023, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o (a) servidor (a) **Iosenisse Freitas da Silva**, matrículas nº:\*\*\*\*\*424, ocupante do cargo de **Técnico(a) em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0040542377

Portaria nº 3390 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.000425/2023-97 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 23.07.2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de BioMedico, Matrícula nº xxxxxx514, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período **18.08.2023, 08.09.2023, 13.10.2023, 17.11.2023, 15.12.2023 e 26.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral de 26.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040516852

Portaria nº 3385 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.007282/2023-85 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 01.11.2022 e 18.11.2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx006, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período **25 e 26.08.2023, 10, 12, 14 e 17.01.2024** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral de 25.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040501991

Portaria nº 3389 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.007343/2023-12 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 22.02.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **VIVIANE MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx296, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período **20, 21, 25 e 26.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral de 22.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040513872

Portaria nº 3401 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.035174/2023-81, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 22.11.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx938, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **28.08.2023 à 04.09.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 31.01.2022, 02.06.2022 e 14.11.2022, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040539180

Portaria nº 3399 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.035362/2023-17, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ELIETE DE OLIVEIRA PANTOJA SILVA**, matrícula n.º xxxxxx135/SIAPE xxxx079, ocupante do cargo de Assistente Social, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes-GCET/SESAU**, no período de **17.07.2023 à 24.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040532351

Portaria nº 3500 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCIO BRAZ DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, sob a matrícula nº \*\*\*\*\*455, para exercer a função de Ouvidor do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para exercer a função acima especificada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

Flori Menezes da Silva  
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda  
HRRO/SESAU

Protocolo 0040620786

Portaria nº 3425 de 03 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.035511/2023-30, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **LORIEN TEREZA SMANIOTTO MORANDI**, Matrícula nº xxxxxx382, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **10.07.2023 à 17.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040558638

Portaria nº 3378 de 02 de agosto de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.032089/2023-61, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ENOK BERGE FILHO**, Matrícula nº xxxxxx888/SIAPE-xxxx510, Federal à disposição do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**, no período de **28.06.2023 à 05.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0040484690

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

### AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 72/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023**

**(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 73, DA LEI FEDERAL 8.666/93**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.030890/2023-71**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de Facectomia + Implante de Lente Intraocular com Fixação Escleral + Vitrectomia, em favor de **Herminio de Castro Furtado**, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia**

**08/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de Agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0040460350

#### AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 71/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023  
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU  
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.008877/2023-36**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular associado a Vitrectomia poesteiro (panfotoagulação a laser no intráoperatório), em favor de **Suzana Castro da Silva**, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de Agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0040458984

#### AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 74/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023  
(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU  
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0020.010926/2023-70**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização **de Procedimento Cirúrgico de Vitrectomia Via Pars Plana + Endolaser + Facoemulsificação + Implante Intraocular em Olho Esquerdo**, em favor de Sergio Pastor da Silva, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/sesau](http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail [cotacoes.hbap@gmail.com](mailto:cotacoes.hbap@gmail.com). Publique-se. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

**ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0040529028

---

Portaria de férias nº 6721 de 04 de agosto de 2023.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/07/2023 a 15/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO, ENFERMEIRO**, matrícula 300038894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2023 a 15/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/08/2023.**

**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

---

Protocolo DOC15422

Portaria de férias nº 6722 de 04 de agosto de 2023.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 16/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN, MÉDICO**, matrícula 300143330, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/08/2023.**

**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

---

Protocolo DOC15423

Portaria de férias nº 6723 de 04 de agosto de 2023.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA PAINKO, FARMACÊUTICO**, matrícula 300049871, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/08/2023.**

**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC15424

Portaria de férias nº 6724 de 04 de agosto de 2023.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 24/07/2023 a 12/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300131276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(24/07/2023 a 12/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/08/2023.**

**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC15426

Portaria nº 369 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0040564883;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Raquel Gil Costa**, matrícula nº \*\*\*\*\*070, para **Coordenadora da Assessoria Técnica** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **03 de julho de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*(assinado eletronicamente)*

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040601961

Portaria nº 370 de 04 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0040564883;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Leidiane Sousa de Arruda Bentes**, matrícula nº \*\*\*\*\*371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela **Assessoria Técnica** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de *03 de agosto de 2023*, em razão de impedimentos legais, eventuais ou ausência da titular do setor, **Raquel Gil Costa**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

*(assinado eletronicamente)*

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040602065

Portaria de férias nº 5582 de 05 de julho de 2023.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062840, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2023 a 24/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/07/2023.**

**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC15427

Portaria de férias nº 5570 de 05 de julho de 2023.

**O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA MELO MACIEL**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300131118, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 05/07/2023.**

**GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI**

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC15428

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 352 de 07 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

**RE S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias a servidora **JESSICA DINIZ BEZERRA**, Psicólogo, matrícula \*\*\*\*\*026, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, para os períodos de **13/11/2023 a 02/12/2023 e 03/01/2024 a 12/01/2024**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07, Agosto de 2023.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040620726

**HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD**

Portaria nº 3375 de 01 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 99 (0039141678), constante no Processo nº 0036.027595/2023-38;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **INTERROMPER** a contar de **22/05/2023 a 31/05/2023**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR**, Médico, matrículas **300166672 e 300022557**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040482157

Portaria nº 3371 de 01 de agosto de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0038509031), constante no Processo nº 0036.023094/2023-82;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **HARALD FEY NETO**, matrícula nº **300145084**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, do período **17/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **07/07/2023 a 21/07/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040480007

Portaria nº 1408 de 10 de abril de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 2 (0036857922), constante no Processo nº 0036.012912/2023-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ROSICLEIDE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA**, matrícula nº **300096059**, Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período de **01/09/2023 a 10/09/2023 - Abono Pecuniário e 11/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/04/2023 a 30/04/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0037282577

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3476 de 04 de agosto de 2023

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Clínica Mista, a Direção Adjunta do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor JHONATHAN FELIPE PEREIRA, Enfermeiro, matrícula nº \*\*\*\*\*467 no cargo de Coordenador da Clínica Mista I e II, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria 1790 (0038044452), Coordenação da Clínica Mista I e II, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 05 de Maio de 2023.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Agosto de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 07 de agosto de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO*

*Diretor Adjunto*

Protocolo 0040586910

Portaria nº 3511 de 07 de agosto de 2023

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Setor Jurídico do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor IHAGOR MOURA SILVA, CDS- 07 ASSESSOR VII e matrícula nº \*\*\*\*\*277, no cargo de Coordenador da Assessoria técnica, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria 3252 (0040546711), Setor Jurídico, publicado no Diário Oficial de Rondônia de 03 de Agosto de 2023.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Agosto de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 07 de agosto de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO*

*Diretor Adjunto*

Protocolo 0040630528

Portaria nº 3478 de 04 de agosto de 2023

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Comissão de Infecção Hospitalar-CCIH, a Direção Adjunta do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Daiane Andrade Gonçalves da Cunha	Enfermeira	*****590	Presidente
Aristides da Silva	Enfermeiro	*****364	Vice-presidente
Sandra Mara Kitchener Lobato	Médica Infectologista	*****843	Membro - Executor
Flávia Silva Lelis	Fisioterapeuta	*****173	Membro -Consultor
Diego Oliveira Xavier	Biomédico	*****636	Membro-Consultor
Jobsson Lagassi Dias	Enfermeiro	*****135	Membro -Consultor

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor em **03 de agosto de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 07 de agosto de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO*

*Diretor Adjunto*

Protocolo 0040587446

Portaria nº 3477 de 04 de agosto de 2023

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Comissão de Infecção Hospitalar-CCIH, a Direção Adjunta do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA, Enfermeira, matrícula nº \*\*\*\*\*590 no cargo de Coordenadora da Comissão de Infecção Hospitalar-CCIH, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor em **03 de agosto de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 03 de agosto de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO*

*Diretor Adjunto*

Protocolo 0040587389

## POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 128 de 01 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **IZAILTON SANTOS PAIVA**, matrícula: **300120595**, para atender a substituição Temporária da Gerência de Manutenção, em razão de licença médica do responsável por necessidade do serviço.

**Art. 2º REMARCAR**, o gozo das férias do Servidor supra citado, referente ao exercício de **2023**, anteriormente marcadas para a data de 01/07/2023 a 30/07/2023,30 (trinta) dias para ser gozada em **01/06/2024 a 30/06/2024, 30(trinta)dias**. Na forma de Portaria de férias nº 5089 de 27 de julho de 2022.

**Art. 3º Ficam revogados** os termos da Portaria 93 (0039468763) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125 publicado em 05/07/2023.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040479837

Portaria nº 124 de 26 de julho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de dois períodos de 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN**, sob a Matrícula: **300\*\*\*\*6**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, ficando o **primeiro período** a ser usufruído em **16/10/2023 a 30/10/2023**, e o **segundo período** a ser usufruído em **13/11/2023 a 27/11/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

**Art. 2º** Ficam revogados os termos da Portaria nº 109 de 17 de julho de 2023 (0040046205), publicada no DOE nº 136, de 20 de julho de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Julho de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040294536

Portaria nº 127 de 01 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 10 (dez) dias das férias referente ao exercício de **2022**, do(a) servidor(a) TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA, sob a Matrícula: **300\*\*\*\*68**, ocupante do cargo de Gerente de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcada para a data de 21/07/2023 a 30/07/2023, a serem usufruídas em **11/12/2023 a 20/12/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040445102

Portaria nº 132 de 04 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 15 (dez) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) CINTIA MONTEIRO CHAVES, sob a Matrícula: **300\*\*\*\*84**, ocupante do cargo de Médico, 40 horas, pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcada para a data de 09/03/2023 a 23/03/2023, a serem usufruídas em **15/09/2023 a 29/09/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040588155

## LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 6756 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300101986, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**CICLEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC15455

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 286 de 04 de agosto de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da por força do art. 115 da Lei nº 14.133/2021; e

**CONSIDERANDO** os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.001605/2023-15.

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato**, referente ao Processo SEI nº 0052.001605/2023-15, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de de Serviços de Engenharia Clínica, incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos, certificação de capela de fluxo laminar, qualificação térmica e teste de segurança elétrica dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) do parque tecnológico da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRICULA Nº	FUNÇÃO
FLORIANO PRUDENTE BRAGA	*****676	Presidente

JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS	*****388	Membro
MARIO HÉLIO NEVES	*****384	Membro

**FISCAL DE CONTRATO**

<b>NOME DO SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRICULA Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>
FRANCISCO TEIXEIRA REGIO DO NASCIMENTO	*****154	Fiscal

Art. 2º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo tornar sem efeito os termos da Portaria nº 175(0038396331).

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040597615

Portaria nº 285 de 04 de agosto de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO** os documentos apensados nos Processos SEI nºs 0052.068423/2022-35 e 0052.001307/2018-50;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** servidores para comporem **Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento e Fiscal de Contrato**, referente ao Processo SEI nº 0052.068423/2022-35, cujo objeto é a Contratação direta emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (grupos A, B e E), para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, conforme abaixo:

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

<b>NOME DO SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRICULA Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jane Meire Rodrigues Farias	*****388	Presidente
Mario Hélio Neves	*****384	Membro
Glória Amparo Chaves Lins	*****366	Membro

**FISCAL DE CONTRATO**

<b>NOME DO SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRICULA Nº</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fernanda Aparecida Luza	*****415	Fiscal

Art. 2º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo revogar os termos das Portarias nºs 276(0040490230), 277(0040492763), 278(0040500030) e 279(0040506519).

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040589936

**AVISO****CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

**PROCESSO Nº 0052.001879/2023-04**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, LIMPEZA E REAGENTES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE**

**HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA FHEMERON**, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0052.067640/2022-16, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada na Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min às 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

**PRAZO:** As propostas serão recebidas até o dia **10/08/2023** até às 11:00 horas e deverão ser entregues no Núcleo de Compras - NUCOMP, na FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0040558514

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

### AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Pessoa Jurídica EGON ARNALDO SERCHON- ME ,CNPJ 11.855.837/0001-39 , para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R\$ **743,00 (setecentos e quarenta e três reais)**.

Alta Floresta D'Oeste 02 de agosto de 2023.

**Kenya Alves Rodrigues Savegnago**

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300132303

Protocolo 0040554750

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6429/2023

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, CNPJ n. 63.786.925/0001-20, para realizar a Limpeza da Caixa d'água do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Protocolo 0040545105

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do C.E.E.J.A. "Tancredo de Almeida Neves", inscrito no CNPJ nº 00.697.494/0001-05, Unidade Executora Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa **COLORSUL MAGAZINE LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 16.756.378/0001-50**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (conforme cotações), para atender ao C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R\$ 2.510,85 (Dois Mil e quinhentos e dez reais e quinze centavos)**.

Colorado do Oeste-RO, 03 de Agosto de 2023.

**GERSON ZIMOLONG**Presidente de Conselho Escolar  
C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0040438637

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 01/2023, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa M DE FREITAS - EPP, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da CRE/OPO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar na cor branca. Embalagem em saco plástico de 02 kg cada.	FARDO	6	117,00	702,00
02	Café torrado e moído, extraforte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	KG	55	26,00	1.430,00
03	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros.	GARRAFÃO	16	9,90	158,40
04	Lustra móveis 250 ml	UN	16	4,80	76,80
05	Odorizador de ambiente 360 ml	UN	7	5,90	41,30
06	Papel higiênico 60 metros folham simples, pacote contendo 08 unidades	PCT	34	5,90	200,60
07	Toalha de rosto para banheiro 100% algodão, largura: 41cm, comprimento: 65 cm	UN	7	15,00	105,00
08	Copo Plástico Descartável de 50ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 5.000 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (50 centos por caixa)	CX	3	105,00	315,00
Total Adjudicado					R\$ 3.029,10

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Marivone Resende de Araujo  
 Coord. Cre/Opo

\_\_\_\_\_  
 Nelson Matias do Amaral  
 Presidente da Comissão de Compras

Ouro Preto do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Protocolo 0040597664

Portaria nº 6850 de 04 de agosto de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto N° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **SILAIR BASÍLIO DE FREITAS** matrícula nº \*\*\*\*\***581**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de Educação Prisional Socioeducativo- GEPS-Coordenadoria**, no Regime de Escritório

Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **07.08.2023 à 07/09.2023**.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TECNICO

Protocolo 0040574348

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

**02.Comercial Urupá Ltda. - CNPJ 26.351.705/0001-47**, para aquisição de produtos, **Gás Engarrafado**, a partir do dia 04 de Agosto de 2023, o valor total de R\$ 1.389,00 (Mil trezentos e oitenta e nove reais);  
Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Agosto de 2023.

**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**  
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0040597872

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, CNPJ 12.113.892/001-16, para Serviço de manutenção e reparação para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)** .

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2023.

**KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040563118

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

**CONTRATADA:** OLIVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ 3.097,20 (três mil noventa e sete reais e vinte centavos).

**PROCESSO:** 0029.039478/2023-14

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a partir de 31/07/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2023**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de agosto de 2023.

Protocolo 0039591915

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ 3.287,41 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).**PROCESSO:** 0029.039478/2023-14**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a partir de 31/07/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2023**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de agosto de 2023.

Protocolo 0039591925

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03**CONTRATADA:** COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 004/2023, oriundo decorrente de autorização da Secretaria de Estado da Educação, homologado pela Autoridade Competente, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

**VALOR:** R\$ 1.046,43 (um mil quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).**PROCESSO:** 0029.039478/2023-14**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a partir de 31/07/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2023**ASSINAM:****ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 04 de agosto de 2023.

Protocolo 0039591905

Portaria nº 6871 de 04 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar Major Guapindaia, CNPJ nº 05.789.045/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

**PROAFI REGULAR/PEALE COMPLEMENTAR/PEALE PEIXE**

**Comissão de Compras e Licitação**

- a) Presidente: Bruno Gimenez
- b) Membro: Eliane Martins de Souza Zanferrari
- c) Membro: Ledson Francisco de Oliveira

**Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**

- a) Presidente: Maria Joana Almeida Batista
- b) Membros: Antonio César Pinheiro de Almeida
- c) Membros: Manoel Lourenço Neto

**Presidentes Do Conselho Fiscal:**

- a) Presidente: Carlos Moisés de Oliveira
- b) Membros: Eulisson Nogueira de Sousa
- c) Membros: José Arimatéia Dantas

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Major Guapindaia

Protocolo 0040602364

Portaria nº 6870 de 04 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar Major Guapindaia, CNPJ nº 05.789.045/0001-10 , no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

**PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR**

**Comissão de Compras e Licitação**

- a) Presidente: Bruno Gimenez
- b) Membro: Eliane Martins de Souza Zanferrari
- c) Membro: Ledson Francisco de Oliveira

**Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**

- a) Presidente: Maria Joana Almeida Batista
- b) Membros: Antonio César Pinheiro de Almeida
- c) Membros: Manoel Lourenço Neto

**Presidentes Do Conselho Fiscal:**

- a) Presidente: Carlos Moisés de Oliveira
- b) Membros: Eulisson Nogueira de Sousa
- c) Membros: José Arimatéia Dantas

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.M. Major Guapindaia

Protocolo 0040602306

Portaria nº 6872 de 04 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais :PROAFI, PEALE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROAFI ADICIONAL, EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMA EXCELÊNCIA.

**Comissão de Compras e Licitação****Presidente:** Silvio Araújo Pinheiro**Membros:** Edivando Teles Rodrigues**Membros:** Eucilene Pedrina Freitas Nascimento**Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade****Presidente:** Maria do Socorro Pinheiro**Membros:** Zety Sarmiento Passos**Membros:** Jucineide Gomes Moreira

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Kátia Cilene Mendonça Lima

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040602678

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6449/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n. 40.725.403/0001-12, para realizar a Sanitização do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de Agosto de 2023.

**Ana Paula Alves Pereira Cappelli**

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Protocolo 0040601994

Portaria nº 6873 de 04 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, CNPJ nº 00.681.021/0001-10 , no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federal :PNAE.

**Comissão de Compras e Licitação****Presidente:** Silvio Araújo Pinheiro**Membros:** Edivando Teles Rodrigues**Membros:** Eucilene Pedrina Freitas Nascimento**Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade****Presidente:** Maria do Socorro Pinheiro**Membros:** Zety Sarmiento Passos**Membros:** Jucineide Gomes Moreira

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Kátia Cilene Mendonça Lima

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040603033

**EXTRATO**EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA  
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDONIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis) da merenda escolar com Recursos do Peale.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o valor do presente contrato é de R\$ 3.645,60 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Peale.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.008564/2023-77**

**ASSINA:** Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Lúcio Fernandes Rodrigues  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040603338

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TELES & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.776.733/0001-02, para Aquisição de produtos de Limpeza para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais)**.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2023.

**KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040601079

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da EEEF Sebastiana lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M J DE FIGUEREDO TENÓRIO COM E PAP EIRELI, CNPJ 30.025.054/0001-72, para Aquisição de Material de Expediente, para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 8.520,00 ( Oito Mil , Quinhentos e Vinte reais)**.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2023.

**KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040601606

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M J DE FIGUEREDO TENÓRIO COM E PAP EIRELI, CNPJ 30.025.054/0001-72, para Aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 5.800,00 ( Cinco Mil, Oitocentos reais)**.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2023.

**KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040602024

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ADRIANO RAMOS DE ARAÚJO-MEI, CNPJ 41.775.625/0001-02, para Serviço de manutenção nas centrais de ar condicionados, para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 3.600,00 ( Três Mil, Seiscentos reais)**.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2023.

**KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040603513

**TERMO**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CARTA CONVITE N.º 1/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES CNPJ: 00.697.488/0001-58 E A EMPRESA HIPER OBRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.823.623/0001-00, situada na Avenida João Pessoa nº 4917, Letra B. bairro Centro, no município de Rolim de Moura, para aquisição de prestação de serviços para a **Reforma Geral** no Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles localizada na rua Floriano Peixoto nº 1650 Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste - RO

O CENTRO ESTADUAL DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS CEEJA - CECÍLIA MEIRELES, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 1650, Bairro Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste- RO, inscrito no CNPJ: 00.697.488/0001-58, CEP 76958-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES a Sr.ª ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI, residente e domiciliada à Rua dos Pioneiros nº 3660, Bairro Setor 13, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, inscrita no CPF nº \*\*\*.859.489-\*\* e a Empresa: HIPER OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Pessoa nº 4917, Letra B. bairro Centro, Rolim de Moura/RO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 45.823.623/0001-00, a que para efeitos do presente, recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por seu procurador o Senhor JULIANO DA SILVA CAMPOS, residente e domiciliado à Avenida João Pessoa, nº 4917, bairro: Centro, Rolim de Moura/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \*\*\*.148.612-\*\*, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade LICITAÇÃO, CARTA CONVITE nº 1/2023, MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato para aquisição de prestação de serviços para Reforma Geral no Centro Estadual de Ensino de Jovens e Adultos CEEJA - Cecília Meireles, situado na Rua Floriano Peixoto nº 1650, Bairro Setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste- RO , celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Gestor já qualificado anteriormente UTILIZANDO-SE OS RECURSOS DO PROAFI ADICIONAL mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO CARTA CONVITE N.º 1/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023, por mais **30 (trinta) dias**, a contar de **10/08/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual,

depois de lido e concordado, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 04 de Agosto de 2023.

**ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPPELLI**

Presidente do Conselho Escolar

**JULIANO DA SILVA CAMPOS**

REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

Protocolo 0040603670

Portaria nº 6874 de 06 de agosto de 2023

**Escolas: EIEEFM. Zavidiaj Xikóv Pí Póhv; EIEEF.Mahaguvely; EIEEF. Maloj Kar; EIEEF Passav Adoh; EIEEF. Passav Kar e EIEEF. Bekaá**

Aldeia Ikolen, Linha 78 - Terra Indígena Igarapé Lourdes - CEP: 76.914-899 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

**E-mail: indigenajiparana@seduc.ro.gov.br**

**Conselho Escolar Ikólóehj**

A(O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Ikólóehj, CNPJ nº 03.178.635/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;**

**Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Fiscal de Contrato	Françua Zavahpir Gavião	Professor	300161879

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 3773 de 07 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Roberto Sorabah Gavião

Presidente do Conselho Escolar Ikólóehj

Matrícula 300138446

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040607016

Portaria nº 3525 de 17 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141267/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSELIA ALVES DOS SANTOS CORREA**, matrícula **300014111**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de 03/03/2015 à 01/03/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662136

Portaria nº 3520 de 17 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141208/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DIVINO LUIS PEREIRA**, matrícula **300014119**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 116/08/1998 à 15/08/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662128

Portaria nº 6099 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.283103/2021-10**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NIRLEYDE BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula **300014143**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/1993 à 17/05/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965993

Portaria nº 6930/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511110/2019-01**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARISTELA DIAS DOMINGOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014201**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 a 21/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083704

Portaria nº 6918/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.510905/2019-93**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CHAGAS DO NASCIMENTO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014203**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/1988 a 28/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9083542

Portaria nº 3542 de 17 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141366/2021-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILZELENE PINTO**, matrícula **300014249**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Monte Negro, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 30/11/1993 à 29/11/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662162

Portaria nº 6117 de 28 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.262201/2021-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA ALENCAR DA SILVA**, matrícula **300014254**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/02/2009 à 13/02/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020966027

Portaria nº 5040 de 19 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.428191/2021-95**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLETE FERREIRA ANTUNES**, matrícula **300014307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 13/01/2011 a 13/01/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940127

Portaria nº 1335 de 23 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563763/2021-81**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO LOURENCO FILHO**, matrícula **300014461**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º,4º,5º e 6º quinquênios de **02/07/1993 a 02/07/1998,08/12/2003 a 08/12/2008,09/12/2008 a 09/12/2013 e 10/12/2013 a 10/12/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283060

Portaria nº 7397/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526463/2019-05**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/12/1993 a 01/12/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9364613

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 01/2023, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor da empresa M DE FREITAS - EPP, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da CRE/OPO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristalizado, de sacarose de cana-de-açúcar na cor branca. Embalagem em saco plástico de 02 kg cada.	FARDO	6	117,00	702,00
02	Café torrado e moído, extraforte, de primeira qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas.	KG	55	26,00	1.430,00
03	Água Mineral natural e sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros.	GARRAFÃO	16	9,90	158,40
04	Lustra móveis 250 ml	UN	16	4,80	76,80
05	Odorizador de ambiente 360 ml	UN	7	5,90	41,30
06	Papel higiênico 60 metros folham simples, pacote contendo 08 unidades	PCT	34	5,90	200,60
07	Toalha de rosto para banheiro 100% algodão, largura: 41cm, comprimento: 65 cm	UN	7	15,00	105,00
08	Copo Plástico Descartável de 50ml, (Branco ou Transparente), caixa composta com 5.000 unidades embaladas em pacotes com 100 unidades cada (50 centos por caixa)	CX	3	105,00	315,00
Total Adjudicado					R\$ 3.029,10

\_\_\_\_\_  
Marivone Resende de Araujo  
Coord. Cre/Opo

\_\_\_\_\_  
Nelson Matias do Amaral  
Presidente da Comissão de Compras

Ouro Preto do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Protocolo 0040608416

Portaria nº 8004 de 29 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411348/2021-43**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA HELENA RODRIGUES LOBATO**, matrícula **300014321**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 11/02/2011 à 10/02/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438064

Portaria nº 6831 de 03 de agosto de 2023

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TERESA MITSUKO TUSTUMI**

Avenida/Rua Dr. Fiel, Nº257-BAIRRO: Vila Jotao- CEP: 76908.256 -MUNICÍPIO: JI-PARANA/RO -Fone(69) 34234156

E-mail: ceeajiparana@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi, CNPJ nº 00.798.224/0001-90, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	EDER COSTA TEIXEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	300062114
<b>Secretário</b>	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSORA	300190774
<b>Membro</b>	JACQUELINE SOARES DE SOUZA	PROFESSORA	300026764
<b>Suplente</b>	ANTONINHO MARQUES	TEN NIVEL 2	300192055
Suplente	EDSON LENVISNSK	TEN NIVEL 2	300192427
Suplente	IRONY DE LIMA FRANÇA ALVES	SUPERVISORA	300192798

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	JANUARIA FAUSTINO	TEC. EDUCACIONAL	300012789
<b>Membro</b>	EDSON DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	300028610
<b>Membro</b>	JOAO AMADEUS R, BERSON	INSP. DE PATIO	300026135
Suplente	JOAO PEREIRA	INSP. PATRIO	0697153
Suplente	ELISSANDRA APARECIDA SATILHO	AGENTE ALIMENTAÇÃO	300192799

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 6742/2023, datadas de 31/07/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**

Presidente do Conselho Escolar Teresa Mitsuko Tustumi

Matrícula 300125840

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2023.

Protocolo 0040541169

Portaria nº 7546 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426892/2021-90**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCINETE FEITOZA DE SA**, matrícula **300014325**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 21/06/2008 à 21/06/2008 e de 21/06/2013 à 20/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335237

Portaria nº 4224 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215399/2021-46**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EMILIA CORREIA DE SOUZA**, matrícula **300014342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 10/08/2003 à 08/08/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421261

Portaria nº 2891 de 25 de março de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.436016/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELI SOUZA MENDES**, matrícula **300014346**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/1988 a 21/06/1993, 22/06/1993 a 21/06/1998, 22/06/1998 a 21/06/2003, 22/06/2003 a 20/06/2008, 21/06/2008 a 20/06/2013 e 21/06/2013 a 20/06/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027604334

Portaria nº 7815/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.541565/2019-42**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA SANTOS DA PAZ**, cargo **Ouro Preto do Oeste**, matrícula **300014374**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 27/05/2008 a 26/05/2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9492737

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**

CONTRATADA: **C. J. JOB. - ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019543/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.157,72 (um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.019543/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

C. J. JOB. - ME / Contratada

Protocolo 0040578532

Portaria nº 6028 de 09 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078668/2022-68**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARMELINDA PAGUNG**, matrícula **300014378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 06/08/2012 à 06/08/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538293

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040609470/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. Buriti**

CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES PESCADORES PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** CNPJ:31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Filé de tambaqui), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.002599/2023-01, Contrato nº0040609470, que deu origem **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CREBURGAF a Chamada**

**Pública, 001/2023** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.013,00** (Cinco mil e treze reais )

PROCESSO: 0029.020246/2023-84

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

**EDILSON GOMES FERNANDES**

Presidente conselho escolar Buriti

**NARA REGINA DE SOUZA CRUZ**

doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0040610044

Portaria nº 6886 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354156/2021-22**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS**, matrícula **300014465**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 22/02/2010 à 21/02/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811442

**AVISO**

**AVISO DELICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV/EIEEF MALOJ KAR**

**O Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras da EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV e EIEEF MALOJ KAR DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1014 de 18 de janeiro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.002453/2023-57**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BLOCOS DE SALA DE AULA E BANHEIROS ESCOLARDA ESCOLA EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV/EIEEF MALOJ KAR NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2021NE012249, de 31/12/2021, lançada no Processo nº 0029.223081/2021-39/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.90.39

Elemento de Despesa:

33.50.41.01 - Contribuições.

Valor: R\$ 313.557,34 (Trezentos e treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e trinta e Quatro Centavos)

**DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas.**

**LOCAL:** Nas dependências do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ no município de JI-PARANÁ, situada na Rua: 06 de maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO- CEP: 76.907-582, Fone: (69) 69-99601-0170.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras

e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do Núcleo de Educação Indígena de Ji-Paraná no endereço supracitado.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

JANAIRA ALVES DE SANTANA SOARES  
**Matrícula: 300063222**  
**Presidente da Comissão de Compras**

Protocolo 0035475022

Portaria nº 3537 de 13 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414183/2021-61**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOACAIS CUSTODIO PACHECO**, matrícula **300014403**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios 10/04/2002 a 09/04/2007, 10/04/2007 a 08/04/2012 e de 09/04/2012 a 08/04/2017**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028099751

Portaria nº 2191/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.1502902018-51**.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDA ARAUJO DE SOUZA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/08/1988 A 31/07/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 1795255

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Aleir Bronzatti - MEI, CNPJ nº38.711.580/0001-06 para a contratação de de limpeza deforro e controle de pragas ,para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de agosto de 2023, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Cerejeiras/RO, 07 de agosto de 2023.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**  
Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040613567

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora André Carvalho de Brito CNPJ nº 21.673.365/0001-57 para a contratação de limpeza da Caixa D'água, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 07 de agosto de 2023, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) .  
Cerejeiras/RO, 07 de agosto de 2023.

**Sandra Mariano de Oliveira Silva**Presidente do Conselho Escolar  
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0037023197

Portaria nº 7725/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550217/2019-66**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDA ARAUJO DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/08/1993 a 31/07/1998**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9489708

Ato Público nº 301/2023/SEDUC-APROR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 66.528,00** (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais)), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002436/2023-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, da **EEEFM Nossa Senhora do Amparo**, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.806/0001-46, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037883238

Portaria nº 538 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445607/2021-30**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDA ARAUJO DE SOUZA**, matrícula **300014467**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 01/08/1998 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 30/07/2008, 31/07/2008 a 30/07/2013 e 31/07/2013 a 30/07/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412752

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/PEALE - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

#### PARTES

**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA E CONTRATADOS: JOSE RODRIGUES PEREIRA**, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de PIRARUCU), através da chamada pública PEALE nº 007/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ 4.549,84 (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente no cartão corporativo do Banco do Brasil

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

**PROCESSO Nº: 0029.044027/2023-91**

#### ASSINAM:

KEILA ROBERTA DE SOUZA E JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0040439425

Portaria nº 3536 de 13 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.418264/2021-31**.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA VOGNA SOARES CRUZ**, matrícula **300014437**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios 22/06/1988 à 21/06/1993, 22/06/1993 à 21/06/1998, 22/06/1998 à 21/06/2003, 22/06/2003 à 20/06/2008, 21/06/2008 à 20/06/2013 e de 21/06/2013 à 20/06/2018**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028099750

**EXTRATO****DO CONTRATO Nº 13/2023****PROAFI**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**CONTRATADA: **Fernando Ferreira dos Anjos**

CNPJ/MF Nº 26.133.539/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **Contratação de Serviço de manutenção e configuração de cabo de rede roteadores**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000473/2023-93, que deu origem A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023, homologada pela autoridade competente, regido pelo art. 24,II da lei nº 8.666/1993.

**VALOR: R\$ 2.502,12 ( Dois mil e quinhentos e dois reais e doze centavos)****PROCESSO: 0029.000473/2023-93****ASSINAM:****RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

E.E.E.F.M. Profª Elvandas Maria de Siqueira

**Fernando Ferreira dos Anjos**

Representante da empresa

Protocolo 0040613444

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61**CONTRATADO: **COOPFISH- COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**CNPJ: **46.685.182/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios - PEIXE) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029017875/2023-27 de 28/03/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 1.771,26

PROCESSO: 0029017875/2023-27

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

**ASSINAM:****RICARDO CARLOS GOMES** / Presidente do Conselho/Gestor**COOPFISH- COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** / Contratado

Protocolo 0040608674

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61**CONTRATADA: **COOPFISH- COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA**CNPJ: **46.685.182/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029016959/2023-43 de 24/03/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 942,75

PROCESSO: 0029016959/2023-43

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

**ASSINAM:**

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor  
COOPFISH- COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA / Contratada

Protocolo 0040596724

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE**CONTRATADA: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEEFM Professor Paulo Freire pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.019543/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **2.762,56 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.019543/2023-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM:

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO / Presidente do Conselho Escolar

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP / Contratada

Protocolo 0040578991

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023- PROAFI ADICIONAL **2-CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO PEIXOTO/ CNPJ Nº 14.603.104/0001-03 **3-CONTRATADA:** ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI/ CNPJ nº 33.254.322/0001-16 **4-OBJETO:** Supressão de valor não executado do Contrato 01/2023/PROAFI ADICIONAL. **5-VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 432,59 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) **6-valor total reajustado:** R\$ 236.266,45 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) **7-PROCESSO DE CONCESSÃO:** 0029.129297/2022-90 **8-PROCESSO PÚBLICO:** 0029.001023/2023-18 **9-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **10- PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 08/08/2023 **11-DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

Cerejeiras/RO, 07 de agosto de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040610330

Portaria nº 6761 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.306168/2021-41**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIBELE APARECIDA ALVES**, matrícula **300010940**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/06/1998 à 02/06/2003**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754606

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 02 /2023.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO E CONTRATADA COOPPEIXE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar( FILÉ DE TAMBQUI ).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 5.133,60 (Cinco mil cento e trinta e tres reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso:0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2023, e correndo à conta da seguinte programação:*

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.002701/2023-60.**

**ASSINAM: Edmar Parlote** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

Representante Legal:Nara Regina Souza Cruz

Jaru/Tarilândia-RO 07 de Agosto de 2023.

**Edmar Parlote**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040439576

#### EXTRATO

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADACOOPEIXE - Cooperativa dos piscicultores, aquicultores, pescadores, produtores rurais e extrativistas do Estado de Rondônia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PEALE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 7.871,50 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.006602/2023-57**

**ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES** - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **NARA REGINA DE SOUSA CRUZ.**

Jaru, 31 de julho de 2023.

**JORDANE CELINA DA SILVA GOMES**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040408338

#### EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 008/2023 - PNAE/PEALE**

**EDITAL Nº 002/2023/SEDUC-CREJIPGAF**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023**

#### PARTES

**CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

**CONTRATADO:** EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, firmado entre as partes, a partir de 26 de julho de 2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente acréscimo é de **R\$ 69,09 (sessenta e nove reais e nove centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites

estabelecidos no inciso I, alínea b do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 008/2023 que era de **R\$ 276,24 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** passa a ser de **R\$ 345,30 (trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1 Fica ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

**PROCESSO Nº: 0029.006491/2023-89**

**ASSINAM:** VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e EUINICE DE PAULA DA SILVA PINTO  
Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2023.

Protocolo 0040329737

Portaria nº 6753 de 31 de outubro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334483/2021-68**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA**, matrícula **300014444**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 20/07/2008 à 19/07/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754597

Portaria nº 2253 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116185/2022-79**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIS CARLOS SILVA SANTOS**, matrícula 300014449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/06/2002 a 16/06/2007, 17/06/2007 a 17/06/2012 e 18/06/2012 a 18/06/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829741

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora COMERCIO VENUS LTDA-ME, CNPJ 04.637.690/0001-45 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, material de papelaria, no valor total estimado de R\$ 3.097,05 (três mil e noventa e sete reais e cinco centavos) o recurso a ser utilizado refere-se ao Programa Excelência 2023.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040448232

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira**, CNPJ nº 00.681.021/0001-10, Unidade Executora da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ARAUJO E SILVEIRAS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 17.813.234/001-50, para Serviço de Limpeza de terreno para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)** .

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2023.

**KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA**

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 0040622203

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CEEEO/PROAFI REGULAR/10/2023  
PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023**

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Casa dos Parafusos Comercio de Ferragens, CNPJ Nº 32.830.059/0001-01, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades da E.E.E.F Anisio Serrão de Carvalho .  
Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

Shirlei Maria Ventorin

Matricula: 300063553

Protocolo 0040608356

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora **RTB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,CNPJ 34.477.133.0001-75** para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, material de papelaria, no valor total estimado de R\$ 3.737,75 (três mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) o recurso a ser utilizado refere-se ao Programa Excelência 2023.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040446786

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora GILTON CESAR SOUSA JUNIOR, CNPJ 33.131.302/0001-58 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, material de papelaria, no valor total estimado de **R\$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais) o recurso a ser utilizado refere-se ao Programa Excelência 2023.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040445504

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Casa do Fogão e Utilidades Domésticas LTDA-ME, **CNPJ, 09.023.899/0001-32**, para atender as necessidades a E.E.E.F.M. Santa Ana, empresa especializada em **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, a partir de 07/08/2023, no valor total estimado de R\$: 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Alvorada do Oeste/RO, 07 de agosto de 2023.

IRENE MOREIRA ALCANTARA  
Presidente

Protocolo 0040624785

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 84.646.934/0009-42 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, o **impressora multifuncional colorida**, no valor total estimado de **R\$ 1.479,00** (hum mil quatrocentos e setenta e nove reais) o recurso a ser utilizado refere-se ao Programa Excelência 2023.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040411243

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONIAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADA: ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA CPF \*\*\*,758.052-\*\*

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029016959/2023-43 de 24/03/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 817,15

PROCESSO: 0029016959/2023-43

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA / Contratada

Protocolo 0040619647

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONIAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADO: ANDERSON ROGÉRIO SAITER CPF: \*\*\*.636.512-\*\*

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029016959/2023-43 de 24/03/2023, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 1.900,97

PROCESSO: 0029016959/2023-43

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

ANDERSON ROGÉRIO SAITER / Contratado

Protocolo 0040619331

Portaria nº 7058/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.518907/2019-21**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo **Ariquemes**, matrícula **300014509**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/07/1988 a 30/06/1993**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9128199

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora SODRE & SODRE LTDA, CNPJ 19.188.932/0001-38 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, **pote plástico**, no valor total estimado de **R\$ 191,95** (cento e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) o recurso a ser utilizado refere-se ao Programa Excelência 2023.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040410275

Portaria nº 1174 de 05 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007894/2020-01**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE FERREIRA BARBOSA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014878**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 20/09/2014 a 19/09/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010499489

Portaria nº 13588 de 23 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117942/2022-21**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula **300011431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de **23/02/2007 a 23/02/2012 e 24/02/2012 a 24/02/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033847538

Portaria nº 8726 de 22 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445161/2021-43**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCILENE RIBEIRO GUIMARAES SILVA**, matrícula 300014524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 22/06/1998 à 21/06/2003, 22/06/2003 à 20/06/2008, 21/06/2008 à 20/06/2013 e 21/06/2013 à 20/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023043124

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 84.558.808/0001-89 para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, o **recarga de tonner**, no valor total estimado de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) o recurso a ser utilizado refere-se ao Programa Excelência 2023.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

**FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040408827

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 03.665.323/0001-92**, para prestação de serviços de **LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** com execução no dia **19/07/2023**, no valor total de **R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

**HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO**

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0040626780

Portaria nº 4168 de 29 de abril de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426966/2021-98**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ADA DE SOUZA** matrícula **300014886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 26/09/2014 a 26/09/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028457139

Portaria nº 5284 de 24 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.215017/2021-84**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula **300014891**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/09/2014 à 16/09/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191551

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: BRASERV REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 40.892.034/0001-52.

OBJETO:Constituiobjeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar CEEJA Professor Edson Duarte Lopes da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO,contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO,conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificaçõesdaos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 19/2023, ID (0040428076), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.034408/2023-61.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Sirlene Lopes de Souza

Representante/Fornecedor

Protocolo 0040503376

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010**  
**PROGRAMA EXCELENCIA -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Net Way Informática LTDA, CNPJ 10.563.381/0002-51, para aquisição de cartucho de tinta e toners para impressora, no valor de R\$ 4.364,10 (quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais dez centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .  
Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON  
PRESIDENTE

Protocolo 0040628352

Portaria nº 6511/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.495030/2019-92**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILEIDJA MARIA DA SILVA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014543**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/07/2003 a 29/06/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8906925

Portaria nº 1190 de 05 de março de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.007996/2020-18**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MARIA DO CARMO SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/01/1989 a 15/01/1994**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de março de 2020

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010500832

Portaria nº 6271 de 10 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.378071/2019-15**,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: **EURLY CLYCIA DE DEUS**, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF.	EFEITO FINANCEIRO
-----------	------	-------	----------	---------	------	-------------------

300039196	EURLY CLYCIA DE DEUS ALENCAR	PROFESSOR CLASSE " C"	20/ 02/2002	16/ 02/2020	a	15/ 02/2022	10	16/ 02/2022
-----------	---------------------------------	--------------------------	-------------	----------------	---	----------------	----	-------------

Obs.: - O período entre 16/02/2018 a 16/02/2020 não foi computado, em decorrência das faltas registradas em agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 10 de Julho de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Protocolo 0039852763

Portaria nº 5620 de 07 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUISA DA SILVA**, matrícula **300011596**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 04/06/2003 à 02/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020507678

**AVISO**

A Presidente do Conselho da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, CNPJ n. 01.782.367/0001-77, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. TAVARES & SILVA LTDA-ME, **CNPJ:** 23.318.976/0001-02, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Materiais de Processamento de Dados** no valor total de R\$ 1.248,50 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

02. OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA-ME, **CNPJ:** 07.081.791/0001-70, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **Materiais de Processamento de Dados** no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Ouro Preto do Oeste, 07 de agosto de 2023.

**DAGMAR RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho/Gestora

Protocolo 0040631784

Portaria nº 1593 de 27 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487284/2021-51**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GORETTE CLEMENTINO PRIMO**, matrícula 300011597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 03/12/2015 a 03/07/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388166

Portaria nº 7720/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550186/2019-43**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSENEIRE BENTES DE SOUZA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014905**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 27/09/1999 a 25/09/2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9489619

Portaria nº 541 de 12 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445242/2021-43**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSENEIRE BENTES DE SOUZA**, matrícula 300014905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 26/09/2004 à 25/09/2009, 26/09/2009 à 25/09/2014 e de 26/09/2014 à 25/09/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412755

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6422/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 704/2023/PM-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 05 unid. de Almofada para carimbo de boa qualidade medidas aproximadas: comprimento 17cm, largura 12cm; 03 caixas de Caneta esferográfica na cor azul ponta média de 1.0 mm caixa com 50 unidades; 10 caixas de Clipe tamanho 1/0 material aço revestido caixa com 100 unidades; 20 caixas de Clipe tamanho 2/0 material aço revestido caixa com 100 unidades; 10 caixas de Clipe tamanho 6/0 material aço revestido caixa com 25 unidades; 10 caixas de Clipe tamanho 8/0 material aço revestido caixa com 25 unidades; 02 caixas de Envelope branco, medindo aproximadamente: 17x25 cm caixa com 250 unidades; 02 caixas de Envelope branco ofício, medindo aproximadamente: 11x22cm caixa com 1000 unidades; 02 caixas de Envelope de papel amarelo ouro, medindo aproximadamente: 24x34cm caixa com 250 unidades; 10 unid. de Estilete largo em corpo plástico resistente com lâmina inoxidável larga graduável e com trava de segurança; 15 unid. de Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável; 10 unid. de Fita adesiva colorida material polipropileno tipo mono face medindo aproximadamente: 12mm x 10m; 40 unid. de Fita adesiva dupla face material polipropileno medindo aproximadamente: 12mmx30m; 08 unid. de Prancheta acrílica prendedor metálico dimensões aproximadas: 0,3x23x36cm; 20 unid. de Régua comum confeccionada em acrílico transparente com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, a partir de 04/08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.100,10 (Dois mil e cem reais e dez centavos).

Rolim de Moura/RO, 04 de Agosto de 2023.

**MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM**

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0040537259

**AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17227>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/08/2023, às 14:34

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6423/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 704/2023/PM-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: **13.236.729/0001-03**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 20 unid. de Apontador com depósito material polipropileno de boa qualidade resistente; 40 unid. de Arquivo morto material polipropileno de boa qualidade medidas aproximadas: 35mm x13mm x25mm; 20 unid. de Borracha branca de apagar grande com capa plástica protetora ergométrica tipo macia; 20 unid. de Cola em bastão 10g composição de glicerina resinas e água lavável e não tóxica; 15 unid. de Cola branca 90g lavável e não tóxica tipo líquida; 08 unid. de Cola branca 1L material a base de PVA lavável e não tóxica tipo líquida; 15 unid. de Cola isopor 90g solúvel em álcool secagem ao ar: 12 horas; 15 unid. de Corretivo líquido branco material a base de água não tóxico secagem rápida frasco de 18 ml; 15 pacotes de Fita adesiva transparente material polipropileno transparente tipo mono face medindo aproximadamente: 48mmx40m pacote com 4 unidades; 20 unid. de Fita adesiva transparente material polipropileno transparente tipo mono face medindo aproximadamente: 12mm x 40; 08 caixas de Grampo para grampeador metal galvanizado tamanho 26/6 caixa com 5.000 grampos; 04 pacotes de Grampo trilho plástico material polipropileno dimensões: 195mm x 7mm x 58mm pacote com 50 unidades; 02 estojos de Lâmina para estilete largo 18mm de boa qualidade estajo com 10 unidades; 20 unid. de Lápis borracha verde atóxico de boa qualidade; 01 caixa de Lápis preto número 2 ultra resistente sextavado atóxico de boa qualidade caixa com 144 unidades; 25 unid. de Marca texto ponta chanfrada traço 5mm escrita macia fluorescente corpo retangular de boa qualidade; 03 unid. de Pasta catálogo capa dura preta de plástico com envelopes plásticos (sacos para documentos) para folhas tamanho A4, com sistema que permita adicionar mais envelopes e capacidade para 100 folhas; 15 unid. de Pasta plástica ofício dimensões aproximadas: 20x232x332mm com fecho elástico; 15 unid. de Pasta plástica ofício dimensões aproximadas: 30x245x335mm com fecho elástico; 20 unid. de Pincel atômico permanente na cor azul com ponta fina e redonda largura da escrita aproximadamente de 2,0 a 8,0mm de boa qualidade; 20 unid. de Pincel atômico permanente na cor vermelha com ponta fina e redonda largura da escrita aproximadamente de 2,0 a 8,0mm de boa qualidade; 20 unid. de Pincel atômico permanente na cor preta com ponta fina e redonda largura da escrita aproximadamente de 2,0 a 8,0mm, de boa qualidade; 04 caixas de Pincel para quadro branco na cor azul com ponta macia redonda de poliéster aproximadamente 6,0 mm recarregável caixa com 12 unidades; 04 caixas de Pincel para quadro branco na cor vermelha com ponta macia redonda de poliéster aproximadamente 6,0 mm recarregável caixa com 12 unidades; 04 caixas de Pincel para quadro branco na cor preta com ponta macia redonda de poliéster aproximadamente 6,0 mm recarregável caixa com 12 unidades; 50 unid. de Refil de cola quente grosso; 50 unid. de Refil de cola quente fino; 15 unid. de Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável cabo de plástico ABS em formato anatômico comprimento aproximado de 18cm resistente; 04 unid. de Tinta para carimbo cor azul capacidade frasco de 40 a 42 ml de boa qualidade; 04 unid. de Tinta para carimbo cor preta capacidade frasco de 40 a 42 ml de boa qualidade; 04 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco na cor azul frasco com 1L de boa qualidade; 04 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco na cor preta frasco com 1L de boa qualidade; 04 unid. de Tinta para pincel marcador quadro branco na cor vermelha frasco com 1L de boa qualidade, a partir de 04/08/2023, no valor total estimado de R\$ 7.713,25 (Sete mil e setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 04 de Agosto de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0040537434

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6424/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 704/2023/PM-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 08 caixas de Papel Sulfite A4, de boa qualidade, 210mmx297mm, gramatura 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas de 500 folhas, a partir de 04/08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).

Rolim de Moura/RO, 04 de Agosto de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0040537608

Portaria nº 1594 de 27 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417417/2021-22**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDIO FARIAS DOS SANTOS, matrícula 300014633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 25/04/2004 a 25/04/2009, 26/04/2009 a 26/04/2014, e 27/04/2014 a 27/04/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388167

Portaria nº 2309 de 14 de fevereiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093496/2022-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSENEIRE BENTES DE SOUZA, matrícula 300014905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 29/09/1999 a 29/09/2004, 30/09/2004 à 30/09/2009, 01/10/2009 à 01/10/2014 e 02/10/2014 a 02/10/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829797

Portaria nº 6813 de 04 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417417/2021-22**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDIO FARIAS DOS SANTOS**, matrícula **300014633**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/06/1988 à 21/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811281

Portaria nº 8388 de 16 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435999/2021-29**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVIA REGINA MARQUES DE MORAES, matrícula 300014637, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297111

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO - 005/CEEIMK-2023

**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS MYÍÁ KAXARARI E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **ESCOLAS INDÍGENAS**, pelo período de 60 dias.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de **R\$ 4.888,95 ( quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Ata 0097/2023 do Pregão Homologada. Os preços contratuais não serão reajustados.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386; Fonte de Recurso: 0100 - Recurso Tesouro Estadual; e Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.*

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSOS Nº.** 0029.040496/2023-31

**ASSINAM: MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR MYÍÁ KAXARARI e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **D.G. Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA**.

Distrito Extrema, Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2023.

**MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI**

Coordenadora Indígena

Protocolo 0040637983

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO - 004/CEEIMK-2023

**PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS MYÍÁ KAXARARI E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades da **ESCOLAS INDÍGENAS**, pelo período de 60 dias.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ 5.010,60 ( cinco mil e dez reais e sessenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Ata 0097/2023 do Pregão Homologada. Os preços contratuais não serão reajustados.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Materiais de Consumo e Classificação Orçamentária de: Programa de Trabalho: 12.368.2125.2386 - Fonte de Recurso nº1552000001 e Natureza da Despesa nº33.90.30.61 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE para Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos.*

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 60 dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSOS Nº.** 0029.040435/2023-73

**ASSINAM:** **MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR MYÍÁ KAXARARI e **JOÃO BATISTA DE ASSIS** - Representante Legal da Empresa **D.G. Comércio, Serviços e Representação de produtos Alimentícios LTDA.**

Distrito Extrema, Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2023.

**MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI**

Coordenadora Indígena

Protocolo 0040639273

Portaria nº 5423 de 26 de agosto de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSCELINA CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula **300014746**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/11/1998 à 14/03/2004.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242844

Portaria nº 6868 de 04 de agosto de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.044626/2023-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SECRETARIADO ESCOLAR**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **ZENAIDE CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **\*\*\*\*\*487**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/08/2023.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040592844

Portaria nº 7739/2019/SEDUC-NLPP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.550330/2019-41, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LERIMAR DA CONCEICAO NUNES DE LIMA**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300014918**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 17/09/2014 a 16/09/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9490196

Portaria nº 6852 de 04 de agosto de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043576/2023-48,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **TÓPICOS ESPECIAIS EM MATEMÁTICA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**, ao (a) servidor (a) **ROMEU CESTARO**, matrícula nº \*\*\*\*\***490**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/07/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040578772

Portaria nº 6853 de 04 de agosto de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0048.001021/2023-09,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, ministrado pela **IFES**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO**, matrícula nº \*\*\*\*\***172**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/07/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040579599

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 6716 de 04 de agosto de 2023.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 01/08/2023 a 15/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELSON SOUZA DO NASCIMENTO**, Técnico em TI, matrícula 300172394, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15425

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL****AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002081/2023-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Rolim de Moura - ASROLIM, inscrita no CNPJ/MF de nº 05.706.676/0001-19, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Contratação "Show Artístico Regional na 34ª Expoagro", no Município de Rolim de Moura.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040600910

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 979 de 02 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 326/2023/SEAS-GISP, 31 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 05 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	3*****214	Ariquemes
Luciane Rosa dos Santos	3*****291	Ariquemes

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040501749

Portaria nº 980 de 02 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 325/2023/SEAS-GISP, 01 de Agosto de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 04 a 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Ludney de Queiroz Alvares Mendes	3*****222	Porto Velho
Roberto Nunes do Nascimento	3*****227	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040507099

Portaria nº 978 de 02 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 329/2023/SEAS-GISP, 01 de Agosto de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 05 e 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria de Jesus Monteiro Moraes	3*****746	Ariquemes

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 981 de 02 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 321/2023/SEAS-GISP, 31 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 04 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	3*****395	Porto Velho
Hélio de Almeida	3*****111	Porto Velho
Ivoneide Orfanides Rodrigues	3*****842	Porto Velho
Odalice da Silva Xavier	3*****697	Porto Velho
Osvaldo da Silva	3*****308	Porto Velho
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira	3*****698	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	3*****391	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040509449

Portaria nº 898 de 11 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 289/2023/SEAS-GISP, 10 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de São Carlos no Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 572 de 03 de maio de 2023, Id (0038912373). A concessão de diárias no período de 14 até 16/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	3*****249	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	3*****848	Porto Velho
Kazue Narahashi	3*****972	Porto Velho
Ariane Zimmermann Barakat	3*****461	Porto Velho
Ivoneide Orfanides Rodrigues	3*****842	Porto Velho
Jéssica dos Santos Simões Lima	3*****461	Porto Velho

Elias Couto Pereira Júnior	3*****640	Porto Velho
André Carlos Paz da Silva	3*****054	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	3*****541	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039887741

Portaria nº 990 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Conclusão de Estágio n. 20221111065547300;

Considerando o Memorando nº 72/2023/SEAS-GPM (id.0039354733) do processo nº 0026.396592/2021-07;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 1031 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 237, de 13/12/2022 (0034336853), a contar de **01 de AGOSTO de 2023**, que admitiu a Estudante **REGEANY DA SILVA GOMES LEMOS**, do curso de SERVIÇO SOCIAL, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária Nível Superior.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040610264

Portaria nº 971 de 01 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 296/2023/SEAS-FEAS, 12 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacoal, com o objetivo de realizar a capacitação do Programa Criança Feliz no Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança para as equipes municipais que aderiram ao Programa Criança Feliz - Coordenadora Estadual do PCF e Multiplicadora. A concessão de diárias no período de 06 até 12/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	3*****833	Porto Velho
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	3*****526	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	3*****541	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040463625

Portaria nº 970 de 01 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 301/2023/SEAS-FEAS, 14 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Parecis, Castanheiras e Ministro Andreazza, com o objetivo de realizar a análise situacional dos equipamentos do SUAS CRAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 (aprovada através da Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Sócioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, a sua autonomia, a socialização a ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 06 até 11/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	3*****698	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	3*****592	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040447845

Portaria nº 991 de 07 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 330/2023/SEAS-GISP, 04 de agosto de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Urupá, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 18 até 20/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Geovandro Souza Lacerda	1*****875	Porto Velho
Carlos de Souza Lima	1*****148	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040623823

Portaria nº 989 de 06 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 352/2023/SEAS-GISP, 04 de agosto de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 04 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Armando de Freitas Nogueira	3*****160	Porto Velho
Carlos Augusto Ayres Bicca	3*****851	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040607782

Portaria nº 992 de 07 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N° 170/2023/SEAS-GContrat, 17 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena e Cacoal com o objetivo de realizar a pesquisa de preços de mercado e a fiscalização contratual relacionado ao Programa Estadual Prato-Fácil. A concessão de diárias no período de 08 até 10/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Felipe Santana Lopes	3*****914	Porto Velho
Ítalo Renan Ferraz Freire	3*****844	Porto Velho
Danieli Klein	3*****788	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040632664

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, da Lei Complementar n<sup>o</sup> 68/92, e considerando o Relatório FEASE/PPAD ID (0039142989), Decisão n<sup>o</sup> 8/2023/FEASE-PPAD ID (0039215818), Portaria de Extrato de Julgamento n<sup>o</sup> 659 de 20 de junho de 2023 ID (0039240411), Parecer n<sup>o</sup> 29/2023/PGE-PCDS ID (0040002898), e Nota Técnica n<sup>o</sup> 47/2023/GOV-NPAD ID (0040454944), conforme consta no Processo 0065.071998/2022-96.

### RESOLVE:

**Demitir**, o Servidor Kleber Castro de Oliveira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n<sup>o</sup> 300134870, do Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, Lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Unidade de Internação Masculina Sentenciada- Porto Velho/UIMP-PVH.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Protocolo 0040579820

### AVISO

É com grande satisfação que informamos que, no dia 22 de outubro de 2019, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema) a Licença Ambiental Prévia N<sup>o</sup> 052/2019/DPGT/DMOP/SEMTRAM. Essa licença é um importante marco, que demonstra o compromisso da instituição em promover suas atividades de forma responsável e sustentável, buscando sempre o equilíbrio entre a preservação do meio ambiente e a garantia de um atendimento socioeducativo de qualidade para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

#### I - **Solicitação de renovação das licenças ambientais LAP e LAI.**

Objetivando manter o cumprimento das normas ambientais e o comprometimento contínuo com a preservação dos recursos naturais, a Fease solicita a renovação das Licenças Ambientais Prévia (LAP) e de Instalação (LAI), a fim de

garantir a continuidade das atividades socioeducativas de forma sustentável e em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

Para que desta maneira, a Fundação continue a cumprir todas as exigências e condicionantes estabelecidas pelas autoridades ambientais, buscando minimizar os impactos ambientais e contribuir para a construção de um futuro mais equilibrado e harmonioso para toda a sociedade.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

**LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO**

Coordenador de Infraestrutura/Fease-Cinf

Protocolo 0040575095

Portaria de férias nº 6746 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR GONCALVES CAVALHEIRO, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300134973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC15450

Portaria de férias nº 6748 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO CAETANO BEZERRA FILHO, SÓCIOEDUCADOR**, matrícula 300134965, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 30/10/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria de férias nº 6749 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300134891, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC15453

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Presidente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 300155731, Coordenador Administrativo e Financeiro, para responder interinamente na função de CDS-17, Cargo de Presidente, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula 300088017, no período de 09 a 18 de agosto de 2023, por motivo de fruição de férias deste servidor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0040614100

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Presidente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 300155731, Coordenador Administrativo e Financeiro, para responder interinamente na função de CDS-17, Cargo de Presidente, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula 300088017, no período de 22 a 26 de agosto de 2023, por motivo de Viagem para participação na II Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0040614373

Portaria nº 873 de 03 de agosto de 2023

Conceder Férias ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Memorando nº 144/2023/FEASE-UNIFSETORADM, ID.0040539918.

**Resolve:**

Art. 1º. **Conceder** Férias, referente do exercício 2017, conforme mapa de férias do Governador ID.0040546486, na qual não foi usufruído, marcado para o período de férias **11 a 30/09/2023** e Abono pecúnia de **01 a 10/09/2023** do servidor **LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº300087983, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0040543217

**AVISO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO Nº 0065.002568/2023-13**

Em conformidade com a legislação aplicável, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Art. 26 do Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna pública a Homologação de Contratação de empresas especializadas para atender às suas necessidades. A contratação foi realizada com base nas especificações, quantidades e exigências descritas no **Termo de Referência** (0039581898) por meio de adesão a Ata do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022 (SRP) Comando Militar da Amazônia (Processo Administrativo nº 64626004229-2022/62) a adesão deu-se nos seguintes itens e Empresas respectivamente: **Item - 17,44,72** - EBSEG - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA , **Item - 15** - EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, **Item - 18** -PADRÃO SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, **Item - 40** - VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, **Item - 42** - ELINELSON SILVA DOS SANTOS, **Item-65** - DUNAS COMERCIAL LTDA.

Empresas Contempladas:

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR
<b>17</b>	EBSEG- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	CNPJ -26.587.635/ 0001-20	<b>R\$ 23.419,00</b>
<b>44</b>	EBSEG- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	CNPJ -26.587.635/ 0001-20	<b>R\$ 3.695,00</b>
<b>72</b>	EBSEG- EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA	CNPJ -26.587.635/ 0001-20	<b>R\$ 3.870,00</b>
<b>15</b>	EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	CNPJ -02.309.765/ 0001-33	<b>R\$ 2.754,27</b>
<b>18</b>	PADRÃO SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	CNPJ 40.491.488/ 0001-11	<b>R\$ 22.474,90</b>
<b>40</b>	VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	CNPJ- 07.514.710/ 0001-89	<b>R\$ 1.025,14</b>
<b>42</b>	ELINELSON SILVA DOS SANTOS	CNPJ - 43.182.234/ 0001-00	<b>R\$ 640,00</b>
<b>65</b>	DUNAS COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.530.834/ 0001-22	<b>R\$ 3.984,00</b>
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 61.862,31</b>

Conforme o Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0040526266), Quadro Comparativo (0039921637), Justificativa (0040184618), Checklist (0040555008 , Declaração (0040584882).

Publique-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente - FEASE

Protocolo 0040529591

Portaria nº 877 de 04 de agosto de 2023

Relatar a servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 188/2023/FEASE-CT, ID.0040562859.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **03/08/2023**, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMSII, a servidora **BRUNA LIMA MARTINS**, matrícula nº \*\*\*\*\***916**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0040592082

Portaria nº 878 de 04 de agosto de 2023

Conceder Folga de Doação de Sangue a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Memorando nº 149/2023/FEASE-CASEJIPADM, ID.0040087837.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **30/08/2023 até 06/09/2023**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora **BETÂNIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO**, Agente de segurança socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\***400**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado doações de sangue, conforme a Declaração FHEMERON ID.0040350532.

**Art.2º** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0040597467

Portaria nº 879 de 04 de agosto de 2023

Retificação da Portaria de Folga Eleitoral do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art.1º **Por solicitação retificar**, parte da Portaria nº 516 de 19 de maio de 2023, que **Concede Folga Eleitoral**, ao servidor **PAULO CAETANO BEZERRA FILHO**, Agente de Segurança de Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\***965**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade de Internação Masculino Sentenciada II.

Onde se lê:

**"..27/05, 16/06, 01/07, 05/08, 09/09 e 18/11/2023.."**

Leia-se:

**"27/05, 16/06, 29/07, 18/08, 11/11 e 16/12/2023"**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0040597809

Portaria nº 880 de 04 de agosto de 2023

Relatar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 182/2023/FEASE-CT, ID.0040459010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **01/08/2023**, na Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP, o servidor, **FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO**, matrícula nº \*\*\*\*\***955**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0040598719

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.002545/2023-77, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivando a aquisição de materiais para implantação *do projeto PRO HORTA*, tendo como a finalidade a construção de horta livre de agrotóxicos a qual irá atender as famílias pertencentes ao projeto, visando a produção de alimentos agroecológicos em atendimento as atividades desta Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo no **VALOR TOTAL de R\$16.072,00 (dezesesseis mil setenta e dois reais)** em favor da empresa **CASA DO SÍTIO COMERCIO DE PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA**, portadora do CNPJ: **22.835.961/0001-59**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de R\$16.072,00 (dezesesseis mil setenta e dois reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0040585580

Portaria de férias nº 6729 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE CORTEZ OLIVEIRA**, SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE AGROINDÚSTRIA - CDS-03 \*, matrícula 300148951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15433

Portaria de férias nº 6730 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON DE SOUZA RAMALHO**, SEAGRI - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula 300179963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 05/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15434

Portaria de férias nº 6731 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON DA SILVA LOBATO**, SEAGRI - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula 300173852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15435

Portaria de férias nº 6732 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE DE SOUZA PEREIRA** , SEAGRI - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula 300145200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 13/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15436

Portaria de férias nº 6733 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ETIENE MARQUES BEZERRA**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula 300152424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/01/2024 a 27/01/2024) e (28/01/2024 a 06/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15437

Portaria de férias nº 6734 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 28/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELDA CRISTINA DE SOUSA MARINHO BATISTA, SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE ANÁLISE - CDS-03 \***, matrícula 300167849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2023 a 09/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15438

Portaria de férias nº 6735 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILANA LAURA VAQUER ARAUJO DA ROSA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula 300175422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15439

Portaria de férias nº 6736 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JENNIFER GARCIA DE LIMA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 \*, matrícula 300139554, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2023 a 03/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15440

Portaria de férias nº 6737 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDINALVA COSTA**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula 300182148, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 26/08/2023) e (04/09/2023 a 13/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15441

Portaria de férias nº 6738 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA MOURA DIAS**, CHEFE DE NÚCLEO II, matrícula 300164220, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(06/11/2023 a 05/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15442

Portaria de férias nº 6739 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DA S CHAGAS VASCONCELOS**, SEAGRI - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula 300180382, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023) e (15/10/2023 a 29/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 19/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15443

Portaria de férias nº 6740 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MISAEEL FERREIRA MOREIRA**, SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 \*, matrícula 300181130, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s)

de(01/08/2023 a 30/08/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(02/10/2023 a 31/10/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15444

Portaria de férias nº 6741 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO ALVES PEREIRA**, SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 \*, matrícula 300165933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de(10/07/2023 a 19/07/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(16/11/2023 a 25/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15445

Portaria de férias nº 6742 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROZIANE SOARES DA COSTA WANZELER CASTELO**, SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CDS-03 \*, matrícula 300131095, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de(20/11/2023 a 29/11/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(11/09/2023 a 20/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15446

Portaria de férias nº 6743 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO**, MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92, matrícula 300043571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15447

Portaria de férias nº 6744 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGIA DE PAULA CARVALHO**, MÉDICO VETERINÁRIO - LC 67/92, matrícula 300002466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15448

Portaria de férias nº 6745 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES YAGO SALES VIANA**, SEAGRI - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula 300147684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2023 a 22/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15449

**AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**

Notificação nº 11/2023/IDARON-COAF

<b>EMPRESA</b>	<b>BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
<b>CNPJ</b>	03.558.963/ 0001-01
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo
<b>ASSUNTO</b>	<b>Apuração de responsabilidade - Empresa BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>

Considerando o processo administrativo nº 0015.080422/2022-13, que versa sobre a aquisição de material de consumo (lâmpadas de LED), por meio da Ata de Registro de Preço - ARP Nº 200/2022 - SUPEL/RO, Edital do Pregão Eletrônico Nº 379/2022.

Diante o exposto, vimos por meio desta **NOTIFICAR** a citada empresa, encaminhando-lhes a decisão para conhecimento e, querendo, apresente recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação.

**ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI**  
Coordenadora de Administração e Finanças

Protocolo 0040631816

Portaria nº 720 de 07 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 11 de agosto de 2023, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, ao servidor **EDUARDO GUIMARAES DA SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula: 300091181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTIC.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0040635874

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria de férias nº 6747 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE SALOMAO FAGUNDES**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula 300168049, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15451

Portaria de férias nº 6750 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO NERY**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 \*, matrícula 300177835, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **21/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/07/2023 a 23/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/09/2023 a 15/09/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15454

Portaria de férias nº 6757 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, SEDAM - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-06 \*, matrícula 300170806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2023 a 12/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15456

Portaria de férias nº 6758 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDER SANTOS MORO**, SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 \*, matrícula 300157797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023)** e **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2023 a 11/07/2023)** e **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/08/2023.

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15457

Portaria nº 306 de 07 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga no dia 24 de julho de 2023 a 2 de agosto de 2023, com base na Lei 9.504/97 Art. 98, a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*806, lotada no CGRH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando, serviços prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0040627528).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040624392

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 319 de 28 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº (0041.001582/2023-60), em favor da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a contratação da mão de obra Reeducando para a higienização no espaço HUB-RO, localizado dentro do Porto Velho Shopping, no 1º piso.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO
Jessica Catarina Alexandre Santini	Gestor da parceria
Karina Rodrigues Melo	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Eurico Dias Teixeira Neto	
Patrícia Alves Portela	

**Art. 2º.** O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento legal, buscar os

resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Termo de Cooperação de descentralização de crédito.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 3º** A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

Protocolo 0040394238

Portaria nº 335 de 07 de agosto de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de fiscalização e Certifico das notas fiscais referente a "**Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break**". **Processo SEI nº0041.002066/2023-52 referente a Maratona InovaOrgulho, que ocorreu no período de 04/08 a 06/08/23**".

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora;

II - Fiscal: Jessica Catarina Alexandre Santini, Assessora;

III - Fiscal: Eurico Dias Teixeira Neto, Assessor;

IIII - Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora;

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de fiscalização e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 3º** - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0040609682

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a contratação de empresa especializada em serviço de certificação digital para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000516/2023-21, em favor da empresa ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME- CNPJ nº 27.273.800/0001-32.

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0040545720

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 6759 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300179473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC15458

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

### EXTRATO

A CORREGEDORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92; Portaria nº 1982, de 01 de agosto de 2023, (DOE 145, 02/08/23) e Portaria 1468, de 20 de junho de 2023, (DOE 115, 21/06/23),

### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1841 de 25 de julho de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145 de 02/08/2023.

(assinado eletronicamente)  
**CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**  
Corregedora-Geral

Protocolo 0040614987

Portaria nº 2020 de 07 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.069208/2022-87, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 193/2023/DER-CPPAD (id 0040615468).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

**MARLI TEREZINHA CAZELLA CLADINO**  
Corregedora-Geral em Substituição  
Portaria nº 1995, de 02/08/2023

Protocolo 0040616689

Portaria nº 2017 de 07 de agosto de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/CPAD/CORRG/DER/2023, SEI nº 0009.083512/2022-37, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 192/2023/DER-CPAD (id 0040612452).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê ciência ao interessados.

**MARLI TEREZINHA CAZELLA CLADINO**

Corregedora-Geral em Substituição

Portaria nº 1995, de 02/08/2023

Protocolo 0040614256

Portaria nº 2018 de 07 de agosto de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade de aplicação de sanções e penalidades administrativas contratuais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e o Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP que estabeleceu normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia e que de acordo com legislação vigente a autoridade competente pode formalmente nomear servidor público para realizar a gestão e a fiscalização da execução contratual em nome da Administração Pública;

Considerando que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer um rito definido em atendimento aos princípios da ampla defesa, do contraditório, e do devido processo legal, consagrados na Constituição Federal, bem como aos princípios da razoabilidade e da economicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar a Portaria 1209** (0038289125), e **Designar** os servidores públicos lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER para constituírem a Comissão de Análise Processual no âmbito da respectiva Coordenadoria visando a aplicação de sanções e penalidades nos contratos que não possuam gestor designado, a saber:

NOME	MATRICULA	SETOR
MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO	*****198	DER-CLOG
MADSON PEREIRA DAS NEVES	*****079	DER-CLOG
EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	*****839	DER-CLOG
PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO	*****132	DER-CIA
JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	*****738	DER-CIA
VITÓRIA MARIA ALVES LUZ	*****533	DER-COUSA
LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	DER-COUSA
FELIPE COSTA MANUSSAKIS	*****821	DER-CAF
HILDES CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA	*****453	DER-CAF
MICHEL FADOU CACHO	*****390	DER-CGP
RENATA MAIARA AFONSO CUNHA	*****900	DER-CGP
JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES	*****064	DER-CPPOO
ENOCH DE SILVEIRA CAVALCANTI NETO	*****461	DER-CPPOO
KARINA PERPÉTUA DE SOUZA MAGALHÃES	*****366	DER-CPPOO
DIANA MARIA SAMORA	*****034	DER-COF
ENDERSON DA SILVA LOPES	*****847	DER-COF

**Art. 2º** A presente comissão é formalmente designada para conduzir os processos administrativos em nome da Administração Pública, conforme prescreve art. 58, VI, da Lei 8.666/63 e art. 104, IV, da Lei 14.133/21.

§1º A atividade de Análise Processual corresponde ao conjunto de ações destinadas à apuração e aplicação de penalidade decorrente do descumprimento da obrigação contratual pela empresa contratada;

§2º Caberá à Comissão de Análise Processual subsidiar cada Coordenadoria para a formalização do processo punitivo com as devidas informações e documentação que julgar relevantes para a devida instrumentalização da instrução processual administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 0040614564

Portaria de férias nº 6760 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DORVALINO DA CRUZ PEREIRA FILHO**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 \*, matrícula 300156864, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC15459

Portaria de férias nº 6761 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 24/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHEILA FERREIRA LEAL, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 300108179, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC15460

Portaria de férias nº 6762 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO NUNES DE JESUS**, MOTORISTA, matrícula 300168063, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2023 a 02/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 25/11/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC15461

Portaria de férias nº 6763 de 07 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOSHIE TANJI FILHO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172303, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 10/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 10/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/08/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC15462

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 117 de 03 de agosto de 2023

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes no quadro abaixo, desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

ANEXO I			
Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B III

Alex Pascoal Lima	Administrador	09/ 07/2004	09/ 07/2023
Roger Francis Cardoso Ribeiro	Analista do Registro do Comércio	12/ 07/2004	12/ 07/2023
Maria José E. Rodeline Rack	Analista do Registro do Comércio	12/ 07/2004	12/ 07/2023
Maria Sheyla Aires de Almeida	Técnico Administrativo	13/ 07/2004	13/ 07/2023
Suiane Andrade da Silva	Técnico do Registro do Comércio	19/ 07/2004	19/ 07/2023
Aldinéia Ferreira Lessa	Técnico do Registro do Comércio	19/ 07/2004	19/ 07/2023
Suely Pereira Benarrosh	Técnico do Registro do Comércio	19/ 07/2004	19/ 07/2023
Gerusa Martins	Técnico Administrativo	20/ 07/2004	20/ 07/2023
Robson Guimarães Ribeiro	Técnico Administrativo	20/ 07/2004	20/ 07/2023
Zaine Francisco da Silva Figueiredo	Economista	21/ 07/2004	21/ 07/2023
Zeilaine Geraldo Cerqueira	Técnico do Registro do Comércio	22/ 07/2004	22/ 07/2023
Nicolas de Souza Carvalho	Técnico do Registro do Comércio	22/ 07/2004	22/ 07/2023
Jucinete Ana da Cruz Nobre	Técnico Administrativo	23/ 07/2004	23/ 07/2023
Solange Maria Ribeiro	Analista do Registro do Comércio	26/ 07/2004	26/ 07/2023
Sandra Aparecida de Oliveira Gomes	Técnico do Registro do Comércio	26/ 07/2004	26/ 07/2023
<b>ANEXO II</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Posse</b>	<b>Progressão Ref. A III</b>
Eliana da Silva Moura	Técnico Administrativo	17/ 07/2006	17/ 07/2023
<b>ANEXO III</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Posse</b>	<b>Progressão Ref. C II</b>
Marcio Sugahara Azevedo	Técnico do Registro do Comércio	15/ 07/2004	15/ 07/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Protocolo 0040549258

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

### EXTRATO

3º TERMO ADTIVO AO CONTRATO Nº 06/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: NILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR - CNJP: 28.525.638/0001-65

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos do IPEM - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 4.320,00

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.208724 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0243.

PROCESSO: 0017.031017/2021-62

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

ASSINAM:

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**- Presidente IPEM/RO

**NILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR** Me-Contratada

Protocolo 0040610685

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

### ERRATA

**O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o Extrato**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17227>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/08/2023, às 14:34

**Nº 100 do Termo de Outorga nº 068/2023** do Edital nº 2/2023/FAPERO-DC: Chamada 02/2023 - Programa de bolsas para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência e tecnologia (CAFIX) - bolsas de incentivo à análise do diagnóstico Sócioterritorial de Rondônia.

Processo: 0026.061835/2022-61

No Extrato nº 100 (ID 0039993648)

**1. Onde se Lê:**

**EDITAL:** Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

**2. Leia-se:**

**EDITAL:** Nº2/2023/FAPERO-DC: CHAMADA 02/2023 - CAFIX SEAS

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0040554677

#### ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias vem Retificar o **Extrato Nº 101 do Termo de Outorga nº 069/2023** do Edital nº 2/2023/FAPERO-DC: Chamada 02/2023 - Programa de bolsas para capacitação e fixação de recursos humanos em ciência e tecnologia (CAFIX) - bolsas de incentivo à análise do diagnóstico Sócioterritorial de Rondônia.

Processo: 0026.061835/2022-61

No Extrato nº 101 (ID 0039993754)

**1. Onde se Lê:**

**EXTRATO 1001**

**EDITAL:** Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

**2. Leia-se:**

**EXTRATO 101**

**EDITAL:** Nº2/2023/FAPERO-DC: CHAMADA 02/2023 - CAFIX SEAS

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira**

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0040555965

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

#### ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035358/2023-39;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 1039/2023/DETRAN-CTEC, de 14/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 134, de 18/07/2023, que designou a servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA** para responder em substituição pelo cargo de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª CATEGORIA (Veículos), CDS-01.

Onde se lê: "... no período de 10/07/2023 a 19/07/2023..."

Leia-se: "... no período de **04/07/2023 a 14/07/2023**..."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040465935

Portaria nº 1152 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.114080/2022-84;

**Resolve:**

Art. 1º **Suspender, a pedido**, a Licença-prêmio da servidora **RENATA PINHO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*285, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, concedida por meio da Portaria nº 1937 de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 218, de 16/11/2022, e alterada por meio da Portaria nº 652/2023 DETRAN-CTEC, publicada no DIOF/RO nº 87, no dia 10/05/2023.

Art. 2º Remarcar, o gozo da Licença-prêmio, referente ao saldo remanescente (dois meses), para os períodos de **08/01/2024 a 08/02/2024 e 19/02/2024 a 19/03/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040469266

Portaria nº 1140 de 28 de julho de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.031674/2023-31;

**Resolve:**

Art. Designar a servidora LUZINETE BARBOSA DA SILVA, Estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*310, para responder, em substituição ao servidor **EDUARDO LOURENÇO DIAS**, matrícula nº \*\*\*\*\*781, pelo cargo de **Presidente de Comissão de Exames Teóricos e Práticos - COMEX VI, CDS-05**, do município de Cacoal, no período de **10/07/2023 a 29/07/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/07/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040391105

Portaria nº 1150 de 01 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.038758/2023-04;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, Estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*651, para responder, em substituição ao servidor **DIVINO GABRIEL NUNES**, matrícula nº \*\*\*\*\*068, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Serviços de Veículos) de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS 02**, do município de Buritis, no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040451369

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008726/2023-76;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 856/2023/DETRAN-CTEC (0038891166), de 07/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 106 em 07/06/2023, que declarou vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora ISAMARA COSTA, matrícula nº \*\*\*\*\*726.

Onde se lê: "...a contar de 06/03/2022..."

Leia-se: "...a contar de **06/03/2023**..."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0040433381

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Decisão nº 20/2023/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para software destinado a orçamento e planejamento de obras e serviços de engenharia em plataforma on-line, no montante estimado de R\$ 1.799,80 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da Empresa 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.674.714/0001-80, conforme Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA Id. 0040617171 nos autos do Processo SEI Nº 0011.005462/2023-99. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 07 de Agosto de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA, DIRETOR - VICE - PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0040621691

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006322/2023-38 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Bruna Lucieny Temponi dos Santos 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 04/08/2023  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0040589481

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006479/2023-63 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alexandre da Silva Aguiar, Cledmar Carneiro e Fausto Lima Farias de Souza 5-Valor: R\$ 3.337,50 6-Data: 07/08/2023  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0040620381

**TERMO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.003615/2023-63  
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de R\$ 143.757,58 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme documento id. 0040634076. Porto Velho (RO), 07 de agosto de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0040635029

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON****CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Contratação de uma empresa especializada em manutenção de impressoras multifuncionais da marca Samsung, modelo ProXpress SL-M4070, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.002971/2023-10**.

O Termo de Referência (0040199876), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: [gad@iperon.ro.gov.br](mailto:gad@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **08/08/2023**Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **09/08/2023**

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0040499838

**ERRATA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.096159/2020-02.

**RESOLVE:**

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 181 DE 18/08/2021**, publicado no **DOE nº 167**, de 19/08/2021, que trata da concessão de pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado VALDIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 3, classe A, referência 10, matrícula nº xxxxxx524, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 03/02/2020, para fazer constar a correção do nome do instituidor da pensão.

**ONDE SE LÊ:**

...**VALDIR RODRIGUES DA SILVA...**

**LEIA-SE:**

...**VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA...**

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0040554641

## DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme o teor do processo SEI nº 0016.319178/2021-95.

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB ID 0040478728, datado de 1º.5.2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º **CESSAR** os termos do Decreto de 7.10.2021, publicado no DOE n. 202, de 8.10.2021, que colocou em disponibilidade o servidor **NÁRLEN DARWICH DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula n. \*\*\*\*\*970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atender premente necessidade da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0040477774

Portaria nº 383 de 02 de agosto de 2023

Autorizar viagem de servidores

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo nº 0016.002527/2023-02;

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, a fim de participarem do evento de educação previdenciária "Iperon perto de você", que consiste em programações voltadas para a interação entre o Instituto de Previdência e a sociedade em geral.

Matricula	Nome	Cargo
*****204	Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor VIII
*****230	Alcy Santana Monteiro	Motorista

*****657	Alexsandro da Silva Simões	Assessor V
*****928	Allison Rafael Yushi Hasegawa	Gerente IX
*****218	Andréia da Silva Lima Frazão	Assessor VI
*****466	Bianca dos Santos Lisboa	Assessor V
*****932	Bruno Oliveira Soares	Técnico de suporte e manutenção em informática
*****857	Elton Parente de Oliveira	Auditor de Controle Externo/ Diretor de Previdência
*****772	Evelyn Cordeiro Teramoto	Assessor IX
*****432	Frank Nery Menezes	Assessor IV
*****299	Jeile Tavares Vieira Schwambach	Técnico Em Previdência
*****801	Jéssie Péres Dias	Assessor de Comunicação
*****813	João Ferreira da Silva	Motorista
*****298	José Rocha Ribeiro	Motorista
*****929	Luciana Felizardo Ferreira	Analista em Previdência - Assistente Social/ Gerente IX
*****321	Maria Enilsa Januário Falcão	Analista em previdência - Psicólogo
*****515	Rosiely Alves do Prado Costa Menezes	Assessor II
*****768	Sheila Marcia Gomes de Oliveira	Técnico em Previdência/ Assessor V
*****806	Shirlene Nascimento da Costa	Assessor VII
*****093	Silvio Marcio Rodrigues	Técnico em tecnologia da Informação

Art. 2º Conceder o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias, referente ao período de 06/08/2023 a 11/08/2023, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0040498860

#### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº0016.003183/2023-41, tem como objeto a contratação de 06 (seis) inscrições no curso de capacitação: **Auditoria de folha de pagamento de despesa com pessoal, o qual será realizado na modalidade online**, no período de 07 a 10/08/2023, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO TREINAMENTO LTDA, CNPJ n. 14.087.594/0001-41**, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0040408127), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0039118620) e na deliberação da Presidência (0040603039).

Porto Velho, data do sistema

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0040611988

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 286 de 02 de agosto de 2023

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária de profissionais para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD;

**RESOLVE:**

I - Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão que fará a elaboração, gestão, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

**JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 094239 - Presidente

**ELIANA ROVAY DETREGIACCHI PIRES**, matrícula n. 026453 - Membro

**HEDDLAH FONSECA MORAES**, matrícula n. 094005 - Membro

**JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA**, matrícula n. 027965 - Membro

**LILIAM LIMA DE LUCENA**, matrícula n. 026506 - Membro

**ROGERIO GOMES DA SILVA**, matrícula n. 030423 - Membro

**WALMIR BERNARDO DE BRITO**, matrícula n. 027656 - Membro

II - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

III - Esta Portaria terá efeito a contar de 03 de agosto de 2023.

**LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**

Diretor Técnico Operacional - CAERD

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor Administrativo e Financeiro - CAERD

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0040517745

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Portaria nº 55 de 04 de agosto de 2023

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia -SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 003/SOPH/2022, a empregada pública **Juci Cleide dos Santos Gavazza Nery**, portadora do CPF nº 375.XXX.XXX-87, Assessora Especial da Presidência, lotada no Departamento de Fiscalização e Operações - DFO, Setor de Transporte e Manutenção - SEMET, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de crédito no **(Cartão Corporativo Nº4674.8190.0517.6656)** ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamentos de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da SOPH, junto ao Departamento de Fiscalização e Operação.

**Art. 2º**- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da liberação do recurso e o prazo para Prestação de Contas será de 5 (cinco) dias, a contar do vencimento da aplicação.

**Art. 3º**- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

**Art. 4º**- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade da servidora, na forma da lei.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor Presidente

Protocolo 0040574077

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000758.4.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata do Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CALÇADAS E ESTACIONAMENTOS, para atender as necessidades do Município nos convênios estaduais e federais que venham surgir, conforme especificação no item 06 do Termo de Referência por um período de 12 meses, sob o regime de menor preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, Mem favor da empresa CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 84.602.481/0001-03, cujo o valor é de R\$ 7.349.800,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 04 de agosto de 2023.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000838.4.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata do Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES EM MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO, sob o regime de menor preço por ITEM, em favor da empresa SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - 07.880.019/0001-19, cujo o valor é de R\$ 672.000,00, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 04 de agosto de 2023.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO23046

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### Aviso de Licitação Edital de Tomada De Preço Nº 14/CPL/2023

Processo: 1043/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº **1043/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS, EM MICRO REVESTIMENTO A FRIO, COM EXTENSÃO DE 8.128,731, CONVÊNIO Nº 019/2023/PGE/DER-RO**, com o valor total estimado **R\$ 2.361.906,45** (dois milhões trezentos e sessenta e um mil, novecentos e seis reais, quarenta e cinco centavos) conforme constam no edital e seus anexos.

Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia **23/08/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos)**.

Abertura da Sessão Pública dia **23/08/2023 as 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos)**.

Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir

de 07/08/2023 no SITE <https://novauniao.ro.gov.br/> E <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Nova União RO; 04 de agosto de 2023

Tatiane de Oliveira Silva  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 187, de 10 de julho de 2023.

Protocolo DO23047

**Aviso de Licitação Edital de Tomada De Preço  
Nº 12/CPL/2023**

Processo: 1030/SEMSAU/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº **1030/SEMSAU/2023**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, EMENDAS PARLAMENTARES ESPECIAIS N º 202230960003 E Nº202242270008**, com o valor total estimado **R\$ 317.282,54 (Trezentos e Dezessete mil, Duzentos e Oitenta e Dois reais e Cinquenta e quatro centavos)** conforme constam no edital e seus anexos.

Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia **25/08/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos)**.

Abertura da Sessão Pública dia **25/08/2023 as 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos)**.

Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 07/08/2023 no SITE <https://novauniao.ro.gov.br/> E <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Nova União RO; 04 de agosto de 2023

Tatiane de Oliveira Silva  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 187, de 10 de julho de 2023.

Protocolo DO23051

**Aviso de Licitação Edital de Tomada De Preço Nº 11/CPL/2023**

Processo: 1050/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº **1050/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO RO, EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR Nº 202230960003**, com o valor total estimado **R\$ 381.933,33 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reais, trinta e três centavos)**conforme constam no edital e seus anexos. Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia **28/08/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos)**. Abertura da Sessão Pública dia **28/08/2023 as 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos)**. Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra se à disposição a partir de 07/08/2023 no SITE

<https://novauniao.ro.gov.br/> E <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Nova União RO; 04 de agosto de 2023

Tatiane de Oliveira Silva  
Presidente da CPL  
Portaria Nº 187, de 10 de julho de 2023.

Protocolo DO23049

**Aviso de Licitação Edital de Tomada De Preço Nº 13/CPL/2023**

Processo: 509/SEMSAU/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº **509/SEMSAU/2023**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por

menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA**, com o valor total estimado **R\$ 11.581,29 (onze mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)** conforme constam no edital e seus anexos.

Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia **30/08/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos)**. Abertura da Sessão Pública dia **30/08/2023 as 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos)**. Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra-se à disposição a partir de 07/08/2023 no SITE <https://novauniaio.ro.gov.br/> E <https://transparencia.novauniaio.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

Nova União RO; 04 de agosto de 2023

Tatiane de Oliveira Silva

Presidente da CPL

Portaria Nº 187, de 10 de julho de 2023.

Protocolo DO23054

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/PMJP-RO

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 1.657/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 019/2023, **Processo Administrativo 1-11962/2022**, com fundamento na sumula 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto era a **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para realização da construção da área externa e paisagismo interno do Centro de Especialidades - CEM, conforme condições e especificações descritas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, conforme as fls.523/524 determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2023.

**Eliane Teresinha Bassani**

Presidente da CPL

Decreto nº 1.656/2023

Protocolo DO23050

### AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022/PMJP-RO

**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº. 1.656/2023, Processo Administrativo 1-6858/2022/SEMED, (Volumes de 1 a 5) no uso de suas atribuições legais, cumprindo a r. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **REVOGAR** os atos constitutivos da Tomada de Preço **048/2022**, com fundamento nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto era a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F Adão Valdir Lamota, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Ji-paraná/RO**. A **REVOGAÇÃO** se justifica no Despacho do GAB/PMJP às fls. 2397/2398. Outras informações encontram-se no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2023

**Eliane Teresinha Bassani**

Presidente da CPL

Decreto nº 1.656/2023

Protocolo DO23055

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 004/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto 1.656/2023, torna público para ciência dos interessados, em especial aos interessados que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-4224/2023/SEMUSA, **ADENDO MODIFICADOR**, conforme o Parecer n. 635/PGM/PMJP/2023 (ID 249610), concluindo pela ilegalidade da contratação por meio de credenciamento para o cargo de coordenador constante no item 7.4 do TR (ID 154949) e planilha de cargos constante do ETP (DI 81556), e pela legalidade dos demais cargos, ou seja, de médico clínico geral e de médico especialista, constantes no item 1.4 do TR, assim, **DETERMINO a ANULAÇÃO/EXCLUSÃO do cargo de Coordenador, constante no item 7.4 do Termo de Referência**. Cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2023.

**Eliane Teresinha Bassani**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 1.656/2023

Protocolo DO23057

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/PMJ/2023

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 712.502,82 (Setecentos e Doze Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**; **Processo Administrativo: 4977/PMJ/2023**; Cadastro: 08/08/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/08/2023. Início da Sessão Pública: 22 de agosto de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "[cpl@jaru.ro.gov.br](mailto:cpl@jaru.ro.gov.br)".

Jaru, segunda-feira, 07 de agosto de 2023

**Ivanilda Lucas de Andrade**  
Portaria nº 232/GP/2023  
Pregoeiro (a)

Protocolo DO23056

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 11534/2023

b) Licitação Nº: 67/2023

c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data Homologação: 26/07/2023

e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROVENINTE DO CONVÊNIO N.º 601/PGE-2022.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

ITEM: 01 e 04

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 9.229,00 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais).

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

ITEM: 03

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.529,00 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais).

CACOAL/RO, 26 de julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO

Protocolo DO23058

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023  
PROCESSO Nº 16773/GLOBAL/2023

Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Valor prévio: R\$ 636.320,71. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 07 de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23061

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 29/CPL/2023, e 30/CPL/2023.

Processo administrativo nº GI-395/2023

Pregão eletrônico nº 035/CPL/2023

Edital nº 044/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (cama, mesa e banho), para atender as necessidades das escolas, hospital e demais unidades de saúde, unidades ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/CPL/2023

FORNECEDOR: PAULO VINICIUS DA SILVA, CNPJ:47.199.093/0001-99, no Valor Total: R\$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/CPL/2023

FORNECEDOR: FAROL IND E COM LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96, no Valor Total: R\$ 36.343,40 (Trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br>.

Teixeiraópolis - RO, 07 de Agosto de 2023.

Jean Vieira de Araújo  
Agente de Contratação  
Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO23060

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 048/2023  
TOMADA DE PREÇOS N°003/SUPEL/2023  
PROCESSO N° 562/2022**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de feira coberta.

O Secretário Municipal De Administração, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 257 de 31/07/2023 (ID 125374), torna público para conhecimento de todos a homologação da **tomada de preços n°003/SUPEL/2023**, da Ata DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°003 de 24/07/2023 (ID 123580) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital LICITAÇÃO de 24/05/2023 (ID 108573), e Proposta ENVELOPE 02 EMPRESA L. A. ENGENHARIA de 19/07/2023 (ID 122508) e Proposta ENVELOPE 02 EMPRESA L. A. ENGENHARIA de 19/07/2023 (ID 122512), em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: L.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 42.967.580/0001-30

Valor total: R\$ 339.648,60 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de agosto de 2023.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**PABLO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA**  
Secretário Municipal de Administração

Protocolo DO23062

**EXTRATO DE CONTRATO N° 0119/2023  
CONTRATO N°0119/GP/2023  
PROCESSO N°725/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
**CNPJ:** 63.761.944/0001-00  
**CONTRATADO:** TDB INDUSTRIAL METALMECANICA LTDA  
**CNPJ:** 05.258.748/0001-76

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Semi Reboque tipo carrega tudo.

**VALOR:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 162 de 01/08/2023 (ID 125610).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº025/2023.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço e/ou assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO23063

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO N°020/2023  
PREGÃO ELETRONICO N°015/SUPEL/2022  
PROCESSO N°127/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
**CNPJ:** 63.761.944/0001-00  
**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):**

Formaliza - se o aditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após o mesmo, o valor total do contrato que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a vigorar em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade  
Projeto Atividade: 2070  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Ficha: 724

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 020/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO23064

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº003/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº014/SUPEL/2022  
PROCESSO Nº12/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
**CNPJ:** 63.761.944/0001-00  
**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
**CNPJ:** 05.340.639/0001-30

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):**

Formaliza - se o aditivo de valor em 20% com o valor total do acréscimo em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), após o mesmo, o valor total do contrato que era de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), passa a vigorar em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):**

De acordo com o Ofício 107 de 25/07/2023 (ID 123930) referente à solicitação de pedido de aditivo da secretaria, Resposta Empresa Prime de 01/08/2023 (ID 125551), e Parecer Jurídico 261 de 03/08/2023 (ID 126155), prorroga por mais 60 (sessenta) dias corridos, o prazo da vigência do contrato nº.003/2023 a partir da data de assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 003/GP/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO23065

**AVULSOS****CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**

EDITAL Nº 09/2023

Assembleia Geral - Prestação de Contas

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 27 do Regimento eleitoral, aprovado pela resolução CFO-231/2020 CONVOCA os Cirurgiões - Dentistas com inscrição principal ou remida e quite com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral on-line que será realizada no dia através da plataforma de internet <http://prestacaodecontascroro2023.elejaonline.com> cujo link será encaminhado por e-mail e/ou SMS, conforme dados cadastrados dos aptos ao voto, com a maioria absoluta dos inscritos em 06/09/2023, às 15:30 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda e última convocação (horário local) com qualquer número, com a finalidade de examinar e apreciar as contas da diretoria referente ao primeiro semestre de 2023.

Porto Velho, 06 de agosto de 2023.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO

PRESIDENTE DO CRO-RO

Protocolo DO23039

---